

DIÁRIO OFICIAL

Município de Porto Velho - Rondônia - www.portovelho.ro.gov.br

ANO XXXIII DOM Nº 5.391 Porto Velho-RO Sexta-feira, 10 de Fevereiro de 2017

		DECRETO Nº 856/I	DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.																											
ATOS DO PREFEITO																														
DECRETO Nº 05	DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.																													
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, RESOLVE: Exonerar, interinamente ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR, Subsecretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a partir de 26 de Janeiro de 2017. HILDON DE LIMA CHAVES Prefeito		O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, RESOLVE: NOMEAR, os servidores abaixo relacionados, para exercerem o Cargo em Comissão, do Gabinete do Prefeito, a partir de 10 de Fevereiro. <table><tr><td>ADEVALDO VIEIRA MACEDO</td><td>ASSESSOR</td><td>CC-04</td></tr><tr><td>BRUNO INGLEZ DA SILVA LIMA</td><td>ASSESSOR</td><td>CC-04</td></tr><tr><td>CARLOS ADRIANO COSTA DE LIMA</td><td>ASSESSOR</td><td>CC-07</td></tr><tr><td>DALAINÉ FERREIRA DE OLIVEIRA</td><td>ASSESSOR</td><td>CC-04</td></tr><tr><td>EDNALVA RODRIGUES SILVA CAMPOS</td><td>ASSESSOR</td><td>CC-04</td></tr><tr><td>JANUÁRIO VIEIRA MENDES</td><td>ASSESSOR</td><td>CC-04</td></tr><tr><td>JOSÉ GOMES DE MENDONÇA</td><td>ASSESSOR</td><td>CC-04</td></tr><tr><td>MARIA CAETANA MEIRELES</td><td>ASSESSOR</td><td>CC-04</td></tr><tr><td>NÁGILA MARIA PAULA DE OLIVEIRA</td><td>ASSESSOR</td><td>CC-04</td></tr></table>		ADEVALDO VIEIRA MACEDO	ASSESSOR	CC-04	BRUNO INGLEZ DA SILVA LIMA	ASSESSOR	CC-04	CARLOS ADRIANO COSTA DE LIMA	ASSESSOR	CC-07	DALAINÉ FERREIRA DE OLIVEIRA	ASSESSOR	CC-04	EDNALVA RODRIGUES SILVA CAMPOS	ASSESSOR	CC-04	JANUÁRIO VIEIRA MENDES	ASSESSOR	CC-04	JOSÉ GOMES DE MENDONÇA	ASSESSOR	CC-04	MARIA CAETANA MEIRELES	ASSESSOR	CC-04	NÁGILA MARIA PAULA DE OLIVEIRA	ASSESSOR	CC-04
ADEVALDO VIEIRA MACEDO	ASSESSOR	CC-04																												
BRUNO INGLEZ DA SILVA LIMA	ASSESSOR	CC-04																												
CARLOS ADRIANO COSTA DE LIMA	ASSESSOR	CC-07																												
DALAINÉ FERREIRA DE OLIVEIRA	ASSESSOR	CC-04																												
EDNALVA RODRIGUES SILVA CAMPOS	ASSESSOR	CC-04																												
JANUÁRIO VIEIRA MENDES	ASSESSOR	CC-04																												
JOSÉ GOMES DE MENDONÇA	ASSESSOR	CC-04																												
MARIA CAETANA MEIRELES	ASSESSOR	CC-04																												
NÁGILA MARIA PAULA DE OLIVEIRA	ASSESSOR	CC-04																												
DECRETO Nº 06	DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.	HILDON DE LIMA CHAVES Prefeito																												
		DECRETO Nº857 /I	DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.																											
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, RESOLVE: Nomear, interinamente ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR, Subsecretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para responder pelo Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Integração, a partir de 09 de Janeiro de 2017, até ulterior deliberação. HILDON DE LIMA CHAVES Prefeito		O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO, a nomeação do DECRETO Nº845/I de ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a partir de 01 de Fevereiro 2017. HILDON DE LIMA CHAVES Prefeito																												

DECRETO Nº 858/I

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

DECRETO Nº 860/I

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

RESOLVE:

RETIFICAR, o Decreto Nº 123/I, de 09 de Janeiro de 2017, que nomeou a servidora **GENTILEZA DE BRITO FARIA**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Políticas Públicas das Mulheres CC-17, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, a partir de 16 de Janeiro de 2016.

TORNAR SEM EFEITO, o Decreto nº 849/I, de 09 de Fevereiro de 2017, que nomeou o servidor FLÁVIO MURILO BUENO TOREES para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, CC-21, do Gabinete do Prefeito, a partir 11 de Janeiro de 2017.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

DECRETO Nº 861/I

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Onde se lê: a partir de 16 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

Leia-se: **a partir de 01 de Fevereiro de 2016.**

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

RESOLVE:

NOMEAR, os servidores abaixo relacionados, para exercerem o Cargo em Comissão na Coordenadoria Municipal de Tecnologia da Informação, Comunicação e Pesquisa – CMTI, do Gabinete do Prefeito, a partir de 10 de Fevereiro.

DECRETO Nº 859/I

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

NOMEAR, os servidores abaixo relacionados, para exercerem o Cargo em Comissão, do Gabinete do Prefeito, a partir de 10 de Fevereiro.

ONETI MACIEZ ALVES	ASSESSOR	CC-04
JONES LOPES	ASSESSOR	CC-04
JANETE NAZÁRIO BENJAMIM	ASSESSOR	CC-04
ROSANDRA THAIS VILARIM DE CUNHA	ASSESSOR	CC-04
KARIME LOBO	ASSESSOR	CC-04
UELITON BENTO DA SILVA	ASSESSOR	CC-04
ALBERLENA FERREIRA DIAS	ASSESSOR	CC-04
FERNANDA ARAUJO AMARAL	ASSESSOR	CC-04
ALEXANDRE SILVA	ASSESSOR	CC-04
FGILMAR MAIA FEITOSA JUNIOR	ASSESSOR	CC-04
FLAVIA BENTES DA SILVA	ASSESSOR	CC-04
ANDERSON AMARAL	ASSESSOR	CC-04
TANIA ULEN CALIXTO DE AZEVEDO	ASSESSOR	CC-04
MARCUS FELIPE VIEIRA DO ARAGÃO	ASSESSOR	CC-04
ERIMAR ALVES DA SILVA SOUZA	ASSESSOR	CC-04

JACKSON EMMERICH	Diretor de Departamento de Desenvolvimento de Sistemas	CC-17
WELLINGTON GUIMARÃES DE SOUZA	Diretor de Departamento de Gestão de Redes	CC-17
ALDINO BRASIL DE SOUZA	Diretor de Departamento de Qualidade e Governança de TI	CC-17
ROUBERVAL CASTELO OLIVEIRA	Diretor de Departamento de Suporte Técnico e Atendimento	CC-17
FRANCISCO CARLOS SOARES JÚNIOR	Gerente de Divisão de Integração de Sistemas Web	CC-11
JÚLIO CÉSAR MORAES KOREHISA	Gerente de Divisão de Sistemas Estruturantes	CC-11
MOACIR BISHOP CAMATA	Gerente de Divisão de Sistemas Apoio	CC-11
GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA	Gerente de Divisão de Segurança de TI	CC-11
MICHEL TEIXEIRA LIMA	Gerente de Divisão de Infraestrutura de TI	CC-11
HUGO SUED DE AZEVEDO MACHADO	Gerente de Divisão de Banco de Dados	CC-11
GEILMA FERNANDES DE BRITO	Gerente de Divisão de Qualidade de Software	CC-11
ERICK ARRUDA ALVES SARAIVA	Gerente de Divisão de Análise de Processos	CC-11
IGOR KAMIS VOGT	Gerente de Divisão de Suporte Nível 01	CC-11
JEAN FRANCO RONCONI DE LIMA	Gerente de Divisão Suporte Nível 02	CC-11
ORLANDO MORENO PEREIRA	Gerente de Divisão de Administração de Dados e BI	CC-11
NATASCHA RECHETNICOW ALVES SANT'ANNA	Assessor Técnico	CC-13

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

DECRETO Nº 862/I

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, Decreto nº 846/I, de 09 de Fevereiro de 2017, que nomeou o servidor ROBSON DAMASCENO SILVA JUNIOR para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Interino da Secretaria da Integração, a partir de 09 de Fevereiro.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

DECRETO Nº 863/I

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

DECRETO Nº 865 /I

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

RESOLVE:

RETIFICAR, o Decreto nº 104/I, de 09 de Janeiro de 2017, que nomeou o servidor WELLEN ANTÔNIO PRESTES CAMPOS para exercer o Cargo em Comissão de Sub Secretário de Serviços Básicos, CC-22, da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Básicos, a partir de 01 de Janeiro de 2017.

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação do Decreto Nº 839/I dos servidores servidores abaixo relacionados para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 10 de Fevereiro de 2017.

	Renata Barbosa de Oliveira
Diretor de Escola Tipo A EMEIEF Francisco Elenilson Negreiros	
Diretor de Escola Tipo A EMEF Ermelindo Monteiro Brasil	Josiane Zarco de Oliveira

Onde se lê: Sub Secretário de Serviços Básicos, CC-22, da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Básicos, a partir de 01 de Janeiro de 2017.

Leia-se: Sub Secretário de Serviços Básicos, CC-23, da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Básicos, a partir de 01 de Janeiro de 2017.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

DECRETO Nº 864/I

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

DECRETO Nº 866/I

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

RESOLVE:

RETIFICAR, o Decreto nº 847/I, de 09 de Fevereiro de 2017, que exonerou o servidor WELLEN ANTÔNIO PRESTES CAMPOS do Cargo em Comissão de Sub Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, CC-22, da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Básicos, a partir de 09 de Fevereiro de 2017.

Onde se lê: Sub Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, CC-22, da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Básicos, a partir de 09 de Fevereiro de 2017.

Leia-se: Sub Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, CC-23, da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Básicos, a partir de 09 de Fevereiro de 2017.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

DECRETO Nº 867/I

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

DECRETO Nº. 14.392 , DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Nomear, **ERIMAR ALVES DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor CC-08, do Gabinete do Prefeito, a partir de 10 de Fevereiro de 2017.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

DECRETO Nº 868/I

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados no Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 10 de Fevereiro de 2017.

Diretor de Escola Tipo A EMEIEF Ermelindo Monteiro Brasil	Getúlio Lima de Souza
Diretor de Escola Tipo A EMEIEF Pé de Murici	Gracilene Pimenta Brito
Diretor de Escola "C" EMEF Profº Antônio Augusto Rabelo das Chagas	Eide Cristine Nunes Coutinho

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

“Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar para reforço de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, IV, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e amparado pelo Art. 6º. da Lei nº. 2.379 de 26 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO as justificativas constantes dos ofícios nºs. 327/DOF/DAF/GAB/SEMED de, 08/02/2017, 027/DEC/SEMFAZ de, 08/02/2017 e 028/DEC/SEMFAZ de, 08/02/2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.708.835,56 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E OITO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), indicado no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2016 e conforme Ofícios nºs. 327/DOF/DAF/GAB/SEMED de, 07/02/2017, 027/DEC/SEMFAZ de, 08/02/2017 e 028/DEC/SEMFAZ de, 08/02/2017, observando os preceitos do Inciso I, parágrafo 1º. do Art. 43, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica alterado no que couber o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº. 14.367 de 26.12.2016 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº. 14.368 de 26.12.2016.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão

LUIZ FERNANDO MARTINS
Secretário Municipal de Fazenda

JOSÉ LUIZ STORER JÚNIOR
Procurador Geral do Município

ZENILDO DE SOUZA SANTOS
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO Nº. 14.392 de 10.02.2017 e ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

Projeto/Atividade	Especificação	Esfera	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Suplementa	
09.01.12.361.111.1.163	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO					
	Contratação de empresa de transporte escolar para atendimento dos alunos das escolas rurais	FIS	3.3.90.92	03.11	2.295.206,03	
			Subtotal		2.295.206,03	
			3.3.90.92	06.12	413.629,53	
			Subtotal		413.629,53	
			TOTAL		2.708.835,56	
				03.11	2.295.206,03	
				06.12	413.629,53	
TOTAL GERAL					2.708.835,56	



RESOLUÇÃO Nº 01/2017

O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 592 de 23 de Dezembro de 2015, o Artigo 25, Inciso VI quanto a competência do Conselho Gestor – CGP/PVH;

CONSIDERANDO o Artigo 19 do Decreto nº 14.191/2016, que trata do Regimento Interno do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada – CGP/PVH que autoriza a criação de grupos técnicos específicos, nos termos da Lei Complementar nº 592/2015, os quais poderão ser criados para cada estudo, tema ou empreendimento que se faça necessário à elaboração de parecer;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada no dia 20 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º Criar Grupo técnico composto pelos membros:

- Eucilen Freitas de Sá, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada;
- Saimo Melo Lopes, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada;
- Uéslei Saimon Olímpio de Souza, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada;
- Eudinéia Coelho Galvão, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada;
- Francisco Daniel dos Santos, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada;
- Fernanda dos Santos Prado, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada;
- Paôla Dariane Carvalho Costa, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

Os quais ficam responsáveis por reformular o conteúdo do edital do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI002/2016, segundo os critérios objetivos e às necessidades do Município de Porto Velho para atendimento ao Projeto.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de 20 de Janeiro de 2017.

Porto Velho-RO, 20 de Janeiro de 2017.

Breno Mendes da Silva Farias
Presidente do Conselho Gestor do CGP/PVH

Thiago dos Santos Tezzari
Secretário Executivo do CGP/PVH

RESOLUÇÃO Nº 02/2017

O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 592 de 23 de Dezembro de 2015, o Artigo 25, Inciso VI quanto a competência do Conselho Gestor – CGP/PVH;

CONSIDERANDO o Artigo 19 do Decreto nº 14.191/2016, que trata do Regimento Interno do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada – CGP/PVH que autoriza a criação de grupos técnicos específicos, nos termos da Lei Complementar nº 592/2015, os quais poderão ser criados para cada estudo, tema ou empreendimento que se faça necessário à elaboração de parecer;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada no dia 26 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º Criar Grupo técnico composto pelos membros:

- Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada;
- Alexandre Trappel Rodrigues, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada;
- Saimo Melo Lopes, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada;
- Eucilen Freitas de Sá, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada;
- Uéslei Saimon Olímpio de Souza, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada;
- Fernanda dos Santos Prado, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada;
- Francisco Daniel dos Santos, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.
- Paôla Dariane Carvalho Costa, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

Os quais ficam responsáveis por proceder à análise dos referidos Estudos Técnicos, procedendo ao julgamento de acordo com o sistema de pontuação disposto no Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI 001/2016, segundo os critérios objetivos e às necessidades do município de Porto Velho para atendimento ao Projeto.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de 26 de Janeiro de 2017.

Porto Velho-RO, 26 de Janeiro de 2017.

Breno Mendes da Silva Farias
Presidente do Conselho Gestor do CGP/PVH

Thiago dos Santos Tezzari
Secretário Executivo do CGP/PVH

RESOLUÇÃO Nº 03/2017	RESOLUÇÃO Nº 04/2017
O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, no uso de suas atribuições legais: CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 592 de 23 de Dezembro de 2015, o Artigo 25, Inciso VI quanto a competência do Conselho Gestor – CGP/PVH; CONSIDERANDO o Artigo 19 do Decreto nº 14.191/2016, que trata do Regimento Interno do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada – CGP/PVH que autoriza a criação de grupos técnicos específicos, nos termos da Lei Complementar nº 592/2015, os quais poderão ser criados para cada estudo, tema ou empreendimento que se faça necessário a elaboração de parecer; CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada no dia 26 de Janeiro de 2017. RESOLVE: Art.1º Criar Grupo técnico composto pelos membros: Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; Saimo Melo Lopes, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; Uéslei Saimon Olímpio de Souza, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; Eudinéia Coelho Galvão, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; Francisco Daniel dos Santos, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada. Os quais ficam responsáveis por proceder à análise de viabilidade de celebração de parceria público-privada - PPP de gestão e operação de parques urbanos em foco o Parque da Cidade e Parque Circuito das Seringueiras conforme ofício nº117/GAB/SEMA, segundo os critérios objetivos e às necessidades do município de Porto Velho para atendimento ao Projeto. Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de 26 de Janeiro de 2017. Porto Velho-RO, 26 de Janeiro de 2017. Breno Mendes da Silva Farias Presidente do Conselho Gestor do CGP/PVH Thiago dos Santos Tezzari Secretário Executivo do CGP/PVH	O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, no uso de suas atribuições legais: CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 592 de 23 de Dezembro de 2015, o Artigo 25, Inciso VI quanto a competência do Conselho Gestor – CGP/PVH; CONSIDERANDO oArtigo 19 do Decreto nº 14.191/2016, que trata do Regimento Interno do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada – CGP/PVH que autoriza a criação de grupos técnicos específicos, nos termos da Lei Complementar nº 592/2015, os quais poderão ser criados para cada estudo, tema ou empreendimento que se faça necessário a elaboração de parecer; CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada no dia 30 de Janeiro de 2017. RESOLVE: Art.1º Criar Grupo técnico composto pelos membros: Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; Saimo Melo Lopes, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; Uéslei Saimon Olímpio de Souza, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; Eudinéia Coelho Galvão, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; Francisco Daniel dos Santos, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada. Os quais ficam responsáveis por proceder à análise de viabilidade de implantação do projeto apresentado pelo INSTITUTO VITAE através de celebração de parceria público-privada – PPP solicitado através do ofício nº175/GAB/SEMA, segundo os critérios objetivos e às necessidades do município de Porto Velho para atendimento ao Projeto. Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de 30 de Janeiro de 2017. Porto Velho-RO, 30 de Janeiro de 2017. Breno Mendes da Silva Farias Chefe do Gabinete do Prefeito Thiago dos Santos Tezzari Secretário Executivo do CGP/PVH

ATA DA (72ª) SEPTUAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO. MEMBROS PARTICIPANTES: Breno Mendes da Silva Farias, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; Thiago dos Santos Tezzari, Secretário-Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; Alexandre Trappel Rodrigues Gomes, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; Saimo Melo Lopes, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; Eucilen Freitas de Sá, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; Ricardo de Medeiros Freire, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; Uéslei Saimon Olímpio de Souza, Assessor técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; Eudinéia Coelho Galvão, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; Fernanda dos Santos Prado, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; Francisco Daniel dos Santos, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e Paôla Dariane Carvalho Costa, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada. PAUTA: REUNIÃO INICIAL PARA DELIBERAÇÃO DE ATIVIDADES PARA A GESTÃO 2017. LEITURA E DELIBERAÇÃO DOS EXPEDIENTES PROTOCOLADOS AO CONSELHO NOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2016. ABERTURA: Às Quinze horas do dia Dezenove de Janeiro de Dois Mil e Dezesete, o Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho-RO, abriu os trabalhos da Septuagésima Segunda reunião do Conselho Gestor, cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, falou sobre a relevância do Programa de Parceria Público-Privada para a cidade de Porto Velho, passou a palavra para o Secretário Executivo que informou aos presentes quanto aos assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: 01. Reunião inicial para deliberação de serviços; 02. Informes dos expedientes recebidos pelo conselho no período em que não houve reunião. O Secretário Executivo informou que no período de Trinta e Um de Outubro a Primeiro de Janeiro de Dois Mil e Dezesesseis, o Conselho Gestor ficou sem equipe técnica, pois no dia Trinta e Um de Outubro de Dois Mil e Dezesesseis, conforme o Decreto Nº 14.333/2016 ocorreu as exonerações dos seguintes membros do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privado do Município de Porto Velho - CGP/PVH sendo eles, o Gestor de Engenharia e Projetos Wesly Henrique da Silva, a Gestora de Gestão e Contratos Ednéia Assis Coimbra Generoso, o assessor técnico Uéslei Saimon Olímpio de Souza, o Assessor Técnico Saimo Melo Lopes, a Suporte Administrativo Milena Capeletti Gomes, a Suporte Administrativo Eudinéia Coelho Galvão e o Suporte Administrativo Lucas Santos dos Reis. Informou ainda que no dia Dezesesseis de Novembro de Dois Mil e Dezesesseis conforme o Decreto Nº 14.342/2016 foi exonerado o Presidente do Conselho Gestor Maria de Fátima Pedrozo do Amaral, o Gestor Jurídico Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini e o Gestor Contábil Fredson Gomes da Silva. Após o relato deu boas-vindas a nova composição do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada – CGP/PVH, nomeada conforme decreto nº 14.377/2017 do dia Nove de Janeiro de Dois Mil e Dezesete, Breno Mendes da Silva Farias, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; Thiago dos Santos Tezzari,	Secretário-Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; Alexandre Trappel Rodrigues Gomes, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; Saimo Melo Lopes, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; Eucilen Freitas de Sá, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; Ricardo de Medeiros Freire, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; Uéslei Saimon Olímpio de Souza, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; Eudinéia Coelho Galvão, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; Fernanda dos Santos Prado, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; Francisco Daniel dos Santos, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e Paôla Dariane Carvalho Costa, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada. O Secretário Executivo, Thiago dos Santos Tezzari passou a palavra ao Assessor Técnico, Ricardo de Medeiros Freire que relatou aos membros do conselho que durante o período que parte da equipe esteve exonerada, foi recebido ofícios e documentos. No dia Trinta de Novembro de Dois Mil e Dezesesseis, a empresa AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES, solicitou prorrogação de prazo para apresentação dos esclarecimentos técnicos do ofício nº82/CGP-PVH/2016, Foi respondida via ofício nº 83/CGP-PVH/2016 no dia Trinta de Novembro de Dois Mil e Dezesesseis, prorrogando o prazo para dia Cinco de Dezembro de Dois mil e Dezesesseis. No dia Cinco de Dezembro de Dois Mil e Dezesesseis a empresa autorizada AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES, a realizar Estudo Técnico do PMI01/2016, respondeu com Nota Técnica o pedido de esclarecimentos conforme ofício nº 83/CGP-PVH/2016, ficando este pendente de análise de equipe técnica. Dia Seis de Dezembro de Dois Mil e Dezesesseis, o escritório ABREU E ABREU LTDA-ME, pediu esclarecimentos referente à publicidade do PMI02/2016, este foi respondido via ofício 84/GP/CGP-PVH/E2016, informando que as empresas autorizadas a realizar estudos técnicos com prazo de entrega para dia Cinco de Dezembro de Dois Mil e Dezesesseis, não entregaram os estudos no prazo solicitado conforme edital. Dia Dezesesseis de Novembro Dois Mil e Dezesesseis, a Empresa AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, também demonstrou interesse referente ao PMI02/2016, foi informado pelo secretário executivo o andamento do processo. Dia Vinte e Cinco de Novembro de Dois Mil e Dezesesseis, o Conselho Gestor recebeu a resposta via ofício nº 3869/2016-ASTEC/GAB/SEMED ao ofício nº 50/GP/CGP-PVH/2016 do dia Trinta e Um de Agosto de Dois Mil e Dezesesseis, referente às informações da Secretária Municipal de educação – SEMED, de gastos de aluguel e quantidade de funcionários para composição do PMI04/2016. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo do Conselho Gestor Thiago dos Santos Tezzari finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Septuagésima Segunda reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho-RO, às Dezesete horas, onde eu, Thiago dos Santos Tezzari lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros. Porto Velho – RO, 19 de Janeiro de 2017. Breno Mendes da Silva Farias Presidente do CGP/PVH Thiago dos Santos Tezzari Secretário-Executivo do CGP/PVH Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini Gestor Jurídico do CGP/PVH
--	---

ANO XXXIII	DOM	Nº 5.391	Porto Velho, RO	10.02.2017	008
Alexandre Trappel Rodrigues Gomes Gestor Contábil do CGP/PVH Saimo Melo Lopes Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH Eucilen Freitas de Sá Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH Ricardo de Medeiros Freire Assessor Técnico do CGP/PVH Uéslei Saimon Olímpio de Souza Assessor Técnico do CGP/PVH Eudinéia Coelho Galvão Assessor Técnico do CGP/PVH Fernanda dos Santos Prado Suporte Administrativo do CGP/PVH Francisco Daniel dos Santos Suporte Administrativo do CGP/PVH Paôla Dariane Carvalho Costa Suporte Administrativo do CGP/PVH			PAUTA: AVALIAÇÃO E DELIBERAÇÃO DO PMI02/2016. ABERTURA: Às Dez horas do dia Vinte de Janeiro de Dois mil e Dezesete, na Sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Dom Pedro II nº 826, Palácio Tancredo Neves, 1º andar, centro, CEP 76.801-066, o Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho-RO, abriu os trabalhos da Setuagésima Terceira reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes. Em seguida, informou aos membros do conselho presente quanto aos assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo a seguinte ordem: 01. AVALIAÇÃO E DELIBERAÇÃO DO PMI02/2016. O Secretário Executivo, Thiago dos Santos Tezzari iniciou falando que o prazo da entrega dos estudos técnicos do PMI02/2016 acabou dia Cinco de Dezembro de Dois Mil e Dezesete e que a empresa autorizada CONSTRU-FRAN CONSTRUÇÕES E MONSTAGENS não entregou os estudos técnicos; após o período de manifestação de interesse no mês de Novembro as empresas ABREU E ABREU LTDA-ME e AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA procuraram informações referentes ao andamento do processo do PMI02/2016. O Gestor Jurídico, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, pediu a palavra para dizer que diante dessas informações é possível elaborar e reformular um edital mais atrativo, o Assessor Técnico Uéslei Saimon Olímpio de Souza concordou e lembrou a importância do objeto desse Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI. O Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo solicitou a palavra e discorreu sobre a necessidade de revisão do texto e sugeriu a leitura do edital, fez uma breve explicação sobre a composição do texto do PMI002/2016, subsequente a Assessora Técnica Eudinéia Coelho Galvão, fez a leitura do edital em conjunto com os membros do conselho, ressaltando informações tais como os limites confrontais dos cemitérios existentes, limite operacional e índice de mortalidade do município que poderão ser reformulados ou acrescentados. O Gestor Contábil, Alexandre Trappel Rodrigues Gomes sugeriu a composição de um modelo de negócio para atrair investidores, buscando dados relevantes quanto à composição de taxas, despesas e outras modalidades de renda. O Secretário Executivo abriu votação com a pauta da reformulação do edital do PMI02/2016 que tem por objeto a concessão para implantação, gestão, operação, manutenção, exploração e expansão dos serviços públicos cemiteriais e funerários – Cemitério Parque de Porto Velho, Ato contínuo os membros presentes deliberaram por unanimidade pela reformulação do edital do PMI02/2016, com vistas a sua republicação. Diante das ressalvas apresentadas pelo corpo técnico, o Secretário Executivo Thiago dos Santos Tezzari sugeriu que sejam oficiadas as secretarias responsáveis pela manutenção e gestão dos cemitérios existentes para melhoria das informações no edital em reformulação, informou ainda sobre a necessidade de compor um grupo técnico para revisão do edital do PMI02/2016, através da emissão de uma resolução, indicando os seguintes membros para composição: Eucilen Freitas de Sá, Gestor de Gestão e Contratos; Saimo Melo Lopes, Gestor de Engenharia e Projetos; Uéslei Saimon Olímpio de Souza, Assessor técnico; Eudinéia Coelho Galvão, Assessor Técnico; Francisco Daniel dos Santos, Suporte Administrativo e Paôla Dariane Carvalho Costa, Suporte Administrativo. Ato contínuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pela formação de grupo técnico e emissão da resolução nº 001/2017, que estabelece os responsáveis pela reformulação no edital do Procedimento de Manifestação de Interesse que trata da concessão para implantação, gestão, operação, manutenção, exploração e expansão dos serviços públicos cemiteriais e funerários – Cemitério Parque de Porto Velho, sendo eles: Eucilen Freitas de Sá, Gestor de Gestão e Contratos; Saimo Melo Lopes, Gestor de Engenharia e Projetos; Uéslei Saimon Olímpio de Souza, Assessor técnico; Eudinéia Coelho Galvão, Assessor Técnico; Francisco Daniel dos Santos, Suporte Administrativo e Paôla Dariane Carvalho Costa, Suporte Administrativo. Em seguida o Eucilen Freitas de Sá, Gestor de Gestão e Contratos solicitou o prazo de Dez		
ATA DA (73ª) SEPTUAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO. MEMBROS PARTICIPANTES: Breno Mendes da Silva Farias, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; Thiago dos Santos Tezzari, Secretário-Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; Alexandre Trappel Rodrigues Gomes, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; Saimo Melo Lopes, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; Eucilen Freitas de Sá, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; Ricardo de Medeiros Freire, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; Uéslei Saimon Olímpio de Souza, Assessor técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; Eudinéia Coelho Galvão, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; Fernanda dos Santos Prado, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; Francisco Daniel dos Santos, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e Paôla Dariane Carvalho Costa, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.			Este diário foi assinado digitalmente consoante a Lei Complementar nº 537 16/06/2014 e Decreto nº 13.602 de 15/08/2014. O documento eletrônico pode ser encontrado no sítio da Prefeitura do Município de Porto Velho, endereço: http://alias.portovelho.ro.gov.br/PortalTransparencia/DOM/Listar/		

ANO XXXIII	DOM	Nº 5.391	Porto Velho, RO	10.02.2017	009
dias para conclusão do relatório sobre reformulação do PMI02/2016, Ato contínuo os membros presentes deliberaram por unanimidade pelo prazo de Dez dias para a reformulação do edital do PMI02/2016. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo do Conselho, Thiago dos Santos Tezzari finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Septuagésima Terceira reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho-RO, às Doze horas, onde eu, Thiago dos Santos Tezzari lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros. Porto Velho – RO, 20 de Janeiro de 2017.			ATA DA (74ª) SEPTUAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO. MEMBROS PARTICIPANTES: Thiago dos Santos Tezzari, Secretário-Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; Alexandre Trappel Rodrigues Gomes, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; Saimo Melo Lopes, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; Eucilen Freitas de Sá, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; Ricardo de Medeiros Freire, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; Uéslei Saimon Olímpio de Souza, Assessor técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; Eudinéia Coelho Galvão, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; Fernanda dos Santos Prado, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; Francisco Daniel dos Santos, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e Paôla Dariane Carvalho Costa, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada. PAUTA: AVALIAÇÃO E DELIBERAÇÃO DO PMI01/2016. ABERTURA: Às Quinze horas do dia Vinte e Três de Janeiro de Dois Mil e Dezessete, o Secretario Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho-RO, abriu os trabalhos Septuagésima Quarta reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, dissertou sobre a relevância do Programa de Parceria Público-Privada para a cidade de Porto Velho e informou aos presentes quanto aos assuntos que serão expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: 01. AVALIAÇÃO E DELIBERAÇÃO DO PMI01/2016. O Secretário Executivo Thiago dos Santos Tezzari expôs a necessidade de uma verificação dos Procedimentos de Manifestação de interesse – PMI01/2016 que tem por objeto a obtenção de estudos técnicos para embasar intervenções nos serviços públicos de saneamento básico no perímetro urbano do município de Porto Velho, contemplando a implantação dos sistemas de: esgotamento sanitário, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas e disposição final dos resíduos sólidos urbanos. O Assessor Técnico Ricardo Medeiros Freire pediu a palavra para dizer que o PMI01/2016 está em fase de análise dos estudos técnicos, pois as empresas autorizadas AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A e VILLAGE CONSTRUÇÕES LTDA, em forma de consórcio entregaram os estudos técnicos dia Trinta de Setembro de Dois Mil e Dezesseis, o Gestor de engenharia e Projetos Saimo Melo Lopes disse que é preciso formar um novo grupo técnico para análise do estudo técnico, pois parte dos membros do grupo nomeados através da Resolução nº 02/2016, não fazem mais parte do conselho gestor. Diante da situação apresentada o Secretario Executivo Thiago dos Santos Tezzari solicitou ao Gestor de Engenharia e Projetos Saimo Melo Lopes que indicasse alguns membros para compor um novo grupo técnico, o qual ficaria responsável por proceder à análise dos referidos estudos técnicos e ao julgamento de acordo com o sistema de pontuação disposto no Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI 001/2016, segundo os critérios objetivos e às necessidades do município de Porto Velho para atendimento ao Projeto. O Gestor de Engenharia e Projeto Saimo Melo Lopes, indicou os seguintes membros para composição: Eucilen Freitas de Sá, Gestor de Gestão e Contratos; Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, Gestor Jurídico; Alexandre Trappel Rodrigues Gomes, Gestor Contábil; Saimo Melo Lopes,		
Breno Mendes da Silva Farias Presidente do CGP/PVH					
Thiago dos Santos Tezzari Secretário-Executivo CGP/PVH					
Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini Gestor Jurídico do CGP/PVH					
Alexandre Trappel Rodrigues Gomes Gestor Contábil do CGP/PVH					
Saimo Melo Lopes Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH					
Eucilen Freitas de Sá Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH					
Ricardo de Medeiros Freire Assessor Técnico do CGP/PVH					
Uéslei Saimon Olímpio de Souza Assessor Técnico do CGP/PVH					
Eudinéia Coelho Galvão Assessor Técnico do CGP/PVH					
Fernanda dos Santos Prado Suporte Administrativo do CGP/PVH					
Francisco Daniel dos Santos Suporte Administrativo do CGP/PVH					
Paôla Dariane Carvalho Costa Suporte Administrativo do CGP/PVH					

ANO XXXIII	DOM	Nº 5.391	Porto Velho, RO	10.02.2017	010
Gestor de Engenharia e Projetos; Uéslei Saimon Olímpio de Souza, Assessor técnico; Fernanda dos Santos Prado, Suporte Administrativo; Francisco Daniel dos Santos, Suporte Administrativo e Paôla Dariane Carvalho Costa, Suporte Administrativo. Ato contínuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pela formação do grupo técnico e emissão da Resolução nº 002/2017, os quais ficam responsáveis por proceder à análise dos referidos Estudos Técnicos. O Secretário Executivo disse ainda que e necessário que sejam oficiadas as empresas autorizadas que diante da necessidade da criação de um novo grupo técnico que este necessitará de um prazo e perguntou ao grupo técnico, Eucilen Freitas de Sá, Gestor de Gestão e Contratos; Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, Gestor Jurídico; Alexandre Trappel Rodrigues Gomes, Gestor Contábil; Saimo Melo Lopes, Gestor de Engenharia e Projetos; Uéslei Saimon Olímpio de Souza, Assessor técnico; Fernanda dos Santos Prado, Suporte Administrativo; Francisco Daniel dos Santos, Suporte Administrativo e Paôla Dariane Carvalho Costa, Suporte Administrativo, nomeado pela resolução nº 02/2017, qual o prazo é necessário para análise do material. Após o debate, solicitaram um prazo de Trinta Dias, o qual foi aprovado por unanimidade pelos membros do conselho. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo do Conselho Gestor Thiago dos Santos Tezzari finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Septuagésima Quarta reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho-RO, às Dezesesseis horas, onde eu, Thiago dos Santos Tezzari lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros. Porto Velho – RO, 23 de Janeiro de 2017. Thiago dos Santos Tezzari Secretário-Executivo do CGP/PVH Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini Gestor Jurídico do CGP/PVH Alexandre Trappel Rodrigues Gomes Gestor Contábil do CGP/PVH Saimo Melo Lopes Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH Eucilen Freitas de Sá Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH Ricardo de Medeiros Freire Assessor Técnico do CGP/PVH Uéslei Saimon Olímpio de Souza Assessor Técnico do CGP/PVH Eudinéia Coelho Galvão Assessor Técnico do CGP/PVH Fernanda dos Santos Prado Suporte Administrativo do CGP/PVH Francisco Daniel dos Santos Suporte Administrativo do CGP/PVH Paôla Dariane Carvalho Costa Suporte Administrativo do CGP/PVH			ATA DA (75ª) SEPTUAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO. MEMBROS PARTICIPANTES: Thiago dos Santos Tezzari, Secretário-Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; Alexandre Trappel Rodrigues Gomes, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; Saimo Melo Lopes, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; Eucilen Freitas de Sá, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; Ricardo de Medeiros Freire, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; Uéslei Saimon Olímpio de Souza, Assessor técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; Eudinéia Coelho Galvão, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; Fernanda dos Santos Prado, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; Francisco Daniel dos Santos, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e Paôla Dariane Carvalho Costa, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada. PAUTA: AVALIAÇÃO E DELIBERAÇÃO DOS PMI02/2016, PMI03/2016 E PMI04/2016. ABERTURA: Às Quatorze horas do dia Vinte e Cinco de Janeiro de Dois Mil e Dezesete, o Secretario Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho-RO, abriu os trabalhos Septuagésima Quinta reunião do Conselho Gestor, cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, informou quanto aos assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: 01. AVALIAÇÃO E DELIBERAÇÃO DOS PMI02/2016, PMI03/2016 E PMI04/2016. O Assessor Técnico Uéslei Saimon Olímpio de Souza pediu a palavra e se pronunciou a respeito do andamento da reformulação do PMI02/2016, conforme decidido na Septuagésima Terceira reunião, disse que a Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMA, através do Ofício nº. 01/GP/CGP-PVH/2017 fora oficiada para solicitar informações referentes ao processo de licenciamento e que os mesmos já encaminharam o material ao Conselho Gestor os qual está sendo analisado pelo grupo técnico composto pela Resolução nº 001/2017 e conforme a deliberação do conselho será feita uma análise em até Dez dias a partir daquela reunião, relatou também que a Secretária Municipal de Regularização Fundiária – SEMUR fora oficiada, solicitando informações sobre a área que compreende os cemitérios municipais via Ofício nº. 02/GP/CGP-PVH/2017, entretanto ainda não fora obtida resposta da secretaria. O Assessor técnico Ricardo Medeiros Freire solicitou a palavra para relatar sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI03/2016 o qual tem por objetivo a obtenção de estudos técnicos para a concessão, implantação, gestão, operação, manutenção, exploração e expansão dos serviços públicos da central de abastecimento e distribuição de alimentos do Município de Porto Velho, modelo CEASA entregue pela empresa CONSTRU-FRAN CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA a qual foi autorizada a realizar o estudo técnico, contudo não entregou o material previsto no edital na data de Cinco de Dezembro de Dois Mil e Dezesesseis, prazo final para a realização do estudo técnico. O Assessor Técnico Ricardo de Medeiros Freire discorreu sobre a situação semelhando do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI04/2016 que tem por objeto a obtenção de estudos técnicos, envolvendo projetos de engenharia, arquitetura e urbanismo, viabilidade técnica, ambiental, econômico-financeira e jurídica,		

em nível de detalhamento suficiente para a consolidação do projeto de construção, implantação, operação e manutenção do Centro Administrativo Municipal, as empresa CONSTRU-FRAN CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA e TB SERVIÇOS, TRANPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A foram autorizadas a realizar o estudo técnico, todavia nenhuma das empresas autorizadas entregaram o material previsto no edital na data de Vinte e Dois de Janeiro de Dois Mil e Dezesesseis, prazo final para a entrega do estudo técnico. O Gestor Jurídico Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini perguntou ao Secretario executivo como ficará a situação dos Procedimentos de Manifestação de Interesse PMI03/2016 e PMI04/2016, o Secretario Executivo Thiago Dos Santos Tezzari sugeriu ao conselho que diante dos fatos expostos os processos necessitam ser suspensos para posterior avaliação quanto a sua continuidade. Ato contínuo os membros presentes deliberaram por unanimidade pela suspensão para posterior avaliação quanto a sua continuidade dos editais PMI03/2016 e PMI04/2016. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo do Conselho Gestor Thiago dos Santos Tezzari finalizou a reunião agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Septuagésima Quinta reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho-RO, às Dezesesseis horas, onde eu, Thiago dos Santos Tezzari lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 25 de Janeiro de 2017.

Thiago dos Santos Tezzari
Secretário-Executivo do CGP/PVH

Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini
Gestor Jurídico do CGP/PVH

Alexandre Trappel Rodrigues Gomes
Gestor Contábil do CGP/PVH

Saimo Melo Lopes
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

Eucilen Freitas de Sá
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

Ricardo de Medeiros Freire
Assessor Técnico do CGP/PVH

Uéslei Saimon Olímpio de Souza
Assessor Técnico do CGP/PVH

Eudinéia Coelho Galvão
Assessor Técnico do CGP/PVH

Fernanda dos Santos Prado
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Francisco Daniel dos Santos
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Paôla Dariane Carvalho Costa
Suporte Administrativo do CGP/PVH

ATA DA (76ª) SEPTUAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Breno Mendes da Silva Farias, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Thiago dos Santos Tezzari**, Secretário-Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Eucilen Freitas de Sá**, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uéslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Eudinéia Coelho Galvão**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Fernanda dos Santos Prado**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Paôla Dariane Carvalho Costa**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: REUNIÃO INICIAL PARA LEITURA DO OFÍCIO Nº 117/GAB/SEMA.

ABERTURA: Às Quinze horas do dia Vinte Seis de Janeiro de Dois mil e Dezesete, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Dom Pedro II nº 826, Palácio Tancredo Neves, 1º andar, centro, CEP 76.801-066, o Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho-RO, instaurou os trabalhos da Septuagésima Sexta reunião do Conselho Gestor, cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente cedeu a palavra para o Secretário Executivo que relatou aos presentes quanto aos assuntos que seriam expostos e deliberados na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **01. REUNIÃO INICIAL PARA LEITURA DO OFÍCIO Nº 117/GAB/SEMA.** O Secretário Executivo Thiago dos Santos Tezzari realizou a leitura do ofício nº117/GAB/SEMA para os demais membros do conselho, distribuindo cópias do documento para todos os presentes, que tem por objeto a solicitação de estudo de viabilidade para celebração de parceria público-privada - PPP de gestão e operação de parques urbanos em foco o Parque da Cidade e Parque Circuito das Seringueiras. Após a leitura do documento o Secretário Executivo Thiago dos Santos Tezzari informou que no dia Dezenove de Janeiro de Dois Mil e Dezesete foi realizada uma reunião com o Secretário Robson Damasceno Silva Júnior na sede da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMA, concomitante com o Gestor de Engenharia e Projetos Saimo Melo Lopes e o Suporte Administrativo Francisco Daniel dos Santos, que o assunto discutido na reunião foi objeto do ofício encaminhado ao Conselho Gestor. O Gestor de Engenharia Saimo Melo Lopes requereu a palavra a fim de informar que o Secretario Robson Damasceno Silva Júnior tem muito interesse em contribuir com informações necessárias para realização do estudo de viabilidade, relatou também aos membros do conselho que segundo o Secretário Robson Damasceno Silva Júnior, o qual realizou recentemente visitas ao Parque da Cidade e o Parque Circuitos das Seringueiras carece de manutenção constante e mais investimento para que seja possível proporcionar suporte aos visitantes que mesmo apesar da atual situação não deixam de visitar os parques. O Assessor Técnico Uéslei Saimon Olimpio de Souza disse que posteriormente podem ser considerados Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI de Parques Urbanos os investimentos como melhorias

nas pistas de caminhadas e nos banheiros, a Assessora Técnica Eudinéia Coelho Galvão sugeriu a implantação de lanchonetes e a melhoria dos espaços de atividade física a fim de servir como atrativo a comunidade, o Gestor de Engenharia e Projetos Saimo Melo Lopes disse que também podem ser exploradas publicidade, arborismo e outras práticas de atividades atrativas visto que a cidade de Porto Velho carece de poucas possibilidades de lazer. Diante das considerações apresentadas o Secretário executivo propôs a votação para realização de relatório técnico de estudo de viabilidade de parceria público-privada - PPP de gestão e operação de parques urbanos em foco o Parque da Cidade e Parque Circuito das Seringueiras. Ato contínuo os membros presentes deliberaram por unanimidade pela elaboração de relatório técnico de estudo de viabilidade de parceria público-privada - PPP de gestão e operação de parques urbanos em foco o Parque da Cidade e Parque Circuito das Seringueiras. O secretário executivo indicou os seguintes membros para a realização da atividade: Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, Gestor Jurídico; Saimo Melo Lopes, Gestor de Engenharia e Projetos; Uéslei Saimon Olímpio de Souza, Assessor Técnico; Eudinéia Coelho Galvão, Assessor Técnico e Francisco Daniel dos Santos, Suporte Administrativo. Ato contínuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pela formação de grupo técnico e emissão da Resolução nº 003/2017, sendo eles: Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, Gestor Jurídico; Saimo Melo Lopes, Gestor de Engenharia e Projetos; Uéslei Saimon Olímpio de Souza, Assessor Técnico; Eudinéia Coelho Galvão, Assessor Técnico e Francisco Daniel dos Santos, Suporte Administrativo. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo do Conselho, Thiago dos Santos Tezzari finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Setuagésima Sexta reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho-RO, às Dezesseis horas, onde eu, Thiago dos Santos Tezzari lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 26 de Janeiro de 2017.

Breno Mendes da Silva Farias
Presidente do CGP/PVH

Thiago dos Santos Tezzari
Secretário-Executivo CGP/PVH

Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini
Gestor Jurídico do CGP/PVH

Alexandre Trappel Rodrigues Gomes
Gestor Contábil do CGP/PVH

Saimo Melo Lopes
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

Eucilen Freitas de Sá
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

Ricardo de Medeiros Freire
Assessor Técnico do CGP/PVH

Uéslei Saimon Olímpio de Souza
Assessor Técnico do CGP/PVH

Eudinéia Coelho Galvão
Assessor Técnico do CGP/PVH

Fernanda dos Santos Prado
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Francisco Daniel dos Santos
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Paôla Dariane Carvalho Costa
Suporte Administrativo do CGP/PVH

ATA DA (77ª) SEPTUAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

MEMBROS PARTICIPANTES: **Thiago dos Santos Tezzari**, Secretário-Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Eucilen Freitas de Sá**, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uéslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Eudinéia Coelho Galvão**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Fernanda dos Santos Prado**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Paôla Dariane Carvalho Costa**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: ANÁLISE PRELIMINAR DO PMI02/2016.

ABERTURA: Às Dez horas do dia Vinte Sete de Janeiro de Dois mil e Dezesete, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Dom Pedro II nº 826, Palácio Tancredo Neves, 1º andar, centro, CEP 76.801-066, o Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho-RO, abriu os trabalhos Septuagésima Sétima reunião do Conselho Gestor, cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, informou aos presentes quanto aos assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **01. ANÁLISE PRELIMINAR DO PMI02/2016.** O Secretario Executivo Thiago dos Santos Tezzari iniciou relatando que conforme aprovado na Septuagésima Terceira reunião o procedimento de manifestação de interesse PMI02/2016 que tinha por objeto concessão para implantação, gestão, operação, manutenção, exploração e expansão dos serviços públicos cemiteriais e funerários está em reformulação, solicitou informações ao suporte administrativo Francisco Daniel dos Santos, membro do grupo técnico conforme Resolução nº02/2017 responsável pela reformulação do PMI02/2016 referentes ao andamento da análise do material recebido da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMA sobre os processos de licenciamento conforme citado na septuagésima Quinta reunião. O Suporte Administrativo Francisco Daniel dos Santos disse que está fazendo o levantamento das informações recebidas em Cinco volumes pertinentes ao procedimento de licenciamento ambiental para cemitérios no município de Porto Velho e que o respectivo material é de suma importância para premissa de futuras análises de novos projetos. O Assessor Técnico Uéslei Saimon Olímpio de Souza requereu a palavra para informar que após a análise do edital, verificou em parceria com o Gestor de Engenharia e projetos Saimo Melo Lopes, que é necessário o levantamento de mais informações referentes aos indigentes, à maneira pela qual ocorre o processo para inumação, o valor que o município destina para esse serviço, ademais é preciso dados estatísticos sobre os custos anuais com manutenção e serviços realizados nos cemitérios municipais. O Secretario Executivo Thiago dos Santos Tezzari sugeriu que sejam oficiadas às secretarias, para obtenção dessa informação. Ato contínuo os membros presentes deliberaram por unanimidade pela elaboração dos ofícios para solicitar a informação pertinente à inumação de indigentes e os custos anuais de manutenção às secretarias

ANO XXXIII	DOM	Nº 5.391	Porto Velho, RO	10.02.2017	013
responsáveis. O gestor Contábil Alexandre Trappel Rodrigues Gomes prosseguiu para o próximo assunto a ser deliberado, que é a necessidade de um estudo em forma de gráfico para melhor visualização e assimilação das taxas existentes com a projeção da arrecadação, fato este que torna o programa de parceria público-privada – PPP viável e atrativo. O Secretario Executivo Thiago dos Santos Tezzari propôs que essa atividade seja realizada por Saimo Melo Lopes, Gestor de Engenharia e Projetos; Fernanda dos Santos Prado, Suporte Administrativo; e a Paôla Dariane Carvalho Costa, Suporte Administrativo; os quais são membros do grupo técnico, conforme resolução nº02/2017. Ato contínuo os membros presentes deliberaram por unanimidade pela execução da atividade proposta pelo Secretário Executivo Thiago dos Santos Tezzari aos membros indicados. A assessora Técnica Eudinéia Coelho Galvão lembrou a visita recebida pelo Diretor dos cemitérios municipais, Gilbson Pereira de Moraes a sede do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, fazendo menção à disponibilidade do mesmo para colaborar dando todas as informações necessárias a reformulação do PMI02/2016, manifestando sua disponibilidade para receber os membros do conselho gestor na sede administrativa do cemitério de Santo Antônio. O Secretário Executivo Thiago dos Santos Tezzari sugeriu que seja solicitada ao diretor dos cemitérios municipais Gilbson Pereira de Moraes uma visita à sede administrativa pelos membros do grupo técnico, conforme resolução nº02/2017 para obtenção de maiores informações referente à atual situação dos cemitérios de Santo Antônio e Cemitério dos Inocentes. Ato contínuo os membros presentes deliberaram por unanimidade pela solicitação da visita técnica a sede administrativa do cemitério municipal Santo Antônio. O Gestor de Engenharia e Projetos Saimo Melo Lopes pediu a palavra para sugerir que seja concedido mais Dez dias para prazo de reformulação do edital do PMI02/2016, pois justificou que diante das novas solicitações juntos as secretárias e necessários mais dias para obtenção das respostas. Ato contínuo os membros presentes deliberaram por unanimidade pela solicitação de mais Dez dias de prazo para reformulação do edital do PMI02/2016. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo do Conselho, Thiago dos Santos Tezzari finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Setuagésima Sétima reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho-RO, às Doze horas, onde eu, Thiago dos Santos Tezzari lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros. Porto Velho – RO, 27 de Janeiro de 2017. Thiago dos Santos Tezzari Secretário-Executivo CGP/PVH Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini Gestor Jurídico do CGP/PVH Alexandre Trappel Rodrigues Gomes Gestor Contábil do CGP/PVH Saimo Melo Lopes Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH Eucilen Freitas de Sá Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH Ricardo de Medeiros Freire Assessor Técnico do CGP/PVH Uéslei Saimon Olímpio de Souza Assessor Técnico do CGP/PVH Eudinéia Coelho Galvão Assessor Técnico do CGP/PVH Fernanda dos Santos Prado Suporte Administrativo do CGP/PVH Francisco Daniel dos Santos Suporte Administrativo do CGP/PVH Paôla Dariane Carvalho Costa Suporte Administrativo do CGP/PVH			ATA DA (78ª) SEPTUAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO. MEMBROS PARTICIPANTES: Breno Mendes da Silva Farias, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada Thiago dos Santos Tezzari, Secretário-Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; Alexandre Trappel Rodrigues Gomes, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; Saimo Melo Lopes, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; Eucilen Freitas de Sá, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; Ricardo de Medeiros Freire, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; Uéslei Saimon Olímpio de Souza, Assessor técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; Eudinéia Coelho Galvão, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; Fernanda dos Santos Prado, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; Francisco Daniel dos Santos, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e Paôla Dariane Carvalho Costa, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada. PAUTA: REUNIÃO INICIAL PARA LEITURA DO OFÍCIO Nº 175/GAB/SEMA ABERTURA: Às Quatorze horas do dia Trinta de Janeiro de dois mil e dezessete, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Dom Pedro II nº 826, Palácio Tancredo Neves, 1º andar, centro, CEP 76.801-066, o Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho-RO, abriu os trabalhos Septuagésima Oitava reunião do Conselho Gestor, cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, passou a palavra para o Secretário Executivo que, informou aos presentes quanto aos assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo a seguinte ordem: 01. REUNIÃO INICIAL PARA LEITURA DO OFÍCIO Nº 175/GAB/SEMA. O Assessor Técnico Ricardo Freire Medeiros pediu a palavra para fazer a leitura do ofício nº175/GAB/SEMA recebido dia Trinta de Janeiro de Dois Mil e Dezessete para os demais membros do conselho, distribuindo cópias do documento para todos os presentes, que tem por objeto a solicitação para analisar a viabilidade de implantação de projeto através da celebração de parceria público-privada conforme o modelo apresentado pelo INSTITUTO VITAE baseado em experiência de Cuiabá no Mato Grosso que tinha como objeto a proposta de inclusão social de catadores, gerenciamento ambiental, coleta de RSU urbana e construção de usina para tratamento final dos resíduos sólidos urbanos. Após a leitura do documento o Secretário Executivo Thiago dos Santos Tezzari disse que é necessário à leitura do documento em anexo ao ofício e solicitou que o Gestor de Engenharia e Projetos Saimo Melo Lopes indicasse grupo técnico para análise do material. O Gestor de Engenharia e Projetos indicou os seguintes membros: Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, Gestor Jurídico; Saimo Melo Lopes, Gestor de Engenharia e Projetos; Uéslei Saimon Olimpio de Souza, Assessor Técnico; Eudinéia Coelho Galvão, Assessor Técnico e Francisco Daniel dos Santos, Suporte Administrativo, para realização da análise do anexo ao ofício nº175/GAB/SEMA. Ato contínuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pela formação de grupo técnico e emissão da Resolução nº 004/2017, que estabelece os membros responsáveis pela análise do anexo ao ofício nº175/GAB/SEMA, sendo eles: Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, Gestor Jurídico; Saimo Melo Lopes, Gestor de Engenharia e Projetos; Uéslei Saimon Olimpio de Souza, Assessor Técnico; Eudinéia Coelho Galvão,		

ANO XXXIII	DOM	Nº 5.391	Porto Velho, RO	10.02.2017	014
Assessor Técnico e Francisco Daniel dos Santos, Suporte Administrativo. Em seguida o Gestor Jurídico Guilherme Marcel Gaiotto, solicitou o prazo de Dez dias para conclusão da análise da solicitação referente ao ofício nº175/GAB/SEMA. Ato contínuo os membros presentes deliberaram por unanimidade pelo prazo de Dez dias para realização da atividade. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo do Conselho, Thiago dos Santos Tezzari finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Setuagésima Oitava reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho-RO, às Quinze horas, onde eu, Thiago dos Santos Tezzari lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros. Porto Velho – RO, 30 de Janeiro de 2017. Breno Mendes da Silva Farias Presidente do CGP/PVH Thiago dos Santos Tezzari Secretário-Executivo CGP/PVH Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini Gestor Jurídico do CGP/PVH Alexandre Trappel Rodrigues Gomes Gestor Contábil do CGP/PVH Saimo Melo Lopes Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH Eucilen Freitas de Sá Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH Ricardo de Medeiros Freire Assessor Técnico do CGP/PVH Uéslei Saimon Olímpio de Souza Assessor Técnico do CGP/PVH Eudinéia Coelho Galvão Assessor Técnico do CGP/PVH Fernanda dos Santos Prado Suporte Administrativo do CGP/PVH Francisco Daniel dos Santos Suporte Administrativo do CGP/PVH Paôla Dariane Carvalho Costa Suporte Administrativo do CGP/PVH			ATA DA (79ª) SEPTUAGÉSIMA NONA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO. MEMBROS PARTICIPANTES: Thiago dos Santos Tezzari, Secretário-Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; Alexandre Trappel Rodrigues Gomes, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; Saimo Melo Lopes, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; Eucilen Freitas de Sá, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; Ricardo de Medeiros Freire, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; Uéslei Saimon Olímpio de Souza, Assessor técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; Eudinéia Coelho Galvão, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; Fernanda dos Santos Prado, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; Francisco Daniel dos Santos, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e Paôla Dariane Carvalho Costa, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada. PAUTA: CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISITA A SEDE ADMINISTRATIVA DO CEMITÉRIO DE SANTO ANTÔNIO. ABERTURA: Às Quinze horas do dia Trinta e Um de Janeiro de dois mil e dezessete, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Dom Pedro II nº 826, Palácio Tancredo Neves, 1º andar, centro, CEP 76.801-066, o Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho-RO, abriu os trabalhos Septuagésima Nona reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, passou a palavra para o Secretário Executivo Thiago Tezzari que informou aos presentes os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo a seguinte ordem: 01. CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISITA A SEDE ADMINISTRATIVA DO CEMITÉRIO DE SANTO ANTÔNIO. O secretário executivo iniciou discorrendo que conforme acordado na septuagésima Sétima reunião, foi agendada uma visita à sede administrativa do cemitério de Santo Antônio que fora realizada no dia Trinta e Um de Janeiro de Dois Mil e Dezessete, pelo Secretário Executivo Thiago dos Santos Tezzari e os membros do grupo técnico, conforme Resolução nº01/2017: Gestor de Engenharia e Projetos Saimo Melo Lopes, Assessor técnico Uéslei Saimon Olímpio de Souza; Suporte Administrativo Fernanda dos Santos Prado, Suporte Administrativo Francisco Daniel dos Santos e Suporte Administrativo Paôla Dariane Carvalho Costa. O Gestor de Engenharia e Projetos Saimo Melo Lopes informou que os membros do conselho gestor foram recebidos pelo diretor Gilbson Pereira de Moraes o qual explanou sobre o procedimento executado nas funerárias para expedição do alvará de inumação e processo das taxas na Secretária municipal Serviços Básicos – SEMUSB, falou também que desde o ano de Dois Mil e Dezesseis a central de óbitos é responsável por orientar a população sobre os serviços funerários, garantindo a qualidade e ao mesmo tempo regulando a liberação, transporte e sepultamento de corpos de todos os óbitos ocorridos. O Assessor Técnico Uéslei Saimon Olimpio de Souza disse que após a reunião com o diretor dos cemitérios municipais, os membros do conselho executaram uma vistoria no terreno do cemitério de Santo Antônio para extrair dados sobre a situação atual, entendendo a setorização do cemitério, possíveis patologias e intervenções necessárias. Subsequentemente o Suporte administrativo Francisco Daniel dos Santos requereu a palavra para informar que a visita contribuirá para o desenvolvimento da		
Este diário foi assinado digitalmente consoante a Lei Complementar nº 537 16/06/2014 e Decreto nº 13.602 de 15/08/2014. O documento eletrônico pode ser encontrado no sítio da Prefeitura do Município de Porto Velho, endereço: http://alias.portovelho.ro.gov.br/PortalTransparencia/DOM/Listar/					

reformulação do PMI02/2016. O Secretário Executivo Thiago dos Santos Tezzari solicitou ao grupo técnico que atualizasse aos membros do conselho sobre o andamento da análise do estudo técnico referente ao PMI01/2016, O gestor Jurídico Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, requereu a palavra para dizer que está realizando uma análise jurídica de acordo com as condições especificadas no edital de PMI01/2016. O gestor Contábil Alexandre Trappel Rodrigues Gomes pediu a palavra e informou que está executando uma análise contábil de acordo com as condições especificadas no edital de PMI01/2016. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo do Conselho, Thiago dos Santos Tezzari finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Setuagésima Nona reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho-RO, às Dezesseis horas, onde eu, Thiago dos Santos Tezzari lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 31 de Janeiro de 2017.

Breno Mendes da Silva Farias
Presidente do CGP/PVH

Thiago dos Santos Tezzari
Secretário-Executivo CGP/PVH

Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini
Gestor Jurídico do CGP/PVH

Alexandre Trappel Rodrigues Gomes
Gestor Contábil do CGP/PVH

Saimo Melo Lopes
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

Eucilen Freitas de Sá
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

Ricardo de Medeiros Freire
Assessor Técnico do CGP/PVH

Uéslei Saimon Olímpio de Souza
Assessor Técnico do CGP/PVH

Eudinéia Coelho Galvão
Assessor Técnico do CGP/PVH

Fernanda dos Santos Prado
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Francisco Daniel dos Santos
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Paôla Dariane Carvalho Costa
Suporte Administrativo do CGP/PVH

PORTARIA Nº 065/GAB/PGM/2017

Porto Velho, 09 de Fevereiro de 2017.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nº. 163, de 08 de julho de 2003 e 342, de 02 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

LOTAR, a servidora RUTE HELENA DE SOUZA PINHEIRO, na Subprocuradoria da Dívida Ativa, para desempenhar suas atividades a partir desta data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

JOSÉ LUIZ STORER JÚNIOR
Procurador Geral do Município

EXTRATO Nº 042/PGM/2017 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 07.03683-015/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO / SEMAD
CONTRATADA: EMPRESA COLUMBIA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.
ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/PGM/2016
OBJETO: Constitui objeto do Contrato nº 016/PGM/2016, Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Vigilância Ostensiva Armada, Segurança Física e Patrimonial, observadas as disposições do Edital e seus anexos, notadamente o Anexo II, Projeto Básico, parte integrante do Instrumento Convocatório, para atender ao Contratante.

O presente Termo Aditivo tem por objeto o remanejamento, em caráter temporário e excepcional (conforme autoriza o art. 58 da Lei 8.666/93), sem alteração do valor contratual, de 28 (vinte e oito) postos de vigilância ostensiva armada, segurança física e patrimonial de 24 horas ininterruptas para atender a 28 (vinte e oito) unidades administrativas pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposição a seguir:

Relação dos postos de vigilância que serão REMANEJADOS:

RELAÇÃO DOS POSTOS DE VIGILÂNCIA QUE SERÃO REMANEJADOS DO CONTRATO Nº 016/PGM/2016 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD	QUANT.	RELAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA QUE SERÃO ABRANGIDAS	QUANT.
GABINETE DO PREFEITO – PALÁCIO Rua Dom Pedro II nº 826, Bairro Centro.	1	POLICLÍNICA ANA ADELAIDE Rua Padre Chiquinho nº 1060, Bairro Pedrinhas.	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA Rua Abunã nº 2526, Bairro Liberdade.	1	CENTRO DE ZOONOSE Av. Mamoré nº 1120, Bairro Lagoinha.	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SEMTRAN Av. Brasília nº 1576, Bairro Nossa Sr º das Graças.	1	POLICLÍNICA JOSÉ ADELINO Rua Ari Macedo nº 56, Bairro Ulisses Guimarães.	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIECONÔMICO E TURISMO - SEMDESTUR Av. Brasília nº 2512, Bairro São Cristóvão	1	CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS - CEM Av. Rio Madeira nº 2010, Bairro Agenor de Carvalho.	1
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO – COOFIZ/SEMFAZ Av. Carlos Gomes nº 182, Bairro Arigolândia.	1	CENTRO DE SAÚDE ERNANDES ÍNDIO Av. Mamoré com Rua José Vieira Caúla nº 502, B. Esperança da Comunidade.	1
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO – PGM Av. Sete de Setembro nº 1044, Bairro Centro.	1	CENTRO DE SAÚDE MARIANA Rua Rosalina Gomes nº 9900, Bairro Mariana.	1
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM Av. Calama nº 2077, São João Bosco.	1	CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA Rua Padre Chiquinho com Rua Jamary s/nº, Bairro Pedrinhas.	1
SINE – SEMDESTUR Rua José do Patrocínio nº 852, Bairro Centro.	1	POLICÍNICA RAFAEL VAZ E SILVA Rua Jacy Paraná s/nº, Bairro Nossa Srª das Graças.	1
PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO – PAEFI Rua Geraldo Ferreira nº 135, Jardim das Mangueiras.	1	FARMÁCIA POPULAR – CENTRO Rua Joaquim Nabuco nº 2301, Centro.	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOB Rua Mário Andreazza c/ José Amador dos Reis nº 8072, B. JK II.	1	SAMU Av. Pinheiro Machado s/nº, Bairro Embratel.	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC Rua Mário Andreazza c/ José Amador dos Reis nº 8072, Bairro JK II.	1	UPA – ZONA LESTE Av. Mamoré nº 385, Bairro Lagoinha.	1
CRAS – PAULO FREIRE Av. José Vieira Caúla nº 5162, Agenor de Carvalho.	1	MATERNIDADE MUNICIPAL Rua Venezuela s/nº, Bairro Nova Porto.	1
MERCADO DO PEIXE Rua Paris s/nº, Conceição.	1	POLICLÍNICA HAMILTON GONDIN Rua José Amador dos Reis s/nº, Bairro Tancredo Neves.	1
ESPAÇO MULHER Av. Lourenço Antônio Pereira Lima nº 2360, Embratel.	1	CAPS – I Rua Matrichã com Rua Curimatá nº 665, Bairro Lagoa.	1
COMPLEXO TURÍSTICO MADEIRA MAMORÉ Av. Farquar s/nº, Bairro Centro.	1	UPA – ZONA SUL Rua Urtiga nº 1, Bairro Nova Floresta.	1
MERCADO CULTURAL Av. Presidente Dutra nº 2842, Bairro Centro.	1	MAURICIO BUSTANI Av. Jorge Teixeira nº 1989, Bairro Liberdade	1
FUNCULTURAL Rua Dom Pedro II nº 1602, Bairro Liberdade.	1	FARMÁCIA POPULAR – ZONA LESTE Av. José Amador dos Reis nº 3563, Bairro Tancredo Neves.	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB Rua Aparício de Carvalho nº 3616, Setor Industrial.	1	SEMUSA – SEDE Av. Governador Jorge Teixeira nº 1146, Bairro Nova Porto Velho.	2
FEIRA DO PRODUTOR Rua Rogério Weber nº 561, Baixa da União.	1	CAPS – AD Av. Guaporé nº 3842, Bairro Cuniã.	1
MERCADO PEDACINHO DE CHÃO Av. Calama nº 3967, Bairro Embratel.	1	POLICLÍNICA MANOEL AMORIM DE MATOS Rua Angico com Rua Aroeira nº 5110, Bairro Jardim Eldorado.	1
ANTIGA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO Rua José Bonifácio nº 142, Centro.	1	CENTRO DE SAÚDE RENATO MEDEIROS Rua Magno Assolino s/nº, Bairro Cidade do Lobo.	1
CENTRO INTEGRADO CRIANÇA E ADOLESCENTE – CICA Av. Rio Madeira nº 1972, Agenor de Carvalho.	1	CENTRO DE SAÚDE RONALDO ARAGÃO Estrada do Belmont s/nº, Bairro Nacional.	1
QUADRA POLIESPORTIVA DO NACIONAL Estrada do Belmont s/nº, Bairro Nacional.	1	CENTRO DE SAÚDE SANTO ANTÔNIO Estrada do Santo Antônio s/nº, Bairro Triângulo.	1
QUADRA POLIESPORTIVA DO ESPERANÇA DA COMUNIDADE Av. José Vieira Caula s/nº, Bairro Esperança da Comunidade.	1	CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER Av. Venezuela s/nº ao lado da Maternidade Municipal. Bairro Embratel.	1
QUADRA POLIESPORTIVA DO TRÊS MARIAS Rua Atlas com Daniela s/nº, Conjunto Jamary.	1	CENTRO DE SAÚDE SOCIALISTA Rua Mané Garrincha s/nº, Bairro Socialista.	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ES’PORTE E LAZER - SEMES Rua Quintino Bocaiuva nº 266, Bairro São Cristóvão.	1	USF – SÃO SEBASTIÃO Rua Castro Alves nº 5899, Bairro São Sebastião.	1
ESCOLA SANTA MARCELINA Rua Belo Horizonte nº 331, Bairro Embratel.	1	TOTAL	28
DEPÓSITO/GALPÃO DO GABINETE DO PREFEITO Rua Benedito Inocêncio nº 6282, Lagoinha.	1		
TOTAL	28		

As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 016/PGM/2016, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho-RO, 09 de fevereiro de 2017.

Responsável pelo Extrato

LOURDES APARECIDA BEZERRA NAUJORKS
PROCURADORA DO MUNICÍPIO

EXTRATO Nº 043/PGM/2017 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 03.00084/2013
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO / CGM
LOCADOR: SR. IVERSON MAGALHÃES
ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/PGM/2013
OBJETO: Constitui objeto do Contrato nº 104/PGM/2013 a locação de um imóvel urbano, localizado na Avenida Calama, nº. 2077, Bairro São João Bosco, nesta capital, com área total construída de 720 m² e área do terreno de 620 m², contendo as seguintes características: 3 pavimentos denominados Térreo, 1º piso e 2º piso. O térreo é composto por sala comercial com piso em porcelanato, 02 banheiros, sala nos fundos e depósito com acesso frontal por portas de vidro ao nível de calçada alinhado ao limite do terreno de aproximadamente 120 m². O primeiro piso é configurado por salas para trabalhos, áreas de escritórios com porcelanato e gesso no teto com corredor de acesso a dois ambientes cada um com banheiros e janelas de vidro e área de 210 m². O segundo piso é formado por 03 salas para trabalhos de aproximadamente 50 m², todas com banheiro e piso cerâmico. Estacionamento com área aberta para aproximadamente 15 automóveis de tamanho médios, com calçamento de pedra brita.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo de consignação orçamentária ao Contrato nº 104/PGM/2013, para cobertura orçamentária de 01 de janeiro 2017 a 17 de abril de 2017, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

As despesas serão provenientes de recursos consignados no orçamento correrão por conta do Programa/Atividade Código: 03.01.0412200072.183, Elemento de Despesa 3.3.90.36.0000, Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho nº 000077, de 03.01.2017, no valor de R\$ 60.392,51 (sessenta mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos).

As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 104/PGM/2013 e seus termos aditivos, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 09 de fevereiro de 2017.

Responsável pelo Extrato

LOURDES APARECIDA BEZERRA NAUJORKS
PROCURADORA DO MUNICÍPIO



REPUBLICAÇÃO

PORTARIAS DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea “t” do Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0112– CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a que fazem jus os servidores nos termos do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Porto Velho.

Anexo Único

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	33952	Francisca Bezerra da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	7º	19/05/2010 a 17/05/2015	01/02/2017 a 01/05/2017

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

PORTARIAS DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea “ t ”, Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, Publicado no Suplemento do D.O.M 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, Publicado no D.O.M. nº 3.871 de 01.11.2010,

CONSIDERANDO a Portaria nº 060/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 17.08.2011, publicada no D.O.M nº 4.064 de 17.08.2011, resolve:

Nº 0113 – CANCELAR, a pedido, a **LICENÇA PRÊMIO** da servidora **JUDITE FERREIRA DE LIMA SILVA**, Cadastro nº 184854, ocupante do cargo efetivo de Professor NII/Pedagogia, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, concedida pela Portaria nº 0115 de 11/01/2017, publicada no D.O.M nº 5376, de 19/01/207, no período de **01/02/2017 a 01/05/2017**, conforme Resultado de Avaliação Médica, em 01/02/2017.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

PORTARIAS DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea “ f ” e “ q ”, Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,

CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011.

CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011), inciso I,II e § 1º Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0114 – TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 1641 de 28/11/2016, publicada no D.O.M nº 5344, DE 05/12/2017, a qual prorrogou a cedência da servidora **GEANE DE MORAES BEZERRA**, Cadastro nº 31600, ocupante do cargo de Especialista em Educação/Orientação Escolar, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Porto Velho, lotado na **Secretaria Municipal de Administração/DISPOSIÇÃO**, para a **Prefeitura Municipal de Vilhena**, sem ônus para esta Municipalidade, no período de **01.01.2017 a 31.12.2017**, conforme instrução de 01.02.2017.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

PORTARIAS DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017					PORTARIAS DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017				
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea “q”, Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011, CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011. CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011), inciso I,II e § 1º Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:					O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea “q”, Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011, CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011. CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011), inciso I,II e § 1º Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:				
Nº 0115 - CONCEDER A CEDÊNCIA a servidora ZENAIDE MACEDO FERNANDES, Cadastro nº 184086, ocupante do cargo de <u>Professor NI</u>, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, para a Prefeitura Municipal Ji- Paraná/RO, sem ônus para o Município de Porto Velho, no período de 01/02/2017 a 31/12/2017, conforme Ofício nº 0195/GP/2017, de 19/01/2017, Ofício nº 0022/GAB/PM/JP/2017 – Ji – Paraná, de 05/01/2017.					Nº 0119 - CONCEDER A CEDÊNCIA a servidora NAISA BUDNY DE ALMEIDA, Cadastro nº 137150, ocupante do cargo de <u>Médico/Clínico Geral</u>, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, para a Prefeitura Municipal de Cacoal/RO, sem ônus para o Município de Porto Velho, no período de 01/02/2017 a 31/12/2017, conforme Ofício nº 0215/GP/2017, de 20/01/2017, Ofício nº 036/GAB/2017 - Cacoal/RO, de 12/01/2017.				
Nº 0116 - CONCEDER A CEDÊNCIA a servidora ANA CLÁUDIA LOPES MODESTO, Cadastro nº 36675, ocupante do cargo de <u>Professor NII/Pedagogia</u>, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, para a Prefeitura Municipal Ji- Paraná/RO, sem ônus para o Município de Porto Velho, no período de 01/02/2017 a 31/12/2017, conforme Ofício nº 0194/GP/2017, de 19/01/2017, Ofício nº 0009/GAB/PM/JP/2017 – Ji – Paraná, de 05/01/2017.					ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA				
Nº 0117 - CONCEDER A CEDÊNCIA a servidora EPIFÂNIA BARBOSA DA SILVA, Cadastro nº 37657, ocupante do cargo de <u>Especialista em Educação/Supervisão Escolar</u>, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, para o Governo do Estado de Rondônia, sem ônus para o Município de Porto Velho, no período de 01/02/2017 a 31/12/2017, conforme Ofício nº 0203/GP/2017, de 18/01/2017 , Ofício nº 10/2017-GG/RO, de 06/01/2017, Ofício nº 10594/2016-GAB/SEDUC, de 18/11/2016.					ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA				
ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA					PORTARIAS DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017				
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea “q”, Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011, CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011. CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011), inciso I,II e § 1º Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:					O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea “q”, Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011, CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011. CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011), inciso I,II e § 1º Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:				
Nº 0118 - CONCEDER A CEDÊNCIA ao servidor FRANCIMAR ALVES DE OLIVEIRA, Cadastro nº 198871, ocupante do cargo de <u>Motorista</u>, do Quadro de Pessoal do Município, lotado no Gabinete do Prefeito/GAB, para o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM, sem ônus para o Município de Porto Velho, no período de 01/02/2017 a 31/12/2017, conforme Ofício nº 0223/GP/2017, de 20/01/2017, Ofício PRES/IPAM nº 63, de 11/01/2017.					Nº 0120 - CONCEDER A CEDÊNCIA ao servidor ALCINDO JUSTINIANO PINHEIRO, Cadastro nº 168907, ocupante do cargo de <u>Gari</u>, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na SubSecretaria Municipal de Serviços Básicos/SEMISB, para o Governo do Estado de Rondônia, sem ônus para o Município de Porto Velho, no período de 01/02/2017 a 31/12/2017, conforme Ofício nº 0199/GP/2017, de 18/01/2017, Ofício nº 009/2017-GG/RO, de 06/01/2017.				
ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA					ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA				

PORTARIAS DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea “q”, Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011, CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011. CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011), inciso I,II e § 1º Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve: Nº 0121 - CONCEDER A CEDÊNCIA ao servidor LORENZO MAX GVOZDANOVIC VILLAR, Cadastro nº 47101, ocupante do cargo de <u>Arquiteto</u>, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na Subsecretaria Municipal Adjunta de Programas Especiais de Desenvolvimento/SEMPOG, para o Governo do Estado de Rondônia, sem ônus para o Município de Porto Velho, no período de 01/02/2017 a 31/12/2017, conforme Ofício nº 0193/GP/2017, de 19/01/2017, Ofício nº 17/2017-GG/RO, de 16/01/2017. ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA	PORTARIAS DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea “ d ”, Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009 , alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011, CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve: Nº 0123 – EXONERAR, a pedido, o servidor OSWALDO SCARANARI FILHO, cadastro nº 219362, ocupante do cargo de <u>Bioquímico</u>, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, a partir de 01/02/2017, conforme processo nº 07.00251.000/2017. ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
PORTARIAS DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea “q”, Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011, CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011. CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011), inciso I,II e § 1º Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve: Nº 0122 - CONCEDER A CEDÊNCIA ao servidor WILSON CORREIA DA SILVA, Cadastro nº 379827, ocupante do cargo de <u>Assistente Administrativo</u>, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na Subsecretaria Municipal de Serviços Básico/SEMISB, para o Governo do Estado de Rondônia, sem ônus para o Município de Porto Velho, no período de 01/02/2017 a 31/12/2017, conforme Ofício nº 0193/GP/2017, de 19/01/2017, Ofício nº 17/2017-GG/RO, de 16/01/2017. ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA	PORTARIAS DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XXII, Anexo I do Decreto nº 11.550 de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011. CONSIDERANDO o Art. 35, inciso VI, Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais publicados no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, CONSIDERANDO o entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF – MS 24543 – Tribunal Pleno – Relator: Ministro Carlos Velloso – Julg: 21.08.2003 – Publ. DJ 12.09.2003 PP–00029 EMENT VOL–02123-02 PP–00349. CONSIDERANDO o Edital nº 011/GCP/SEGEF, de 17.01.2017, fls 03/04, anexo ao processo nº 07.00277.000/2017, resolve: Nº 0124–DECLARAR A VACÂNCIA, a contar de 27 de Janeiro de 2017, do cargo de <u>Agente de Manutenção e Infraestrutura Escolar</u>, ocupado por MOISÉS ALVES DE OLIVEIRA, Cadastro nº 11677, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, inerente às considerações constantes no preâmbulo. ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

PORTARIAS DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XXII, Anexo I do Decreto nº 11.550 de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011. CONSIDERANDO o Art. 35, inciso VI, Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais publicados no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, CONSIDERANDO o entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF – MS 24543 – Tribunal Pleno – Relator: Ministro Carlos Velloso – Julg: 21.08.2003 – Publ. DJ 12.09.2003 PP – 00029 EMENT VOL – 02123-02 PP – 00349. CONSIDERANDO o Portaria nº 15 de 24.01.2017, publicada no Diário Oficial da União nº 18 de 25.01.2017 , seção 2, fls 34, resolve: Nº 0125–DECLARAR A VACÂNCIA, a contar de 26 de Janeiro de 2017, do cargo de <u>Agente de Limpeza Escolar</u>, ocupado por MAIRLA CRISTINA SILVA MOTA, Cadastro nº 135211, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, inerente às considerações constantes no preâmbulo. ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O Secretário Municipal de Administração do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 5º, inciso XXXII, Decreto Municipal n.º 11.550 de 30/12/2009, publicado no DOM n.º 3.666 de 30/12/2010, alterado pelo Decreto Municipal nº 11.752, art. 1º, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.815 de 11/08/2010 e considerando Parecer n.º 19/SPACC/PGM/2017 às fls. 1643/1646, onde está consignado nos autos que o procedimento atendeu as disposições legais contidas nas Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, bem como no Decreto Municipal nº 10.300/06, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado do PREGÃO, na Forma Eletrônica nº 023/2016 – SRP Nº017/2016 – PROCESSO nº08.00372/2016 – TIPO: MENOR PREÇO POR (ITEM). OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE SRP PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUSA (SOROS E FRASCOS II), onde sagrou-se vencedoras as empresas: <table><tr><td>Empresa:</td><td>HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.</td></tr><tr><td>Enquadramento:</td><td>LTDA</td></tr><tr><td>CNPJ n.º:</td><td>01.571.702/0001-98</td></tr><tr><td>Valor Total:</td><td>R\$ 1.464,486,00</td></tr><tr><td>Valor por extenso:</td><td>UM MILHÃO QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS</td></tr></table><table><tr><td>Empresa:</td><td>CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</td></tr><tr><td>Enquadramento:</td><td>LTDA</td></tr><tr><td>CNPJ n.º:</td><td>03.652.030/0001-70</td></tr><tr><td>Valor Total:</td><td>R\$ 177.840,00</td></tr><tr><td>Valor por extenso:</td><td>CENTO E SETENTA E SETE MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS</td></tr></table> Porto Velho, 08 de Fevereiro de 2017. ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA Secretário Municipal de Administração SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER SEMES PORTARIA Nº 001/SEMES/2017 Porto Velho, 08 de fevereiro de 2017. A Secretária Municipal de Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 8º do Decreto nº 14.299, de 30 de agosto de 2016. RESOLVE: Art. 1º. Nomear os Servidores a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Controle Processual, de acordo com o que determina a Portaria nº 006/CGM/2017 de 20 de janeiro de 2017 (DOM Nº 5.380 de 26/1/2017). José Rocélio Rodrigues da Silva Vanderlei Rosa Trindade Sílvio Ricardo Lima dos Santos Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Ivonete Gomes da Silva Costa Secretária Municipal de Esportes e Lazer – SEMES	Empresa:	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.	Enquadramento:	LTDA	CNPJ n.º:	01.571.702/0001-98	Valor Total:	R\$ 1.464,486,00	Valor por extenso:	UM MILHÃO QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS	Empresa:	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Enquadramento:	LTDA	CNPJ n.º:	03.652.030/0001-70	Valor Total:	R\$ 177.840,00	Valor por extenso:	CENTO E SETENTA E SETE MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS
Empresa:	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.																				
Enquadramento:	LTDA																				
CNPJ n.º:	01.571.702/0001-98																				
Valor Total:	R\$ 1.464,486,00																				
Valor por extenso:	UM MILHÃO QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS																				
Empresa:	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA																				
Enquadramento:	LTDA																				
CNPJ n.º:	03.652.030/0001-70																				
Valor Total:	R\$ 177.840,00																				
Valor por extenso:	CENTO E SETENTA E SETE MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS																				
PORTARIAS DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea “ d ”, Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009 , alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011, CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve: Nº 0126– EXONERAR, a pedido, a servidora ALESSANDRA NOGUEIRA DE SOUZA, cadastro nº 11106, ocupante do cargo de <u>Agente de Limpeza Escolar</u>, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na Secretaria Municipal de Administração/SEMAD/AFAST, a partir de 01/02/2017, conforme processo nº 07.00272.000/2017. ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA																					

PORTARIA Nº 002/SEMES/2017

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2017.

A Secretária Municipal de Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 67 do Decreto nº13.974 de 27 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Ivani Ferreira Lins, Assistente Administrativo, matrícula nº81597, para responder pelo serviço de Acesso à Informação – SIC, atendendo solicitação do Ofício Circular Nº 002/DIAT/ASTEC/CGM/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ivonete Gomes da Silva Costa
Secretária Municipal de Esportes e Lazer – SEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO,
MOBILIDADE E TRANSPORTE
SEMTRAN



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SEMTRAN

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE					
A Prefeitura do Município de Porto Velho notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator , a partir desta da publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador ,neste caso a SEMTRAN , no prazo de 30 (trinta) dias.					
PLACA	Nº AUTO	DATA	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO	VALOR DA MULTA
NCY8038	RO280997	18/10/2016	6122	0	R\$ 191,54
NCC1991	RO290059	19/10/2016	7048	1	R\$ 191,54
NCH2159	RO288920	18/10/2016	6050	1	R\$ 191,54
NEH6202	RO252697	14/10/2016	7366	2	R\$ 85,13
NCN5349	RO290703	24/10/2016	7366	2	R\$ 85,13
NBR6487	RO290645	25/10/2016	6858	0	R\$ 85,13
NDB9344	RO286301	17/10/2016	5509	0	R\$ 85,13
NCJ1523	RO289025	18/10/2016	5509	0	R\$ 85,13
NBT4551	RO290731	24/10/2016	5185	1	R\$ 127,69
NCG4200	RO288898	24/10/2016	5410	0	R\$ 85,13
NBE0526	RO290954	25/10/2016	6050	1	R\$ 191,54
NCA4016	RO287222	15/10/2016	5738	0	R\$ 191,54
NEG5177	RO289246	21/10/2016	7366	2	R\$ 85,13
NCE5593	RO270234	16/10/2016	6050	1	R\$ 191,54
NCW0684	RO289249	24/10/2016	5541	3	R\$ 127,69
NBL2922	RO290648	25/10/2016	5185	1	R\$ 127,69
NEC9935	RO279813	18/10/2016	6858	0	R\$ 85,13
OAF5432	RO265572	16/10/2016	7048	1	R\$ 191,54
OHN7773	RO279822	18/10/2016	5568	0	R\$ 127,69
NCA8846	RO289069	21/10/2016	5185	1	R\$ 127,69
NCI4575	RO265573	17/10/2016	6050	1	R\$ 191,54
NCW5990	RO290399	19/10/2016	5185	1	R\$ 127,69
OHR2870	RO283761	07/10/2016	5550	0	R\$ 85,13
NCZ8618	RO290877	25/10/2016	5410	0	R\$ 85,13
NDS5119	RO288321	19/10/2016	7366	2	R\$ 85,13
NDO0200	RO290351	17/10/2016	5185	1	R\$ 127,69
NDO0200	RO290354	17/10/2016	5258	1	R\$ 957,69
NDO0200	RO290352	17/10/2016	5487	0	R\$ 127,69
NBN2660	RO290073	21/10/2016	5452	2	R\$ 127,69
NDF9472	RO291126	25/10/2016	6050	1	R\$ 191,54
OHW2526	RO290174	19/10/2010	6050	1	R\$ 191,54

Porto Velho, 02 de Fevereiro de 2017

MARDEN IVAN CARVALHO NEGRÃO
Secretário Municipal de Transportes e Trânsito - SEMTRAN

Este diário foi assinado digitalmente consoante a **Lei Complementar nº 537 16/06/2014 e Decreto nº 13.602 de 15/08/2014**. O documento eletrônico pode ser encontrado no sítio da Prefeitura do Município de Porto Velho, endereço: <http://alias.portovelho.ro.gov.br/PortalTransparencia/DOM/Listar/>

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE					
A Prefeitura do Município de Porto Velho notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta da publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador,neste caso a SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias.					
PLACA	Nº AUTO	DATA	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO	VALOR DA MULTA
NDD3920	RO239470	14/07/2016	6050	1	R\$ 191,54
NDK1166	RO222842	21/07/2016	5738	0	R\$ 191,54
NDU4004	RO215272	20/07/2016	6050	1	R\$ 191,54
OHU2977	RO239598	14/07/2016	6050	1	R\$ 191,54
OHS5696	RO239475	13/07/2016	6122	0	R\$ 191,54
NBR7763	RO239748	13/07/2016	6050	1	R\$ 191,54
NDJ4489	RO215273	20/07/2016	6050	1	R\$ 191,54
NEB5465	RO252462	25/07/2016	5738	0	R\$ 191,54
NCG0450	RO252115	06/08/2016	6050	1	R\$ 191,54
HWL3226	RO265760	31/07/2016	6050	1	R\$ 191,54
NDG1972	RO280683	08/09/2016	5460	0	R\$ 85,13
NCS9175	RO281025	09/09/2016	7072	1	R\$ 191,54
NCT4477	RO278997	08/09/2016	5410	0	R\$ 85,13
NCW6450	RO280487	06/09/2016	7072	1	R\$ 191,54
NEF1204	RO281064	13/09/2016	5673	1	R\$ 85,13
NDM2685	RO222969	09/09/2016	7056	2	R\$ 85,13
OHO0610	RO276644	01/08/2016	5541	3	R\$ 127,69
JXS2205	RO281332	16/09/2016	5819	6	R\$ 574,61
NBF1345	RO281507	16/09/2016	6050	1	R\$ 191,54
OHM8198	RO281468	23/09/2016	7366	2	R\$ 85,13
NCX2476	RO283331	23/09/2016	7366	2	R\$ 85,13
NEH2022	RO288101	26/09/2016	7366	2	R\$ 85,13
JXS2205	RO281331	16/09/2016	6122	0	R\$ 191,54
NDP4598	RO281447	26/09/2016	5819	1	R\$ 574,61
NBG5242	RO279775	24/09/2016	5380	0	R\$ 85,13
NDA9378	RO281193	26/09/2016	5185	1	R\$ 127,69
NDO1667	RO288181	26/09/2016	5185	1	R\$ 127,69
NBW4923	RO281197	26/09/2016	5185	1	R\$ 127,69
KLU5807	RO287451	15/09/2016	7366	2	R\$ 85,13
NEC1016	RO283333	22/09/2016	7366	2	R\$ 85,13
NCZ3308	RO273916	17/09/2016	7366	2	R\$ 85,13

Porto Velho, 02 de Fevereiro de 2017

MARDEN IVAN CARVALHO NEGRÃO
Secretário Municipal de Transportes e Trânsito SEMTRAN

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE					
A Prefeitura do Município de Porto Velho notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta da publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador, neste caso a SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias.					
PLACA	Nº AUTO	DATA	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO	VALOR DA MULTA
NBX2839	RO287328	17/09/2016	7366	2	R\$ 85,13
NDR2075	RO281688	27/09/2016	5452	1	R\$ 127,69
NCF0613	RO278825	27/09/2016	5452	1	R\$ 127,69
NDH3348	RO279470	27/09/2016	5452	1	R\$ 127,69
NDF8802	RO280543	27/09/2016	5452	1	R\$ 127,69
NDL3755	RO287951	23/09/2016	5509	0	R\$ 85,13
NBW9910	RO280674	23/09/2016	5509	0	R\$ 85,13
NDL6056	RO280542	27/09/2016	6980	0	R\$ 191,54
NEE5556	RO281118	26/09/2016	5835	0	R\$ 127,69
NCJ1622	RO280540	26/09/2016	5410	0	R\$ 85,13
NDH6594	RO281717	23/09/2016	5185	1	R\$ 127,69
NCY4740	RO281715	23/09/2016	5185	1	R\$ 127,69
NDD6485	RO287882	23/09/2016	7366	2	R\$ 85,13
OHS3939	RO280869	23/09/2016	7366	2	R\$ 85,13
NCJ8142	RO280794	27/09/2016	7366	2	R\$ 85,13
OHO1108	RO280424	23/09/2016	7366	2	R\$ 85,13
OHN9309	RO280425	23/09/2016	7366	2	R\$ 85,13
OHL2937	RO288604	03/10/2016	6122	0	R\$ 191,54
NBB7143	RO287821	03/10/2016	5487	0	R\$ 127,69
NCM3096	RO289211	11/10/2016	6050	1	R\$ 191,54
NCK3748	RO288067	11/10/2016	5380	0	R\$ 85,13
NDW2054	RO281339	07/10/2016	6858	0	R\$ 85,13
NBB3827	RO287975	07/10/2016	5185	1	R\$ 127,69
NBB1992	RO288937	11/10/2016	6050	1	R\$ 191,54
NCZ9855	RO288488	10/10/2016	5509	0	R\$ 85,13
NCG4200	RO288868	10/10/2016	7366	2	R\$ 85,13
OHW4907	RO288588	05/10/2016	5185	1	R\$ 127,69
OHR8208	RO288867	10/10/2016	5185	1	R\$ 127,69
NBB3861	RO288978	07/10/2016	5185	1	R\$ 127,69
NCN6071	RO288629	11/10/2016	6050	1	R\$ 191,54
NCN9396	RO281340	07/10/2016	7366	2	R\$ 85,13

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE					
A Prefeitura do Município de Porto Velho notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta da publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador,neste caso a SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias.					
PLACA	Nº AUTO	DATA	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO	VALOR DA MULTA
NDB8494	RO265566	07/10/2016	5720	0	R\$ 127,69
NCY9369	RO289153	10/10/2016	7366	2	R\$ 85,13
NBN5224	RO290010	11/10/2016	5185	1	R\$ 127,69
NED3694	RO280993	15/10/2016	5568	0	R\$ 127,69
NDM8028	RO287305	13/10/2016	6050	1	R\$ 191,54
NDM8028	RO287306	13/10/2016	5819	1	R\$ 574,61
NDY6695	RO268793	10/10/2016	5460	0	R\$ 85,13
NCM7835	RO288438	05/10/2016	5185	1	R\$ 127,69
NDN8470	RO288559	07/10/2016	6050	1	R\$ 191,54
NEF5150	RO289105	11/10/2016	6050	1	R\$ 191,54
NDM7664	RO287313	23/10/2016	6050	1	R\$ 191,54
NCV9518	RO266085	26/09/2016	6050	1	R\$ 191,54
NDX0889	RO288526	04/10/2016	7366	2	R\$ 85,13
NCP0405	RO288538	04/10/2016	5185	1	R\$ 127,69
NBS8765	RO288480	04/10/2016	5185	1	R\$ 127,69
NDD2090	RO290499	18/10/2016	5568	0	R\$ 127,69
NCA8417	RO217448	01/10/2016	5550	0	R\$ 85,13
NEG3152	RO281456	04/10/2016	6050	1	R\$ 191,54
NCG4223	RO239539	19/09/2016	5738	0	R\$ 191,54
NED2157	RO283451	28/09/2016	5738	0	R\$ 191,54
NED2157	RO283453	28/09/2016	7048	1	R\$ 191,54
NDI9528	RO283336	26/09/2016	6050	1	R\$ 191,54
NBF9337	RO239888	21/09/2016	5819	4	R\$ 574,61
NEE0476	RO288543	06/10/2016	6050	1	R\$ 191,54
NDO2249	RO265567	26/09/2016	7366	2	R\$ 85,13
NDM5045	RO208951	05/10/2010	5509	0	R\$ 85,13
OBX0015	RO283337	26/09/2016	7366	2	R\$ 85,13
ND50566	RO287206	03/10/2016	7056	1	R\$ 85,13
NEC8990	RO281611	04/10/2016	5185	1	R\$ 127,69
OHV8050	RO273960	01/10/2016	7048	1	R\$ 191,54
NBI6431	RO281781	29/09/2016	6041	2	R\$ 127,69

Porto Velho, 02 de Fevereiro de 2017

MARDEN IVAN CARVALHO NEGRÃO
Secretário Municipal de Transportes e Trânsito - SEMTRAN

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE					
A Prefeitura do Município de Porto Velho notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta da publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador, neste caso a SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias.					
PLACA	Nº AUTO	DATA	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO	VALOR DA MULTA
OHT4129	RO281806	29/09/2016	6050	1	R\$ 191,54
NDT0613	RO288828	07/10/2016	7366	2	R\$ 85,13
NEE5079	RO281219	05/10/2016	5185	1	R\$ 127,69
NCU0210	RO292321	22/101/2016	7633	1	R\$ 293,43
NEH7012	RO288627	05/10/2016	5185	1	R\$ 127,69
NBL0599	RO280986	03/10/2016	6050	1	R\$ 191,54
NED2347	RO288483	04/10/2016	7366	2	R\$ 85,13
NCW8177	RO281754	29/09/2016	6017	5	R\$ 191,54
NEB4010	RO280985	03/10/2016	5185	1	R\$ 127,69
NDL6136	RO288528	04/10/2016	5185	1	R\$ 127,69
NCN2738	RO288303	04/10/2016	6122	0	R\$ 191,54
OHW8808	RO280986	03/10/2016	5185	1	R\$ 127,69
NCA3932	RO287923	04/10/2016	6050	1	R\$ 191,54
NDR0719	RO287915	04/10/2016	6050	1	R\$ 191,54
NDS3493	RO288783	05/10/2016	5509	0	R\$ 85,13
OAK1187	RO2887245	28/09/2016	7366	2	R\$ 85,13
NDM0866	RO287909	04/10/2016	6050	1	R\$ 191,54
OH08418	RO288301	02/10/2016	7366	2	R\$ 85,13
OHR2128	RO288030	04/10/2016	5185	1	R\$ 127,69
NEA0160	RO287922	04/10/2016	7366	2	R\$ 85,13
OHM8515	RO288458	04/10/2016	6050	1	R\$ 191,54
NDR9402	RO288804	06/10/2016	7366	2	R\$ 85,13
OHR2569	RO288372	04/10/2016	7048	1	R\$ 191,54
OHR2569	RO288373	04/10/2016	6858	0	R\$ 85,13
OHL8357	RO288743	04/10/2016	5509	0	R\$ 85,13
CVT8253	RO288747	04/10/2016	5568	0	R\$ 127,69
OHS4146	RO280849	03/10/2016	6050	1	R\$ 191,54
NBW6452	RO280988	03/10/2016	6858	0	R\$ 85,13
NBW1033	RO287825	04/10/2016	7366	2	R\$ 85,13
NCK9816	RO288305	04/10/2016	7366	2	R\$ 85,13
OHO1469	RO287924	04/10/2016	5215	2	R\$ 191,54

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO				
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SEMTRAN				
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO				
A Prefeitura do Município de Porto Velho notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta da publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador,neste caso a SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias.				
PLACA	AUTO	DATA	CÓD.INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO
NBO3044	RO292505	02/12/2016	6122	0
NCH4810	RO293183	02/12/2016	5185	1
JXX8925	RO293123	01/12/2016	5525	0
JXX8925	RO293122	01/12/2016	5452	2
NCB8964	RO293377	02/12/2016	5185	1
NDD9552	RO292564	01/12/2016	5185	1
NDE5292	RO292507	02/12/2016	6122	0
NCL5463	RO293376	02/12/2016	6050	1
NBT8724	RO290853	02/12/2016	7366	2
OHS5410	RO293263	02/12/2016	6122	0
NBS7994	RO290254	02/12/2016	7366	2
NDB2434	RO292503	02/12/2016	6050	1
NCA3738	RO290298	02/12/2016	7366	2
NCS7277	RO292538	02/12/2016	6050	1
NCR6159	RO293031	01/12/2016	5185	1
NBR2351	RO290947	02/12/2016	6050	1
NCV3419	RO293259	02/12/2016	5509	0
NDN3377	RO293184	02/12/2016	5185	1
NCL9290	RO293317	05/12/2016	5185	1
AKK4812	RO293309	04/12/2016	5185	1
NCJ9058	RO292954	28/11/2016	6050	1
NCS0334	RO293319	05/12/2016	5185	1
NED6005	RO293077	20/11/2016	6050	1
OHM8969	RO292818	28/11/2016	7633	1
OHR8730	RO292819	28/11/2016	5991	0

Porto Velho, 06 de Fevereiro de 2017

MARDEN IVAN CARVALHO NEGRÃO
Secretário Adjunto Municipal de Transportes e Trânsito

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO				
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SEMTRAN				
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO				
A Prefeitura do Município de Porto Velho notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta da publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador,neste caso a SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias.				
PLACA	AUTO	DATA	CÓD.INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO
NCF8589	RO293318	05/12/2016	5185	1
NDP6660	RO292813	28/11/2016	5509	0
NMS9330	RO292906	28/11/2016	7633	2
NDF5633	RO291134	05/12/2016	5185	1
NDW1662	RO292829	28/11/2016	5568	0
NDY3502	RO293037	05/12/2016	6858	0
NCT9223	RO292835	28/11/2016	5509	0
NDH6693	RO292902	28/11/2016	6050	1
NCH5179	RO292311	04/12/2016	5185	1
NCG1577	RO293457	05/12/2016	5185	1
NCG5387	RO292889	28/11/2016	6050	1
NDY3502	RO293036	05/12/2016	7072	1
NCV1784	RO292837	28/11/2016	5509	0
NBT1501	RO292955	28/11/2016	7366	2
OHV8620	RO293038	05/12/2016	7072	1
OHV8620	RO293039	05/12/2016	6858	0
NCV1507	RO293034	05/12/2016	5185	1
NDA7916	RO292976	28/11/2016	6858	0
NCS7880	RO293460	05/12/2016	5568	0
NCK5521	RO293042	05/12/2016	5185	1
NCR7653	RO292786	05/12/2016	5185	1
NBQ4444	RO292806	28/11/2016	5185	1
NBL3104	RO292870	28/11/2016	6050	1
NBN1766	RO292914	05/12/2016	7633	1
NCC9088	RO292541	05/12/2016	5185	1

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO				
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SEMTRAN				
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO				
A Prefeitura do Município de Porto Velho notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta da publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador,neste caso a SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias.				
PLACA	AUTO	DATA	CÓD.INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO
NBY4615	RO293194	05/12/2016	7633	1
NCG0339	RO293528	05/12/2016	7633	1
NCY3335	RO290656	05/12/2016	7633	2
NCH2369	RO293198	06/12/2016	6050	1
OHT9196	RO291847	06/12/2016	5819	2
NBI4054	RO293136	06/12/2016	6050	1
NCH7445	RO292210	01/12/2016	7633	1
NCV4877	RO292566	02/12/2016	5509	0
NDU9100	RO290652	01/12/2016	6050	1
NCK8239	RO292570	02/12/2016	5509	0
NDE9859	RO290783	02/12/2016	5509	0
NCB1701	RO292940	06/12/2016	6050	1
NCI9331	RO293046	26/05/1901	7048	1
NCI9331	RO293047	05/12/2016	6858	0
OHW4769	RO293479	05/12/2016	6050	1
NBI4785	RO293397	06/12/2016	5185	1
NDE2746	RO293135	06/12/2016	6050	1
NBR7391	RO292573	05/12/2016	5568	0
NBW9078	RO293266	05/12/2016	5568	0
NDX4315	RO293480	05/12/2016	5185	1
NBO2516	RO293526	05/12/2016	7633	1
NDX4125	RO292525	06/12/2016	6050	1
BGZ9647	RO293180	02/12/2016	7633	1
NEA8340	RO293392	06/12/2016	5185	1
NCG3696	RO291244	01/12/2016	6050	1

Porto Velho, 06 de Fevereiro de 2017

MARDEN IVAN CARVALHO NEGRÃO
Secretário Adjunto Municipal de Transportes e Trânsito

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO				
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SEMTRAN				
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO				
A Prefeitura do Município de Porto Velho notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta da publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador,neste caso a SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias.				
PLACA	AUTO	DATA	CÓD.INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO
NCB3843	RO293099	05/12/2016	5509	0
NBR7175	RO290655	05/12/2016	7633	1
NDY2972	RO293044	05/12/2016	7633	2
NCQ1162	RO292393	05/12/2016	5720	0
JXO3698	RO280775	28/09/2016	6050	1
NDA2993	RO293193	05/12/2016	5185	1
OVN5152	RO288098	01/12/2016	5185	1
NCN5249	RO290786	02/12/2016	5509	0
NCP8642	RO290300	06/12/2016	6858	0
NDA2184	RO293253	01/12/2016	5185	1
OHS5410	RO293453	02/12/2016	5185	1
NBJ8043	RO290788	02/12/2016	7048	1
NBL1020	RO292563	01/12/2016	7633	2
NDY5225	RO293190	05/12/2016	5185	1
NDJ1614	RO293389	06/12/2016	5185	1
NBX0049	RO288097	01/12/2016	5185	1
NCS1231	RO292565	02/12/2016	5509	0
NCO5802	RO292400	05/12/2016	6050	1
NDY1303	RO293091	01/12/2016	7366	2
NDC2944	RO293245	04/12/2016	5738	0
NEE0745	RO293243	04/12/2016	6858	0
OHM3169	RO293246	06/12/2016	5738	0
NBW8472	RO292939	06/12/2016	7633	1
NDQ1993	RO290657	05/12/2016	7633	1
NBW1056	RO290653	01/12/2016	7366	2

 PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SEMTRAN					 PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SEMTRAN				
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO A Prefeitura do Município de Porto Velho notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta da publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador,neste caso a SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias.					NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO A Prefeitura do Município de Porto Velho notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta da publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador,neste caso a SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias.				
PLACA	AUTO	DATA	CÓD.INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO	PLACA	AUTO	DATA	CÓD.INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO
NEC8229	RO281726	16/09/2016	5550	0	NBS7994	RO280990	03/10/2016	6050	1
NDR5241	RO280581	20/09/2016	6050	1	NCA2842	RO287896	05/10/2016	6050	1
NEH2022	RO288101	26/09/2016	7366	2	NCZ6074	RO281743	04/10/2016	5410	0
NCL2191	RO288190	27/09/2016	7366	2	NBF9337	RO239888	21/09/2016	5819	4
NCA4175	RO281993	29/09/2016	6050	1	EEX8020	RO283338	26/09/2016	7366	2
OHL2937	RO288604	03/10/2016	6122	0	NCD4753	RO279471	03/10/2016	7366	2
CVT8253	RO288747	04/10/2016	5568	0	NCQ5593	RO280991	09/10/2016	6050	1
NEC6298	RO288446	06/10/2016	6050	1	OHT5748	RO288866	07/10/2016	5185	1
NED7975	RO288742	04/10/2016	5509	0	NCX8857	RO288583	04/10/2016	7366	2
NCP0405	RO288538	04/40/2016	5185	1	CHP8860	RO288361	04/10/2016/	5185	1
NCK3004	RO288031	04/10/2016	7366	2	NBS9846	RO288585	04/10/2016/	5185	1
NCH6283	RO288406	06/10/2016	6050	1	NEH4545	RO288863	07/10/2016	5185	1
NBS1970	RO281216	06/10/2016	5185	1	NDH1307	RO288856	07/10/2016	7366	2
NBF1924	RO280848	03/10/2016	5509	0	NDL8395	RO288858	07/10/2016	6050	1
NBI6431	RO281781	29/09/2016	6041	2	NDJ0137	RO288369	04/10/2016/	6041	2
NDX0889	RO288526	04/10/2016	7366	2	NBP3532	RO288780	05/10/2016	5509	0
NDO8075	RO288447	06/10/2016	6050	1	NCA8417	RO217448	01/10/2016	5550	0
NCQ6014	RO244024	04/10/2016	6050	1	NDW1033	RO287825	04/10/2016/	7366	2
NBZ4348	RO224025	04/10/2016	7366	2	NEE0476	RO288543	06/10/2016	6050	1
NBS8765	RO288480	04/10/2016	5185	1	MZQ3553	RO280550	06/10/2016	6050	1
NDL6135	RO288528	04/10/2016	5185	1	OHR6629	RO2888482	04/10/2016/	5185	1
NBW6452	RO280988	03/10/2016	6858	0	NDC8134	RO281610	04/10/2016/	6050	1
NCY3225	RO280545	04/10/2016	6050	1	NBQ5971	RO288557	06/10/2016	7366	2
NDL0915	RO288782	05/10/2016	5509	0	NBL0599	RO280986	03/10/2016	6050	1
NDM5045	RO288951	05/10/2016	5509	0	NDI9528	RO283336	26/09/2016	6050	1
Porto Velho, 07 de Fevereiro de 2017									
MARDEN IVAN CARVALHO NEGRÃO Secretário Municipal de Transportes e Trânsito									

 PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SEMTRAN					 PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SEMTRAN				
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO A Prefeitura do Município de Porto Velho notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta da publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador,neste caso a SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias.					NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO A Prefeitura do Município de Porto Velho notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta da publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador,neste caso a SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias.				
PLACA	AUTO	DATA	CÓD.INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO	PLACA	AUTO	DATA	CÓD.INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO
NCN8304	RO292291	23/11/2016	5185	1	NBS8580	RO290750	24/11/2016	5185	1
NCM6713	RO290147	24/11/2016	5509	0	NDJ3050	RO292298	24/11/2016	7633	2
NCD6702	RO292652	24/11/2016	5185	1	NDR5906	RO293879	14/12/2016	5509	0
NDE6826	RO292447	29/11/2016	5819	4	OHN9528	RO293912	15/12/2016	5185	1
NDU0278	RO292437	23/11/2016	5568	0	JWR8072	RO292621	18/12/2016	5835	0
NEB2863	RO281648	24/11/2016	6050	1	NCQ3141	RO280369	19/12/2016	5541	3
MZT3557	RO292450	29/11/2016	5819	4	NCL4177	RO293978	14/12/2016	5185	1
NCK0706	RO292315	22/11/2016	5185	1	NDC2862	RO293641	16/12/2016	5681	0
NCH4753	RO292118	24/11/2016	7633	2	NCZ0880	RO294353	22/12/2016	7633	1
NED8159	RO290293	17/11/2016	6050	1	NCK2357	RO293909	14/12/2016	6050	1
NDW8382	RO288092	29/11/2016	6050	1	NCV4016	RO293711	14/12/2016	5193	0
NDR9110	RO292457	23/11/2016	6050	1	NCD6537	RO294282	15/12/2016	6050	1
NEA4944	RO292417	24/11/2016	5738	0	NCO5429	RO290721	19/12/2016	7366	2
NDA5783	RO291846	24/11/2016	5835	0	NBF5486	RO293856	14/12/2016	6050	1
NDU1799	RO292434	23/11/2016	5568	0	NDK9878	RO293906	14/12/2016	6050	1
OHR8769	RO292373	24/11/2016	6050	1	NDZ8660	RO293640	16/12/2016	6050	1
NEC8418	RO292679	23/11/2016	5410	0	NDO3177	RO290719	02/12/2016	6050	1
NCH7014	RO290747	24/11/2016	5185	1	NCG7032	RO293209	16/12/2016	5185	1
NCG2818	RO288090	29/11/2016	5568	0	OHW5669	RO293980	14/12/2016	5185	1
NEB1819	RO292296	24/11/2016	5185	1	NCE0146	RO293917	16/12/2016	5185	1
NCZ8319	RO292731	24/11/2016	5509	0	NDK2835	RO294253	21/12/2016	5185	1
NED2285	RO292461	29/11/2016	5819	4	NCC7693	RO293790	20/12/2016	7633	1
NBK2131	RO292274	23/11/2016	5185	1	NCQ6107	RO293815	26/12/2016	5185	1
NBI4575	RO292589	28/11/2016	5185	1	JXK5335	RO281938	15/12/2016	5380	1
NCH4241	RO292680	23/11/2016	5185	2	NBX8592	RO293441	24/12/2016	6050	1
Porto Velho, 02 de Fevereiro de 2017									
MARDEN IVAN CARVALHO NEGRÃO Secretário Municipal de Transportes e Trânsito									

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SEMTRAN					PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SEMTRAN				
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO A Prefeitura do Município de Porto Velho notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta da publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador,neste caso a SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias.					NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO A Prefeitura do Município de Porto Velho notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta da publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador,neste caso a SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias.				
PLACA	AUTO	DATA	CÓD.INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO	PLACA	AUTO	DATA	CÓD.INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO
NBG0548	RO293286	08/12/2016	5185	1	NED4491	RO289480	26/10/2016	6050	1
NEB1036	RO293325	07/12/2016	5185	1	OHU1285	RO288630	07/12/2016	7366	2
NEB1036	RO290858	07/12/2016	7366	2	NCR8613	RO292922	08/12/2016	5185	1
NEB1036	RO293576	07/12/2016	7633	2	NCS7888	RO281988	30/11/2016	6050	1
NCR6714	RO283789	31/10/2017	5550	0	NDJ4039	RO293604	08/12/2016	5193	0
NCF4703	RO281995	01/12/2016	5738	0	NDW5368	RO291137	06/12/2016	5185	1
NBS3996	RO281980	06/12/2016	6050	1	NBR6747	RO293486	06/12/2016	5487	0
NCR7162	RO282043	23/11/2016	6050	1	NCF7188	RO293271	06/12/2016	6050	1
OHU8497	RO292983	08/12/2016	7633	1	NDZ2320	RO291140	06/12/2016	5185	1
NDW9471	RO290255	08/12/2016	7366	2	NDW6660	RO293463	06/12/2016	5452	1
NEH5128	RO293608	08/12/2016	6050	1	NDQ2906	RO291138	06/12/2016	5185	1
NCO7904	RO293780	08/12/2016	5185	1	NDI4126	RO292917	06/12/2016	6050	1
NBQ1776	RO288843	08/12/2016	5410	0	NCN7341	RO292918	06/12/2016	5487	0
NBS3204	RO282072	06/12/2016	6050	1	OHL5800	RO293653	06/12/2016	5185	1
NDX5869	RO293777	08/12/2016	5185	1	OHV4800	RO293280	06/12/2016	5185	1
NDG2168	RO283788	31/10/2016	5550	0	NBW6418	RO293658	06/12/2016	5738	0
NCP3507	RO281978	29/11/2016	6050	1	NEH2182	RO293601	06/12/2016	5185	1
NCY1673	RO293285	08/12/2016	5185	1	NDK7205	RO293656	06/12/2016	6050	1
NCQ9153	RO282102	30/11/2016	6050	1	OHU1940	RO293488	06/12/2016	5185	1
NCX8118	RO288631	08/12/2016	7625	2	NBN2228	RO293466	06/12/2016	6050	1
NCX9676	RO290256	08/12/2016	5630	0	DWR9113	RO292919	06/12/2016	5487	0
OXL4450	RO292212	07/12/2016	5185	1	NDR6747	RO293486	06/12/2016	5487	0
NBJ2455	RO281351	08/09/2016	6050	1	NDW5368	RO291137	06/12/2016	5185	1
NQZ0555	RO293282	07/12/2016	5185	1	NDQ4510	RO293050	06/12/2016	5185	1
NBV6009	RO281324	07/11/2016	6122	0	NBB4311	RO293272	06/12/2016	6050	1

Porto Velho, 03 de Fevereiro de 2017

MARDEN IVAN CARVALHO NEGRÃO

Secretário Municipal de Transportes e Trânsito

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SEMTRAN					PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SEMTRAN				
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO A Prefeitura do Município de Porto Velho notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta da publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador,neste caso a SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias.					NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO A Prefeitura do Município de Porto Velho notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta da publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador,neste caso a SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias.				
PLACA	AUTO	DATA	CÓD.INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO	PLACA	AUTO	DATA	CÓD.INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO
NDQ3011	RO289189	17/10/2016	6050	1	NDM5206	RO290311	18/10/2016	6050	1
NCJ3191	RO289234	14/10/2016	6050	1	NEC3042	RO290127	18/10/2016	7366	2
NDS7006	RO288074	14/10/2016	6041	2	NCI9415	RO290324	18/10/2016	6050	1
OHY5189	RO290082	14/10/2016	6050	1	OHL0638	RO291540	07/11/2016	5819	2
NDL4455	RO290087	14/10/2016	5185	1	CSJ0846	RO290316	18/10/2016	5185	1
NCP8935	RO288136	17/10/2016	7366	2	NEE6498	RO290485	18/10/2016	5568	0
DRP5676	RO290447	19/10/2016	5185	1	NBN5548	RO290315	18/10/2016	6050	1
NBS8445	RO290229	17/10/2016	7366	2	NDA6466	RO290235	18/10/2016	7366	2
NDG6007	RO290028	13/10/2016	7366	2	NBQ4621	RO290552	18/10/2016	7366	2
NDU7057	RO290163	17/10/2016	7366	2	NDU9791	RO290632	25/10/2016	6050	1
NBQ3112	RO288080	17/10/2016	5185	1	NCX7123	RO290317	18/10/2016	5738	0
NEH4790	RO289008	13/10/2016	6050	1	NDU2826	RO290165	18/10/2016	7366	2
NCV7735	RO290226	14/10/2016	7366	2	NBL3736	RO290321	18/10/2016	5185	1
NDY1303	RO290232	17/10/2016	7366	2	NCX4905	RO290495	18/10/2016	5568	0
NDS0311	RO290085	14/10/2016	5185	1	NDL9328	RO290325	18/10/2016	5185	1
OHS6000	RO289023	14/10/2016	5509	0	NBN7912	RO290608	18/10/2016	5509	0
NDX6280	RO288141	18/10/2016	7366	2	NCP8323	RO290676	19/10/2016	6050	1
NCK5122	RO290227	14/10/2016	7366	2	NBV8891	RO289192	18/10/2016	6050	1
NBQ9648	RO288663	14/10/2016	7366	2	NDH9592	RO290602	18/10/2016	5509	0
NCH7970	RO281281	13/10/2016	6050	1	NCA2605	RO290482	18/10/2016	5568	0
OHN0625	RO289238	18/10/2016	6050	1	NBP3130	RO290491	18/10/2016	5568	0
NCL6697	RO290020	18/10/2016	6050	1	NEA2036	RO290319	18/10/2016	6050	1
NBL8014	RO290166	18/10/2016	7366	2	OHO4887	RO292284	18/11/2016	6050	1
NDQ6400	RO290022	18/10/2016	6050	1	NBQ1634	RO290378	18/10/2016	5185	1
NCE5435	RO290312	18/10/2016	6050	1	KAB7062	RO290404	18/10/2016	7366	2

Porto Velho, 06 de Fevereiro de 2017

MARDEN IVAN CARVALHO NEGRÃO

Secretário Municipal de Transportes e Trânsito



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SEMTRAN

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A Prefeitura do Município de Porto Velho notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta da publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador,neste caso a SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias.

PLACA	AUTO	DATA	CÓD.INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO
NDH3436	RO287787	25/10/2016	7366	2
NBX8769	RO290609	18/10/2016	5509	0
NDN2445	RO290313	18/10/2016	5185	2
OXL7999	RO290021	18/10/2016	6050	1
OHN4227	RO290024	18/10/2016	6050	1
OHT4053	RO290479	18/10/2016	5568	0
NBX5738	RO290480	18/10/2016	5568	0
NCK9529	RO290234	18/10/2016	7366	2
NCH4810	RO293183	02/12/2016	5185	1
NDL6056	RO293032	01/12/2016	7633	1
NCF1170	RO290432	19/10/2016	7366	2
NDC9331	RO2903088	30/11/2016	5185	1
NEE8523	RO291458	08/11/2016	6050	1
NCY4119	RO289243	20/10/2016	6050	1
ACM3975	RO257131	11/10/2016	5185	1
OHR2220	RO288919	18/10/2016	6050	1
NDC2360	RO291162	25/10/2016	5185	1
NED6811	RO291160	25/10/2016	6050	1
NBR6905	RO292309	22/11/2016	6050	1
NBQ2644	RO290688	25/10/2016	7366	2
NBB0093	RO290062	19/10/2016	5185	1
OHN4559	RO288883	17/10/2016	6050	1
NCM4813	RO288568	18/10/2016	6050	1
NBX7418	RO291105	25/10/2016	6050	1
NDB4470	RO291033	25/10/2016	6050	1

Porto Velho, 06 de Fevereiro de 2017

MARDEN IVAN CARVALHO NEGRÃO

Secretário Municipal de Transportes e Trânsito



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SEMTRAN

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A Prefeitura do Município de Porto Velho notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta da publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador,neste caso a SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias.

PLACA	AUTO	DATA	CÓD.INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO
NDB4470	RO291033	25/10/2016	6050	1
NBV8587	RO288884	17/10/2016	6050	1
NDL7513	RO280998	18/10/2016	5568	0
NBW0655	RO289248	21/10/2016	6050	1
NEE0407	RO290370	25/10/2016	5410	0
NDU7710	RO290364	20/10/2016	6050	1
NDV3605	RO283812	17/10/2016	7366	2
NEA9517	RO290236	19/10/2016	7366	2
NCA1975	RO288923	19/10/2016	6050	1
OHW8616	RO279820	18/10/2016	5568	0
OHN8285	RO290708	25/10/2016	5452	1
NCK7095	RO290171	19/10/2016	5185	1
NDZ4025	RO288507	19/10/2016	6858	0
NCE6482	RO283763	11/10/2016	5550	0
NCH1496	RO290682	20/10/2016	5185	1
NBQ0052	RO286306	22/10/2016	5525	0
NDR4104	RO281635	18/10/2016	5185	1
NBI0004	RO289194	19/10/2016	5509	0
NDC2360	RO291163	25/10/2016	5738	0
NCG6104	RO290647	25/10/2016	5185	1
NBI3751	RO290705	25/10/2016	5410	0
OHW0438	RO290390	19/10/2016	6050	1
NCV0634	RO290730	24/10/2016	7366	2
OHS3223	RO289068	21/10/2016	5185	1
NDL2412	RO287308	14/10/2016	5738	0



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SEMTRAN

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A Prefeitura do Município de Porto Velho notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta da publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador,neste caso a SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias.

PLACA	AUTO	DATA	CÓD.INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO
NEG 9100	RO243647	16/07/2015	7366	2
NJB 1621	RO281812	03/10/2016	6050	1
NDW 3041	RO289135	11/10/2016	6050	1
AKO 1547	RO281282	13/10/2016	6050	1
NDQ 3760	RO288799	11/10/2016	6050	1
NDZ 5897	RO288704	13/10/2016	6050	1
NDW 7181	RO288837	24/10/2016	7366	2
OHW 2526	RO290174	19/10/2016	6050	1
OHV 2416	RO289072	24/10/2016	5495	0
NDX 0088	RO283853	25/10/2016	6050	1
NCG 8597	RO285774	25/10/2016	6050	1
NCS 1911	RO282088	14/10/2016	6050	1
NBJ 5481	RO282078	11/10/2016	6050	1
NCE 5593	RO270234	16/10/2016	6050	1
NED 6811	RO291160	25/10/2016	6050	1
NDF 5113	RO290431	19/10/2016	7366	1
NCA 4016	RO287222	15/10/2016	5738	0
NDK 7684	RO290560	24/10/2016	6050	1
NCN 5349	RO290703	24/10/2016	7366	2
NCK 0110	RO287388	21/10/2016	5738	0
NDM 3899	RO290634	25/10/2016	5185	1
NEA 4352	RO290369	25/10/2016	5410	0
NDR 9711	RO290803	24/10/2016	5509	0
OHP 2415	RO287251	18/10/2016	6050	1
NBN 2660	RO290073	21/10/2016	5452	2

Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2017

MARDEN IVAN CARVALHO NEGRÃO

Secretário Municipal de Transportes e Trânsito

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO				
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SEMTRAN				
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO				
A Prefeitura do Município de Porto Velho notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta da publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador,neste caso a SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias.				
PLACA	AUTO	DATA	CÓD.INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO
CMM0898	RO288656	13/10/2016	5185	1
NEB8838	RO288660	14/10/2016	5185	1
OHW1916	RO287769	13/10/2016	6050	1
NDW2601	RO289232	13/10/2016	7366	2
LOT7588	RO290076	14/10/2016	5185	1
NCR0886	RO289188	17/10/2016	7366	2
NCF4819	RO280893	17/10/2016	6122	0
NBL8227	RO289149	13/10/2016	6050	1
NBQ9648	RO288663	14/10/2016	7366	2
NDK0677	RO289229	13/10/2016	5568	0
NBN0774	RO290096	17/10/2016	6050	1
OHV2717	RO288669	14/10/2016	5509	0
OHT4129	RO281225	13/10/2016	6050	1
NDS6902	RO288139	17/10/2016	6050	1
NDV3206	RO289233	14/10/2016	5185	1
NCP9057	RO289143	13/10/2016	6050	1
OHS6000	RO289023	14/10/2016	5509	0
NVW0163	RO281750	14/10/2016	7366	2
NBB1767	RO290086	14/10/2016	5185	1
NEB7790	RO289139	13/10/2016	5185	1
NCM2882	RO289145	13/10/2016	7366	2
NDX5733	RO288659	13/10/2016	5185	1
NBS1047	RO288331	11/10/2016	7366	2
NCU1050	RO289061	14/10/2016	5185	1
NDN0459	RO281619	14/10/2016	5185	1

Porto Velho, 07 de Fevereiro de 2017

MARDEN IVAN CARVALHO NEGRÃO
Secretário Municipal de Transportes e Trânsito

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO				
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SEMTRAN				
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO				
A Prefeitura do Município de Porto Velho notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta da publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador,neste caso a SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias.				
PLACA	AUTO	DATA	CÓD.INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO
NDN0459	RO281619	14/10/2016	5185	1
NDL4455	RO290087	14/10/2016	5185	1
NBL4199	RO289236	17/10/2016	5185	1
NDG3701	RO280606	17/10/2016	6050	1
NDR0666	RO289162	17/10/2016	5185	1
NDH3816	RO280267	13/10/2016	6050	1
OHU4219	RO289187	17/10/2016	5568	0
NDQ3011	RO289189	17/10/2016	6050	1
NCR8132	RO280271	17/10/2016	5452	1
NCS7198	RO280565	13/10/2016	7366	2
NDS0311	RO290085	14/10/2016	5185	1
NDX4315	RO290157	17/10/2016	5185	1
NDY1303	RO290232	17/10/2016	7366	2
OHO3976	RO290098	17/10/2016	6050	1
NMS5450	RO288144	19/10/2016	7366	2
NDN8888	RO290448	19/10/2016	5185	1
NDU7057	RO290163	17/10/2016	7366	2
NBL9596	RO281283	19/10/2016	6050	1
NBB2990	RO290305	17/10/2016	7366	2
NCK5558	RO290162	17/10/2016	5185	1
NBS8445	RO290229	17/10/2016	7366	2
NDY4158	RO290304	17/10/2016	7366	2
NED9156	RO290613	19/10/2016	5509	0
NEE8883	RO290161	17/10/2016	5185	1
NBV8891	RO289192	18/10/2016	6050	1

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO				
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SEMTRAN				
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO				
A Prefeitura do Município de Porto Velho notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta da publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador,neste caso a SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias.				
PLACA	AUTO	DATA	CÓD.INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO
NCP8323	RO290676	19/10/2016	6050	1
NDD6515	RO290018	18/10/2016	5185	1
OHN4227	RO290024	18/10/2016	6050	1
NDH9592	RO290602	18/10/2016	5509	0
NCK9529	RO290234	18/10/2016	7366	2
NBN7912	RO290608	18/10/2016	5509	0
OHW8536	RO290322	18/10/2016	5185	1
NDL9328	RO290325	18/10/2016	5185	1
NBX5738	RO290480	18/10/2016	5568	0
NBI9828	RO290626	19/10/2016	5185	1
NBP3130	RO290491	18/10/2016	5568	0
NEA2036	RO290319	18/10/2016	6050	1
NCA2605	RO290482	18/10/2016	5568	0
NDD2090	RO290499	18/10/2016	5568	0
NBX8769	RO290609	18/10/2016	5509	0
NDA6466	RO290235	18/10/2016	7366	2
NDM6057	RO290379	18/10/2016	5185	1
NDU2826	RO290165	18/10/2016	7366	2
NDC7495	RO288899	24/10/2016	5509	0
NBS3790	RO283815	22/10/2016	7366	2
NDZ4025	RO288507	19/10/2016	6858	0
NEF3199	RO290335	20/10/2016	7366	2
NCE6482	RO283763	11/10/2016	5550	0
NBL6764	RO290805	24/10/2016	7366	2
NBW0655	RO289248	21/10/2016	6050	1

Porto Velho, 07 de Fevereiro 2017

MARDEN IVAN CARVALHO NEGRÃO
Secretário Municipal de Transportes e Trânsito

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO				
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SEMTRAN				
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO				
A Prefeitura do Município de Porto Velho notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta da publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador,neste caso a SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias.				
PLACA	AUTO	DATA	CÓD.INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO
NCW0684	RO289249	24/10/2016	5541	3
OHN7773	RO279822	18/10/2016	5568	0
NDL2412	RO287308	14/10/2016	5738	0
NCK7095	RO290171	19/10/2016	5185	1
NED0915	RO291108	26/10/2016	5509	0
NEF2626	RO291173	30/10/2016	6050	1
NBS3790	RO283815	22/10/2016	7366	2
NDF6897	RO291277	31/10/2016	6041	2
NCY9667	RO291282	31/10/2016	5185	1
NBD0221	RO290914	01/11/2016	6122	0
NCO6312	RO291276	31/10/2016	6050	1
NCG1973	RO290822	03/11/2016	5509	0
NDP5736	RO291408	04/11/2016	5541	3
NCZ9157	RO288897	21/10/2016	6041	1
OHL8357	RO290902	21/10/2016	6050	1
NBJ4202	RO291509	07/11/2016	5509	0
NDI7369	RO282089	26/10/2016	5819	1
NDW1543	RO291061	08/11/2016	5819	2
OHO0131	RO291703	08/11/2016	6050	1
CPD0740	RO291296	04/11/2016	5487	0
NDO4409	RO291505	07/11/2016	6050	1
NDV1297	RO291614	07/11/2016	5568	0
NDV6867	RO282117	31/10/2016	6050	1
NCX4110	RO290698	08/11/2016	5185	1
NDK1799	RO291347	07/11/2016	5568	0

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO				
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SEMTRAN				
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO				
A Prefeitura do Município de Porto Velho notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta da publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador,neste caso a SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias.				
PLACA	AUTO	DATA	CÓD.INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO
NDW2054	RO288399	02/12/2016	7048	1
NCQ5151	RO293239	03/12/2016	5185	1
JYK5411	RO293240	04/12/2016	5380	0
NBV2181	RO292504	02/12/2016	7633	1
NCG0425	RO293247	06/12/2016	7633	1
NCX2577	RO293138	06/12/2016	6050	1
NED4415	RO293045	05/12/2016	6122	0
OHM4599	RO281318	05/12/2016	6122	0
NDQ2652	RO292399	05/12/2016	6050	1
NCE9686	RO293308	03/12/2016	5185	1
NEF3109	RO293096	01/12/2016	5185	1
NCV0395	RO293403	06/12/2016	5185	1
OHR9147	RO293628	06/12/2016	6050	1
NEH2765	RO292397	05/12/2016	6122	0
NDA8617	RO292568	02/12/2016	5509	0
NDH7593	RO293481	05/12/2016	6050	1
NCY2097	RO293249	06/12/2016	5185	1
NEC9031	RO293139	06/12/2016	6050	1
NBP3781	RO293478	05/12/2016	6050	1
NEE3287	RO293307	03/12/2016	5185	1
NBQ0644	RO293056	05/12/2016	7633	2
NEC9313	RO292975	01/12/2016	5185	1
OHV6827	RO292935	01/12/2016	6050	1
MDL6056	RO293032	01/12/2016	7633	1
NCT2983	RO293100	05/12/2016	5509	0

Porto Velho, 06 de Fevereiro de 2017

MARDEN IVAN CARVALHO NEGRÃO
Secretário Municipal de Transportes e Trânsito

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO				
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SEMTRAN				
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO				
A Prefeitura do Município de Porto Velho notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta da publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador,neste caso a SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias.				
PLACA	AUTO	DATA	CÓD.INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO
NDS0881	RO293629	06/12/2016	6050	1
NCG1577	RO292536	01/12/2016	5185	1
NCY4650	RO293250	06/12/2016	5185	1
NDM5260	RO293189	05/12/2016	5185	1
NBS1488	RO293396	06/12/2016	5185	1
OHV7997	RO292208	30/11/2016	7633	1
NDV1745	RO293267	05/12/2016	5568	0
JWY7269	RO292612	05/12/2016	5193	0
NCF1724	RO292910	02/12/2016	7633	1
NBW8552	RO293192	05/12/2016	7633	1
JXU5287	RO293252	01/12/2016	5185	1
NCK4733	RO293254	01/12/2016	5185	1
OHO6167	RO292970	01/12/2016	6050	1
NDC2656	RO293255	01/12/2016	6050	1
OHR1670	RO292211	05/12/2016	7633	1
OHL8338	RO292542	05/12/2016	7366	2
NCW8577	RO290784	02/12/2016	5509	0
NDZ0817	RO292907	28/11/2016	7633	2
NCO4525	RO293313	04/12/2016	7633	1
NCV8129	RO293378	05/12/2016	5380	0
NCV8129	RO293378	05/12/2016	5380	0
NCW1023	RO292805	28/11/2016	5185	2
NJS1155	RO293461	05/12/2016	5568	0
NBV5006	RO293360	05/12/2016	5819	1
NBL9170	RO292828	28/11/2016	5487	0

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO				
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SEMTRAN				
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO				
A Prefeitura do Município de Porto Velho notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta da publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador,neste caso a SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias.				
PLACA	AUTO	DATA	CÓD.INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO
NBX8592	RO293441	24/12/2016	6050	1
NCP4564	RO281989	07/12/2016	5452	1
NCX8028	RO282173	19/12/2016	7625	1
NDW1757	RO292496	26/12/2016	7366	2
NCH9717	RO281951	11/12/2016	5185	2
NCR7007	RO293687	15/12/2016	5452	1
NDY5612	RO281944	14/12/2016	5541	1
PHG6586	RO281954	19/12/2016	5541	1
NDU3205	RO294327	21/12/2016	5509	0
NCT2450	RO281947	14/12/2016	5541	1
NDC5671	RO294289	26/12/2016	5509	0
NBO1003	RO293814	26/12/2016	5185	1
NDH4349	RO282107	15/12/2016	5380	0
NBF2871	RO294332	21/12/2016	5509	0
NBI8248	RO282109	15/12/2016	5452	1
IHA8408	RO293919	26/12/2016	5509	0
NCJ1518	RO293694	21/12/2016	5509	0
NDU3976	RO281880	23/12/2016	6050	1
NCV0554	RO294428	29/12/2016	5509	0
OXL0760	RO293514	23/12/2016	7366	2
NDR6603	RO292028	29/12/2016	5738	0
NCR6667	RO292220	27/12/2016	7633	1
NBU8243	RO293823	29/12/2016	5185	1
OHS8225	RO292222	29/12/2016	7633	1
MRZ0636	RO294299	28/12/2016	5509	0

Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2017

MARDEN IVAN CARVALHO NEGRÃO
Secretário Municipal de Transportes e Trânsito

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO				
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SEMTRAN				
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO				
A Prefeitura do Município de Porto Velho notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta da publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador,neste caso a SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias.				
PLACA	AUTO	DATA	CÓD.INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO
NEA4016	RO293817	26/12/2016	6050	1
NDT6410	RO293358	29/12/2016	7633	1
NCG2623	RO294405	29/12/2016	5509	0
NCT2513	RO292622	27/12/2016	6050	1
HLN7793	RO293846	13/12/2016	6050	1
NCF5664	RO293876	13/12/2016	5452	1
NBY5575	RO292215	13/12/2016	5185	1
NCB3567	RO293248	06/12/2016	6050	1
NBB8022	RO292780	05/12/2016	5185	1
NDA3734	RO292949	15/12/2016	6050	1
OHP9257	RO281735	28/09/2016	5185	1
NDX6097	RO293833	08/12/2016	5568	0
NEF1859	RO292219	15/12/2016	5185	1
NDE4768	RO293914	15/12/2016	5509	0
NCI8443	RO293928	15/12/2016	5509	0
NDA1575	RO294328	21/12/2016	5509	0
NDF3471	RO293997	20/12/2016	5185	1
NBM3093	RO281930	16/12/2016	5452	1
NBI1956	RO293314	05/12/2016	5185	1
NBX3708	RO292781	05/12/2016	5185	1
NBN2428	RO291850	08/12/2016	7633	1
NEC7164	RO281322	05/12/2016	7633	1
NED1913	RO292556	24/11/2016	5185	1
NCG8945	RO292510	28/11/2016	5185	1
NEB2700	RO294452	05/01/2016	5380	0



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SEMTRAN

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A Prefeitura do Município de Porto Velho notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta da publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador,neste caso a SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias.

PLACA	AUTO	DATA	CÓD.INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO
NCG4200	RO288898	24/10/2016	5410	0
NBT4551	RO290731	24/10/2016	5185	1
NCJ1523	RO289025	18/10/2016	5509	0
NDB9344	RO286301	17/10/2016	5509	0
NBR6487	RO290645	25/10/2016	6858	0
NCN5349	RO290703	24/10/2016	7366	2
NEH6202	RO252697	14/10/2016	7366	2
NCH2159	RO288920	18/10/2016	6050	1
NCC1991	RO290059	19/10/2016	7048	1
NCY8038	RO280997	18/10/2016	6122	0
NCD6702	RO292652	24/11/2016	5185	1
JXK5335	RO281938	15/12/2016	5380	0
NCM6713	RO290147	24/11/2016	5509	0
NCN8304	RO292291	23/11/2016	5185	1
NDE6826	RO292447	29/11/2016	5819	4
NDU0278	RO292437	23/11/2016	5568	0
NEB2836	RO281648	24/11/2016	6050	1
MZT3557	RO292450	29/11/2019	5819	4
NCK0706	RO292315	22/11/2016	5185	1
NCH4753	RO292118	24/11/2016	7633	2
NED8159	RO290293	17/11/2016	6050	1
NDW8382	RO288092	29/11/2016	6050	1
NDR9110	RO292457	23/11/2016	6050	1
NEA4944	RO292417	24/11/2016	5738	0
NDA5783	RO291846	24/11/2016	5835	0

Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2017

MARDEN IVAN CARVALHO NEGRÃO

Secretário Municipal de Transportes e Trânsito



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SEMTRAN

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A Prefeitura do Município de Porto Velho notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta da publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador,neste caso a SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias.

PLACA	AUTO	DATA	CÓD.INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO
NDU1799	RO292434	23/11/2016	5568	0
OHR8769	RO292373	24/11/2016	6050	1
NEC8418	RO292676	23/11/2016	5410	0
NCH7014	RO290747	24/11/2016	5185	1
NGG2818	RO288090	29/11/2016	5568	0
NEB1819	RO292296	24/11/2016	5185	1
NCZ8319	RO292731	24/11/2016	5509	0
NED2285	RO292461	29/11/2016	5819	4
NBK2131	RO292274	23/11/2016	5185	1
NBI4575	RO292589	28/11/2016	5185	1
NCH4241	RO292680	23/11/2016	5185	2
NBS8580	RO290750	24/11/2016	5185	1
NDJ3050	RO292298	24/11/2016	7633	2
NDR5906	RO293879	14/12/2016	5509	0
OHN9528	RO293912	15/12/2016	5185	1
JWR8072	RO292621	18/12/2016	5835	0
NCQ3141	RO280369	19/12/2016	5541	3
NCL4177	RO293978	14/12/2016	5185	1
NDC2862	RO293641	16/12/2016	5681	0
NCZO880	RO294353	22/12/2016	7633	1
NCK2357	RO293909	14/12/2016	6050	1
NCV4016	RO293711	14/12/2016	5193	0
NCD6537	RO294282	15/12/2016	6050	1
NCO5429	RO290721	19/12/2016	7366	2
NBF5486	RO293856	14/12/2016	6050	1



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SEMTRAN

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A Prefeitura do Município de Porto Velho notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta da publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador,neste caso a SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias.

PLACA	AUTO	DATA	CÓD.INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO
NCP5080	RO293830	08/12/2016	5185	1
NCK9197	RO293589	12/12/2016	5185	1
OHP3435	RO292615	07/12/2016	5185	1
NDJ6069	RO292831	08/12/2016	5185	1
NDM4649	RO290044	13/12/2016	5185	2
NDX2564	RO292800	09/12/2016	5185	1
NED0400	RO203987	15/12/2016	5185	1
NED6727	RO292788	12/12/2016	5185	1
NCA8924	RO293592	31/12/2016	5185	1
NDC3647	RO292796	13/12/2016	5185	1
NCG0698	RO291671	13/12/2016	5185	1
NCD4713	RO293594	13/12/2016	5185	1
NDU1430	RO293058	12/12/2016	5185	1
NEF5015	RO291673	13/12/2016	5185	1
NCJ5245	RO293502	08/12/2016	5185	1
NBB1992	RO292544	08/12/2016	5185	1
NCK2912	RO293806	07/12/2016	5185	1
NED5725	RO293834	08/12/2016	5185	1
NDR5193	RO293588	12/12/2016	5185	1
OHS2310	RO291662	29/11/2016	5185	1
NCG3397	RO293852	08/12/2016	5193	0
NCP8573	RO293836	09/12/2016	5185	1
NDK9878	RO293906	14/12/2016	6050	1
NDZ8660	RO293640	16/12/2016	6050	1
NDO3177	RO290719	02/12/2016	6050	1

Porto Velho, 03 de Fevereiro de 2017

MARDEN IVAN CARVALHO NEGRÃO

Secretário Municipal de Transportes e Trânsito



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SEMTRAN

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A Prefeitura do Município de Porto Velho notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta da publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador,neste caso a SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias.

PLACA	AUTO	DATA	CÓD.INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO
NCG7032	RO293209	16/12/2016	5185	1
OHW5669	RO293980	14/12/2016	5185	1
NCE0146	RO293917	16/12/2016	5185	1
NDK2835	RO294253	21/12/2016	5185	1
NCC7693	RO293790	20/12/2016	7633	1
NCQ6107	RO293815	26/12/2016	5185	1
NCG3397	RO293852	08/12/2016	5460	0
NCF2177	RO293586	12/12/2016	6122	0
NBX0248	RO293584	12/12/2016	6122	0
NED1496	RO293679	08/12/2016	5568	0
NBW2696	RO293633	08/12/2016	7048	1
NDV2598	RO292546	09/12/2016	7633	2
NPK1819	RO293677	08/12/2016	5452	1
NBB5161	RO293298	14/12/2016	6858	0
NDA3734	RO292950	15/12/2016	5207	0
NBB5161	RO293297	14/12/2016	7048	1
NBN3804	RO292617	13/12/2016	5819	4
NDA7360	RO293475	09/12/2016	5509	0
NBQ3367	RO290037	09/12/2016	7048	1
OHU9027	RO293293	13/12/2016	5380	0
NCM0061	RO288632	13/12/2016	5487	0
NCF4603	RO290042	12/12/2016	7048	1
NDK4916	RO292820	30/11/2016	5380	0
NCE5442	RO293854	12/12/2016	5568	0
OHT9996	RO292691	07/12/2016	5738	0

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO				
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SEMTRAN				
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO				
A Prefeitura do Município de Porto Velho notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta da publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador,neste caso a SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias.				
PLACA	AUTO	DATA	CÓD.INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO
NEA3932	RO292595	29/11/2016	7633	1
OHP5553	RO293229	30/11/2016	5185	1
NCJ0072	RO292962	29/11/2016	6050	1
NDC9331	RO293088	30/11/2016	5185	1
NBS5400	RO293234	30/11/2016	5185	1
NCE3244	RO293120	30/11/2016	6050	1
NDV0256	RO293118	30/11/2016	5185	1
NEA8270	RO292908	29/11/2016	7633	2
NBT9655	RO291577	29/11/2016	5185	1
NDR9607	RO292392	01/12/2016	5720	0
NDS5029	RO292825	30/11/2016	7633	1
NBE5142	RO290190	30/11/2016	5185	1
NDF7785	RO288095	30/11/2016	7633	1
NED3281	RO290350	30/11/2016	7048	1
NBJ6622	RO292667	30/11/2016	6050	1
OHU0704	RO293109	29/11/2016	5509	0
NDQ7291	RO292822	30/11/2016	5185	1
NDL4455	RO292518	30/11/2016	5185	1
NDL4455	RO291580	30/11/2016	7366	2
HCG0287	RO290944	30/11/2016	5185	1
NBH6977	RO293202	01/12/2016	5819	4
OHU3707	RO293127	29/11/2016	7633	1
NCN4570	RO291579	29/11/2016	5185	1
NDP4400	RO292968	30/11/2016	5185	1
NCN4570	RO291578	29/11/2016	6050	1

Porto Velho, 03 de Fevereiro de 2017

MARDEN IVAN CARVALHO NEGRÃO
Secretário Municipal de Transportes e Trânsito

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO				
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SEMTRAN				
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO				
A Prefeitura do Município de Porto Velho notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta da publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador,neste caso a SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias.				
PLACA	AUTO	DATA	CÓD.INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO
NDU4087	RO293028	29/11/2016	6050	1
NBX8295	RO293086	30/11/2016	6050	1
NDZ4181	RO292666	30/11/2016	5185	2
NBP6023	RO293129	30/11/2016	5185	1
NDD5978	RO292608	30/11/2016	6041	2
NDJ3511	RO293231	30/11/2016	7633	1
OHW0259	RO293030	30/11/2016	6858	0
OXL9208	RO293084	30/11/2016	5185	1
NBZ8808	RO292322	29/11/2016	5185	1
NBR3528	RO293104	28/11/2016	5185	1
NCH4753	RO293103	28/11/2016	7633	1
NDO4395	RO291664	29/11/2016	7366	2
NEB7200	RO292485	30/11/2016	6050	1
NCF2922	RO293083	29/11/2016	6050	1
NDW0589	RO292593	29/11/2016	5185	1
OHN6069	RO292810	28/11/2016	5452	1
NCW9643	RO289083	03/12/2016	7366	2
NBI3763	RO292831	28/11/2016	5380	0
NBL9170	RO292828	28/11/2016	5487	0
NBV5006	RO293380	05/12/2016	5819	1
NJS1155	RO293461	05/12/2016	5568	0
NCW1023	RO292805	28/11/2016	5185	2
NCV8129	RO293378	05/12/2016	5380	0
NCO4525	RO293313	04/12/2016	7633	1
NDZ0817	RO292907	20/11/2016	7633	2

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO				
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SEMTRAN				
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO				
A Prefeitura do Município de Porto Velho notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta da publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador,neste caso a SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias.				
PLACA	AUTO	DATA	CÓD.INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO
NDO5215	SA00001632	16/12/2016	7633	1
OHR8756	RO292943	13/12/2016	5819	4
OHS8160	SA00002223	03/01/2017	6041	2
NDK2275	SA00001534	03/01/2017	5673	1
OHP1299	SA00000795	30/12/2016	5380	0
NBI1327	SA00000253	16/12/2016	6050	1
NCO4549	SA00002742	29/12/2016	5550	0
NDV8394	SA00002048	05/01/2017	5158	1
NDV8394	SA00002084	05/01/2017	5185	1
JZA5341	RO292987	06/01/2017	6050	1
NCY3974	SA00007888	08/12/2016	5452	2
NCD3226	SA00002027	15/12/2016	7366	2
NBG0382	SA00007178	15/12/2016	6050	1
NDN9768	SA00002080	05/01/2017	5158	1
OHV2260	SA00005862	02/12/2016	5452	5
NCH3848	SA00000936	04/01/2017	7633	2
NCT4127	SA00007989	06/01/2017	5487	0
NEG3305	RO292474	10/01/2017	6858	0
OHW8390	SA00002837	15/12/2016	5185	1
NCU9899	SA00002141	09/01/2017	6041	2
JGQ6250	SA00001564	09/01/2017	5158	2
NDO1568	SA00003492	11/01/2017	5158	1
NDI2145	RO293767	06/01/2017	5185	1
NDW8017	RO281222	11/10/2016	5185	1
NDS4034	RO267809	11/10/2016	5452	1

Porto Velho, 02 de Fevereiro de 2017

MARDEN IVAN CARVALHO NEGRÃO
Secretário Municipal de Transportes e Trânsito

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO				
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SEMTRAN				
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO				
A Prefeitura do Município de Porto Velho notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta da publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador,neste caso a SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias.				
PLACA	AUTO	DATA	CÓD.INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO
NEE7519	RO288987	10/10/2016	5487	0
HZU9291	RO289206	10/10/2016	5185	1
NCN4509	RO289052	11/10/2016	5509	0
NCM0968	RO288982	07/10/2016	5487	0
NCG7102	RO280263	10/10/2016	6050	1
NCC4624	RO288175	07/10/2016	7366	2
NCF1475	RO289179	11/10/2016	5568	0
NDJ0029	RO288906	07/10/2016	6050	1
NDD9701	RO270233	13/10/2016	5452	1
OHM8198	RO288927	05/10/2016	6050	1
NDB9308	RO289053	11/10/2016	5509	0
NCH0658	RO287762	07/10/2016	7030	1
NDA9947	RO281674	11/10/2016	7366	2
HBM6318	RO289010	13/10/2016	6564	0
NEA8180	RO288908	10/10/2016	6050	1
NBI3685	RO287974	07/10/2016	5185	1
NCN3405	RO288599	10/10/2016	5185	1
NBQ9701	RO289212	11/10/2016	5185	1
NCN2510	RO289202	10/10/2016	6050	1
OHQ7476	RO288652	07/10/2017	7366	2
NCK3718	RO288984	07/10/2016	6050	1
NMS5450	RO288144	19/10/2016	7366	2
NCR4871	RO288319	19/10/2016	6050	1
NCG2572	RO287784	14/10/2016	7366	2
DUM9131	RO288565	13/10/2016	7366	2

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO				
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SEMTRAN				
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO				
A Prefeitura do Município de Porto Velho notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta da publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador,neste caso a SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias.				
PLACA	AUTO	DATA	CÓD.INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO
NCO6471	RO293916	16/12/0206	7366	2
NCJ6531	RO293226	30/11/2016	7633	1
NCA9890	RO292515	30/11/2016	5738	0
NDM2612	RO293079	28/11/2016	6050	1
NPL7740	RO293080	28/11/2016	6050	1
NBS8351	RO292324	29/11/2016	5185	1
NCX2535	RO290188	30/11/2016	7366	2
NDR9014	RO293235	30/11/2016	5185	1
NBL3464	RO292933	01/12/2016	6483	0
OHV8758	RO287799	30/11/2016	6530	0
NCZ9368	RO292963	29/11/2016	7633	2
NDH9066	RO292659	29/11/2016	5185	1
NBI8176	RO293029	30/11/2016	6050	1
NDI9176	RO292824	30/11/2016	5185	1
OHP4277	RO292596	29/11/2016	6050	1
NEE5079	RO288518	29/11/2016	7366	2
NCV6299	RO293102	28/11/2016	7633	2
NDG3798	RO292882	25/11/2016	6050	1
NDY4611	RO292509	28/11/2016	7633	2
NDH4329	RO290941	25/11/2016	5509	0
NEE6738	RO292681	29/11/2016	5819	4
NCG4930	RO292350	28/11/2016	7633	1
NCA6934	RO288425	25/11/2016	5185	1
NEF4867	RO292462	29/11/2016	8519	4
NEA4497	RO292888	25/11/2016	6050	1

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2017

MARDEN IVAN CARVALHO NEGRÃO
Secretário Municipal de Transportes e Trânsito

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO				
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SEMTRAN				
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO				
A Prefeitura do Município de Porto Velho notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta da publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador,neste caso a SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias.				
PLACA	AUTO	DATA	CÓD.INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO
NCN0028	RO290940	25/11/2016	5509	0
NCI9961	RO288424	25/11/2016	6858	0
OHQ4839	RO291576	28/11/2016	7366	2
NCM2909	RO292347	28/11/2016	5185	1
OHP6229	RO292863	25/11/2016	6050	1
NDE2231	RO292930	29/11/2016	5738	0
NBZ3197	RO292483	29/11/2016	6050	1
NED4473	RO291921	24/11/2016	5819	1
NCM8912	RO292895	29/11/2016	5487	0
NDV1914	RO292901	25/11/2016	7633	2
NED5987	RO292959	29/11/2016	5185	1
NDU6733	RO292687	29/11/2016	7048	1
NDU6733	RO292686	29/11/2016	6858	0
NDF7957	RO292880	24/11/2016	6050	1
NDF7957	RO292861	24/11/2016	6050	1
NEH5855	RO292877	24/11/2016	6050	1
NDH8464	RO292206	28/11/2016	6050	1
NEB9707	RO291923	28/11/2016	5185	1
NCV6715	RO292777	28/11/2016	5568	0
NCD5659	RO292887	25/11/2016	6050	1
NCE3176	RO292931	29/11/2016	5185	1
NCE3176	RO292929	29/11/2016	6050	1
OHU9576	RO292689	29/11/2016	6050	1
NCA4638	RO291925	28/11/2016	5401	0
NCD0648	RO293126	29/11/2016	5185	1

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO				
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SEMTRAN				
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO				
A Prefeitura do Município de Porto Velho notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta da publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador,neste caso a SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias.				
PLACA	AUTO	DATA	CÓD.INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO
NCK3625	RO292057	14/11/2016	5185	1
NDG2008	RO291653	09/11/2016	5380	0
APQ9964	RO292056	14/11/2016	5185	1
NBD6851	RO292054	10/11/2016	5185	1
NDU7632	RO290288	08/11/2016	6050	1
NCQ6561	RO290777	09/11/2016	5509	0
NBN0032	RO291498	09/11/2016	5509	0
NCK0299	RO291551	11/11/2016	5819	2
NEG7568	RO291791	10/11/2016	6050	1
NEB2700	RO294452	05/01/2017	5380	0
NCZ2739	RO294363	05/01/2017	5185	1
NDN3570	RO292361	22/11/2016	5819	4
NCE0762	RO292092	22/11/2016	5509	0
NDE3447	RO291840	22/11/2016	6050	1
NEF7458	RO281823	04/11/2016	5819	4
OXL1910	RO288085	21/11/2016	6050	1
NCL3725	RO292113	22/11/2016	5185	1
NDY7050	RO291769	22/11/2016	5185	1
NCI9432	RO282046	22/11/2016	6050	1
NDY5276	RO288516	21/11/2016	7366	2
NCN7133	RO292851	24/11/2016	5509	0
OHN8710	RO292529	25/11/2016	5509	0
MZN2334	RO292740	28/11/2016	6050	1
OHP8865	RO288725	25/11/2016	6050	1
NCU0225	RO292530	25/11/2016	5509	0

Porto Velho, 06 de Fevereiro de 2017

MARDEN IVAN CARVALHO NEGRÃO
Secretário Municipal de Transportes e Trânsito

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO				
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SEMTRAN				
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO				
A Prefeitura do Município de Porto Velho notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta da publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador,neste caso a SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias.				
PLACA	AUTO	DATA	CÓD.INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO
NCC9464	RO292859	24/11/2016	6050	1
NEA2070	RO292854	24/11/2016	6050	1
NBH4991	RO292378	25/11/2016	6050	1
NEB4691	RO292655	25/11/2016	5185	1
NDC2360	RO292802	24/11/2016	5185	1
NEG8752	RO292482	24/11/2016	6050	1
NDZ7321	RO292444	25/11/2016	6050	1
NDR3528	RO292419	25/11/2016	5185	1
NCY2344	RO292856	24/11/2016	5185	1
NDY2250	RO292123	25/11/2016	7633	1
NCC4668	RO292601	25/11/2016	5207	0
NEE1068	RO292425	25/11/2016	6122	0
NCA4620	RO292422	25/11/2016	7633	1
OHR0770	RO292701	28/11/2016	6050	1
NCF4681	RO292299	25/11/2016	5185	1
NEC7164	RO292604	25/11/2016	5193	0
NDX9884	RO291916	22/11/2016	7633	2
NDS4839	RO292445	25/11/2016	6050	1
NDX9884	RO291915	22/11/2016	6050	1
NDY6123	RO293124	01/12/2016	5380	0
NDT4728	RO293262	02/12/2016	6122	0
NDN1504	RO292488	02/12/2016	5185	1
NCZ3529	RO292539	02/12/2016	7366	2
NCN2393	RO293260	02/12/2016	6050	1
NBL4871	RO292669	01/12/2016	5185	1

GOVERNO ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SEMTRAN					GOVERNO ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SEMTRAN				
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO					NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO				
A Prefeitura do Município de Porto Velho notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta da publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador,neste caso a SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias.					A Prefeitura do Município de Porto Velho notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta da publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador,neste caso a SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias.				
PLACA	AUTO	DATA	CÓD.INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO	PLACA	AUTO	DATA	CÓD.INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO
NBL2867	SA00000805	30/12/2016	5185	1	NDH8348	SA00002954	13/01/2017	5185	1
NDH6064	SA00002851	09/01/2017	5185	1	NDT2450	SA00001320	09/01/2017	6050	1
NDH6064	SA00003857	09/01/2017	5185	1	NCM0288	SA00002148	10/01/2017	5738	0
NCE2384	SA00000109	09/12/2016	7633	2	NDY4330	SA00002139	06/01/2017	5185	1
NCR1483	SA00002041	28/12/2016	5185	1	NBS3756	SA00000970	10/01/2017	6050	1
NCH5408	SA00000717	08/12/2016	5185	1	NCG7904	SA00002086	05/01/2017	6050	1
NDY4721	SA00001335	02/12/2016	5185	1	JWV8671	SA00002433	02/12/2016	5185	2
NCB8235	SA00001329	02/12/2016	5185	1	NCE2893	SA00002096	09/01/2017	6050	1
NCH7077	SA00000115	16/12/2016	5185	1	NDH4629	SA00003943	13/01/2017	5185	1
NCP7335	SA00000808	03/01/2017	5185	1	NCZ8957	SA00003847	16/12/2017	6050	1
OHV5938	SA00007892	13/12/2016	6050	1	NCR5577	RO292030	04/01/2017	7366	2
NEG9922	SA00001031	09/01/2016	5185	1	NCZ8957	SA00002839	16/12/2017	6050	1
FHE0707	SA00002445	13/01/2016	6050	1	NCP7445	SA00002772	09/01/2017	5185	1
NCL3683	SA00001705	05/01/2017	7633	1	JZQ5823	SA00002800	10/01/2017	5452	1
NDX1256	SA00002793	10/01/2017	5185	1	LKU4823	SA00003463	26/12/2016	5185	2
NJH1290	SA00002817	12/01/2017	5568	0	NEA5030	SA00000112	13/12/2016	6050	1
FKT3970	SA00002747	29/12/2016	5819	2	NCO8648	SA00000134	05/01/2017	5185	1
DMK6300	SA00000726	08/12/2016	5185	1	NBD8571	SA000007181	09/01/2017	6050	1
NCZ0405	SA00000820	04/01/2017	7366	2	NDL8476	SA00002787	10/01/2016	6050	1
NDG3478	RO292029	04/01/2017	5738	0	HMR0766	SA00000242	15/12/2016	5185	1
NDA0263	SA00000781	26/12/2016	6050	1	OHW1916	SA00000946	05/01/2017	7633	1
NBU6773	SA00000790	28/12/2016	5509	0	NCZ8089	SA00001621	15/12/2017	5185	1
NBJ5201	SA00003139	20/12/2016	6050	1	NOY4745	SA00001117	16/12/2016	7633	1
NDN0925	SA00001698	05/01/2017	5185	1	NBE3793	SA00000206	12/12/2016	6050	1
NCU0947	SA00002930	28/12/2016	6050	1	AKK4812	SA00008487	26/12/2016	5185	1

Porto Velho, 08 de Fevereiro de 2017

MARDEN IVAN CARVALHO NEGRÃO
Secretário Municipal de Transportes e Trânsito

GOVERNO ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SEMTRAN						GOVERNO ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SEMTRAN					
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE						NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE					
A Prefeitura do Município de Porto Velho notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta da publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador,neste caso a SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias.						A Prefeitura do Município de Porto Velho notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta da publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador, neste caso a SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias.					
PLACA	Nº AUTO	DATA	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO	VALOR DA MULTA	PLACA	Nº AUTO	DATA	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO	VALOR DA MULTA
DTT9922	RO280417	16/09/2016	7366	2	R\$ 85,13	NCQ4357	RO289230	13/10/2016	7366	2	R\$ 85,13
DSS2005	RO275663	16/09/2016	7366	2	R\$ 85,13	LOT7588	RO290076	14/10/2016	5185	1	R\$ 127,69
NDB0004	RO282001	30/09/2016	6050	1	R\$ 191,54	NCP9057	RO289143	13/102016	6050	1	R\$ 191,54
NDR4100	RO280339	16/09/2016	5185	1	R\$ 127,69	NBN0774	RO290096	17/10/2016	6050	1	R\$ 191,54
NCY1098	RO297378	30/09/2016	7048	1	R\$ 191,54	NDK0677	RO289229	13/10/2016	5568	0	R\$ 127,69
NDR8226	RO280774	16/092016	6050	1	R\$ 191,54	NDQ3760	RO288799	11/10/2016	6050	1	R\$ 191,54
NBS7827	RO283762	07/10/2016	5550	0	R\$ 85,13	NCR8132	RO280271	17/10/2016	5452	1	R\$ 127,69
NBS7827	RO283760	07/10/2016	5550	0	R\$ 85,13	NCA7914	RO290027	13/10/2016	7072	1	R\$ 191,54
NCP8642	RO287377	26/09/2016	6050	1	R\$ 191,54	NBS1047	RO288831	11/10/2016	7366	2	R\$ 85,13
NCE3145	RO283754	06/10/2016	5550	0	R\$ 85,13	NEG1679	RO288930	07/10/2016	6050	1	R\$ 191,54
JXN3477	RO283758	07/10/2016	5550	0	R\$ 85,13	NBG8004	RO290153	14/10/2016	5185	1	R\$ 127,69
NBS0658	RO281749	14/10/2016	5541	0	R\$ 127,69	NEB3741	RO288760	10/10/2016	6050	1	R\$ 191,54
NEC4448	RO290054	12/10/2016	6050	1	R\$ 191,54	NCT2220	RO288068	11/10/2016	5380	0	R\$ 85,13
OHW1240	RO289169	17/10/2016	7366	2	R\$ 85,13	NDC6586	RO280504	10/10/2016	5185	1	R\$ 127,69
NDF8122	RO289062	14/10/2016	5185	1	R\$ 127,69	JWT1442	RO289054	13/10/2016	5185	1	R\$ 127,69
OHR9219	RO290089	17/10/2016	6858	0	R\$ 85,13	NBN1431	RO288679	10/10/2016	6050	1	R\$ 191,54
NDC7545	RO289049	17/10/2016	6858	0	R\$ 85,13	NCN4353	RO280548	05/10/2016	5487	0	R\$ 127,69
NCM2882	RO289145	13/10/2016	7366	2	R\$ 85,13	NBV9474	RO288802	05/10/2016	6050	1	R\$ 191,54
NBX1102	RO280564	13/10/2016	6050	1	R\$ 191,54	NBB8122	RO287758	05/10/2016	5541	1	R\$ 127,69
AKO1547	RO281282	13/10/2016	6050	1	R\$ 191,54	NBY0958	RO289112	13/10/2016	5185	1	R\$ 127,69
NCW3047	RO290090	17/10/2016	5185	1	R\$ 127,69	NCF5922	RO288432	05/10/2016	7366	2	R\$ 85,13
NBK6167	RO289167	17/10/2016	6050	1	R\$ 191,54	NBS2707	RO288985	10/10/2016	6050	1	R\$ 191,54
NDT9115	RO289047	17/10/2016	7366	2	R\$ 85,13	NCO1163	RO280560	10/10/2016	5452	5	R\$ 127,69
NDN9768	RO290081	14/10/2016	7366	2	R\$ 85,13	NDB4968	RO279801	09/10/2016	7366	2	R\$ 85,13
NBF4532	RO289183	13/10/2016	5185	1	R\$ 127,69	NCV6067	RO288803	05/10/2016	7366	2	R\$ 85,13
NEF9875	RO280894	17/10/2016	7366	2	R\$ 85,13	NED8273	RO289205	10/10/2016	6050	1	R\$ 191,54
NCS1698	RO281313	03/10/2016	5541	6	R\$ 127,69	NED1795	RO288486	10/10/2016	5509	0	R\$ 85,13
NCU1050	RO289061	14/10/2016	5185	1	R\$ 127,69	NDM2045	RO270232	13/10/2016	5452	1	R\$ 127,69
NEG4802	RO281341	07/10/2016	5185	1	R\$ 127,69	NEA3281	RO281342	07/10/2016	6858	0	R\$ 85,13
NCV9019	RO290203	14/10/2016	7366	2	R\$ 85,13	NEE8883	RO289130	10/10/2016	6050	1	R\$ 191,54
NCE5917	RO288881	17/10/2016	5185	1	R\$ 127,69	NEG6799	RO289157	10/10/2016	7366	2	R\$ 85,13

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2017

MARDEN IVAN CARVALHO NEGRÃO
Secretário Municipal de Transportes e Trânsito - SEMTRAN

 PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SEMTRAN					 PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SEMTRAN				
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO A Prefeitura do Município de Porto Velho notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta da publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador, neste caso a SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias.					NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO A Prefeitura do Município de Porto Velho notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta da publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador, neste caso a SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias.				
PLACA	AUTO	DATA	CÓD.INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO	PLACA	AUTO	DATA	CÓD.INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO
OHT9996	RO292691	07/12/2016	5738	0	NDY2623	RO281632	17/10/2016	6050	1
ILZ0260	RO288842	08/12/2016	5460	0	NBI004	RO289194	19/10/2016	5509	0
NBI3751	RO290705	25/10/2016	5410	0	NBQ0052	RO286305	22/10/2016	5568	0
NDN2445	RO290313	18/10/2016	5185	2	OHN4559	RO288883	17/10/2016	6050	1
NDV3605	RO283812	17/10/2016	7366	2	NBQ4621	RO290552	18/10/2016	7366	2
NCH7970	RO281281	13/10/2016	6050	1	NCF2458	RO290280	19/10/2016	7366	2
NBG8004	RO290153	14/10/2016	5185	1	OHN0500	RO291032	25/10/2016	5185	1
NCI4575	RO265573	17/10/2016	6050	1	NBB0093	RO290062	19/10/2016	5185	1
NEA9517	RO290236	19/10/2016	7366	2	OHL6398	RO291103	25/10/0201	6050	1
OHW0438	RO290390	19/10/2016	6050	1	OHT4053	RO290479	18/10/2016	5568	0
OHM6546	RO290023	18/10/2016	6050	1	NBG3075	RO290406	18/10/2016	5843	3
NDX6280	RO288141	18/10/2016	7366	2	NDB4470	RO291003	25/10/2016	6050	1
OHO9287	RO290551	18/10/2016	5452	5	NCX4905	RO290495	18/10/2016	5568	0
NBG4873	RO290307	18/10/2016	6858	0	NCD1092	RO290451	25/10/2016	7366	2
NCG3206	RO289058	14/10/2016	5185	1	NBM1613	RO289125	14/10/2016	5185	1
NDU7710	RO290364	20/10/2016	6050	1	NDQ4727	RO290237	20/10/2016	7366	2
JXD7822	RO290172	19/10/2016	7366	2	NDC2360	RO291163	25/10/2016	5738	0
NBR6487	RO290645	25/10/2016	6858	0	NDC2360	RO291162	25/10/2016	5185	1
NBR6487	RO290644	25/10/2016	7072	1	OXL7999	RO290021	18/10/2016	6050	1
NCV0255	RO280270	14/10/2016	7366	2	NBQ1634	RO290378	18/10/2016	5185	1
NDU9757	RO289129	10/10/2016	7366	2	OHO3820	RO288668	14/10/2016	5509	0
NCT5900	RO281746	11/10/2016	5380	0	NCK3748	RO288067	11/10/2016	5380	0
NCB0788	RO290737	25/10/2016	6050	1	NCT2220	RO2888068	11/10/2016	5380	0
NBQ2644	RO290688	25/10/2016	7366	2	NBG3117	RO282033	10/10/2016	5410	0
NDV8587	RO288884	17/10/2016	6050	1	NDY5570	RO288610	13/10/2016	5487	0

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2017

MARDEN IVAN CARVALHO NEGRÃO
Secretário Municipal de Transportes e Trânsito

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 3ª ATA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL Aos 10 de fevereiro de 2017, reuniram-se no auditório da Subsecretaria Municipal de Agricultura, o Presidente Interino do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, Senhor Robson Damasceno Silva Júnior, Informou sobre a SEMA, SEMDSTUR E SEMAGRIC comentou sobre a preocupação de todos, sobre prejudicar a agricultura e pediu para se tranquilizar. Informou que o cidadão que der entrada em um pedido, vai ser automaticamente ser acompanhado pelo SEMA, SEMAGRIC E SEMDSTUR, falou que precisamos fazer as políticas públicas andarem. O objetivo é trabalhar o programa do crédito fundiário e as próximas reuniões será atualizada uma legislação antiga e que não fala mais a linguagem do produtor. O presidente comentou que vai convidar os interessados para atualizar as documentações e regimento interno. As instituições que estão constituídas em seu regular funcionamento, vão participar do conselho e vão organizar paralelamente o bom andamento é um erro de décadas. Mas vai ser resolvido. O presidente deu as boas vindas a todos os presentes e comentou sobre a importância do crédito fundiário, são 250 famílias desempenharam uma agricultura sustentável e bem exemplo a todos. O subscretário Juca se apresentou e disse que todas as mudanças feitas são para melhores e para no final que todos os produtores se sintam a vontade para produzir e esse é o grande interesse da administração. Foi feita a chamada nominal do presidente secretário Robson vai conduzir e tirar dúvidas sobre a estruturação da prefeitura e do conselho e deu boas vindas a todos. A Elane reforçou sobre a chamada e vão fazer a chamada nominalmente. A Seas perguntou sobre quem é o representante do conselho e a Lei comenta 9º Fica autorizado o poder executivo a suas atribuições. E na falta presidente do conselho, o Subsecretário da Agricultura o substitui. Ele comentou novamente sobre a Lei de 2005. O seu bordalo que o conselho consta na nova Lei de estruturação. O presidente comentou sobre a Lei orgânica e não como constitui nada e mostra que todos os conselhos estão na lei orgânica. A Elane fez a chamada nominal das instituições governamentais e não governamentais para analisar se vai dar quorum. Foi questionado sobre a presença de outras instituições e a Elane informou que estão presente 07 representantes legítimos faltando apenas 02. Foi comentado que algumas documentações das associações já estão praticamente prontas e será protocolada no conselho. A Sema é a única secretaria que tinha um setor administrativo completo. Ele fizeram um diretor, patrimônio, chefe de equipe financeiro, orçamento e planejamento. Como não tinha na Semdstur, tirar da Sema e passar para Semi. Todo esse aparato administrativo ficava na figura de Astec, para cuidar de toda atividade meio. A mudança saíram da Sema e ir pra Semi para todos os processos saírem de forma mais rápido, o Secretário da Semagric, passará todas as demandas para uma mega equipe cuidar de tudo. O presidente vai lá pra cima para Semi, e uma equipe que antes eram de 03 passará para 18 pessoas para cuidar dos processos parte burocrática da coisa. Foi bem pensado no papel, mas agora precisa ser executado na ponta. O presidente propôs aguardar o secretário Cliverland e Secretário Padovani para mandar mais um representante e aguardar na sala do secretário. Disse que todas as informações serão passadas no site da Sema e o próximo site a ser criado será o da Semagric. O Senhor Luiz pires disse que tem uma linhagem para defender que é a agricultura familiar. E salientou que está muito preocupado porque em nenhum ocasião foi procurado os produtores. Quando se decide uma Lei os agricultores nunca são chamados, mas para pedir voto vão atrás. Quer deixar muito claro que pode esperar um 30 dias vão esperar, mas se a resposta não vir a altura eles vão ver o que é agricultura familiar. Nunca chamou os agricultores, fica chateado que nunca são chamados, Como sindicalista, vão esperar. Mas se não for do nosso agrado será feito o manifesto de toda a agricultura familiar. Ele vão esperar. Nós temos aqui uma decisão de 250 para entregar no dia 17 se não entrar o recurso volta e vai ficar 250 e fora do programa. Como vão fazer um conselho estadual e mostrar que esse conselho não tem condições de aprovar nada, vão tomar uma decisão e procurar o conselho estadual para que sejam tomadas as devidas providências. O Vereador Bengala abriu a fala cumprimentando a mesa e todos os representantes e comentou o quanto está sendo criticado de ontem pra cá, e não foi isso que o prefeito não pregou na campanha. Ele que parabenizar o Luis pires, quer deixar claro que voltou a favor da junção mas justificou que votação não poderia ser naquele dia. Que pelo menos os produtores tem que ser ouvidos e representante do conselho. O chefe de gabinete Breno pediu 30 dias para a Semagric	
Este diário foi assinado digitalmente consoante a Lei Complementar nº 537 16/06/2014 e Decreto nº 13.602 de 15/08/2014. O documento eletrônico pode ser encontrado no sítio da Prefeitura do Município de Porto Velho, endereço: http://alias.portovelho.ro.gov.br/PortalTransparencia/DOM/Listar/	

melhorar e o vereador Bengala disse é necessário melhorar, teve a preocupação de instituir o conselho. O que o Luis falou tem toda razão ele conhece a Semagric a 20 anos deste a época do Chiquilito. E Acompanha a agricultura como a palma da mão dele. Na situação de vereador vai ficar atento a agricultura, se nós entendermos que será necessário volta pode ter certeza, que será envidado novamente para câmara para voltar a ser Secretaria. E salientou que está a disposição, esta junto com a Semusa, Semed observando as questões de saúde e educação, e vamos torcer que tudo de certo. O senhor Melo da Coomade vai botar fé no senhor Juca não põe fé nessa trinca não, Não sendo ilegal. Preciso do poder público para desenvolver novas agroindústrias no baixo madeira, e pediu respeito aos representantes do povo que saem da suas casa e o Secretário Juca, sempre vai se ser secretário. O presidente falou que ser de errado vamos pra frente, ai será visto na câmara e na Gestão. O presidente do conselho fez perguntas se a Associação dos produtores rurais São Domingos propõe sua destituição, a Central dos produtores rurais de Porto Velho - CENAPROR propõe sua destituição, Associação dos produtores rurais Belo Horizonte, propõe sua destituição, Associação dos produtores rurais de vista alegre propõe sua destituição, Associação dos produtores rurais da linha 09 propõe sua destituição, SIMPRO propõe sua destituição, Associação dos produtores rurais do ramal Jatuarana, mucuim e projeto Morrinhos, ARABU propõe sua destituição, Associação dos Chacareiros do Nova Califórnia propõe sua destituição, ASPRAI propõe sua destituição e COOPROJARA propõe sua destituição, tendo em vista no inciso I do Art. 5º da LC 107/200. Será revisto quanto a participação do INCRA rever as últimas atas. Será incluído nesta Ata a relação dos beneficiários trará a relação das famílias beneficiárias do crédito fundiário. O **Anexo I** consta a relação das 250 famílias a serem beneficiadas pelo Crédito Fundiário. O **Anexo II**, constará os nomes dos participantes da reunião (não conselheiros). O presidente pediu para não sair ninguém deixasse o auditório. Um dos primeiros benefícios da integração, receberam um viveiro com capacidade para 2000 mudas e estão trabalhando para produzir 100.000 mudas para o ano que vem. Vão precisar para recuperar as áreas degradadas seraõ produzidas mudas de cacau, cupuaçu, acaí, mamão, pupunha, bandara, nin indiano, copaíba, andiroba. O senhor Paulinho da Sema disse que as mudas serão para atender o produtor rural. Será apoiado com a Santo Antônio para uma possível produção de um polo florestal, isso é integração, meio ambiente e agricultura. Esse ano encontraram o viveiro com algumas dificuldades a Coomade, o STTR e Vale do Sol protocolaram as documentações para participação no conselho. O conselheiro do BASA anunciou a inauguração da nova sede do banco, na av. sete de setembro com salgado filho e convidou todos a tomar um café lá. A votação do crédito fundiário iniciou pela Câmara senhor Bengala votou **SIM** pela aprovação do projeto do crédito fundiário, representante do Basa votou **SIM** pela aprovação do projeto do crédito fundiário, representante do Banco do Brasil votou **SIM** pela aprovação do projeto do crédito fundiário, representante da SEMED secretário Zenildo votou **SIM** pela aprovação do projeto do crédito fundiário, representante da SEMA, votou **SIM** pela aprovação do projeto do crédito fundiário, representante da EMATER votou **SIM** pela aprovação do projeto do crédito fundiário, representante Central Associações votou **SIM** pela aprovação do projeto do crédito fundiário, presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural votou **SIM** pela aprovação do projeto do crédito fundiário a Senhora Catiane da Semusa votou **SIM** pela aprovação do projeto do crédito fundiário. Nesse momento foi aprovado pelos conselheiros presentes Projeto do Crédito Fundiário, para o bem da agricultura familiar do município de Porto Velho, beneficiando 250 famílias de trabalhadores rurais. O Presidente solicitou que constasse em ata que as Associações presentes ou previamente inscritas estão pré escolhidas para a participação da constituição do colegiado do Conselho. A segunda fase será documental. Sendo que foi concedido o prazo de 30 dias para apresentação de todos os documentos de acordo como a legislação.

A terceira fase será levada para nomeação pelo Prefeito do Município. As associações pré aprovadas foram COOPEVERDE, ASPROHOVAS, ASBOAS, ASGRICTS, RECA, Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, Central das Associações de Porto Velho, COOMADE, AGRAFA e AGRILANÇA. As instituições governamentais pré inscritas foram CONAB e CEPLAC. O senhor Luís pires colocou a necessidade de auxiliar os conselheiros das entidades não governamentais com suporte, como auxílio-transporte e diárias, considerando as necessidades que os produtores tem de se deslocar até a reunião do conselho. O presidente falou sobre a execução financeira do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural. O seu Bordalo falou que até os órgão municipais não vinham para reuniões do Conselho e o presidente falou para não olhar pra trás, olhar pra frente. O presidente falou que foi criado o plano municipal de Agricultura que será a Bíblia a ser seguida pela agricultura familiar. O Secretário Zenildo sugeriu que seja estabelecido o calendário anual de reuniões. Ficou estabelecido que as mesmas ocorrerão todas as segundas Terças Feiras de cada mês, às 09 horas. A próxima reunião ordinária será no dia **14 de março às 09:00 da manhã**. O presidente perguntou se os conselheiros aprovaram a regimento interno do conselho em diário oficial do município e o senhor Uslan mostrou uma documentação que dá subsídio a atualização do mesmo. Nada havendo a ser discutido o Presidente encerrou a reunião, a qual eu Durvanilson Souza da Silva secretariei, assinando-a assim como os demais conselheiros presentes e pelo Presidente.

Robson Damasceno Silva Júnior
Presidente

Durvanilson Souza da Silva
Secretário

GRUPO BEMTEVI 1 NOMES	CPF
1. Alican Tico de Almeida	290.103.812-34
2. Carolina Kethelen Monteiro Mota	022.307.592-21
3. Conceição Davila da Silva	792.047.402-72
4. Felipe Jose da Silva Sousa	024.952.752-90
5. César Augusto de Almeida	822.502.432-04
6. Claudeci de Jesus Rodrigues	985.957.412-04
7. Denilson do Nascimento Rodrigues	028.363.342-58
8. Ednalva Fátima Sugano	420.643.412-34
9. Eva Bezerra da Silva	024.664.842-26
10. Fatima Cristina de Almeida de Brito	001.186.792-28
11. Francisco das Chagas Rocha Freitas	418.612.132-04
12. Felipe dos Santos Lopes	555.643.842-20
13. Francisco Bezerra de Melo	220.407.812-34
14. Felipe de Almeida Campos	006.824.732-00
15. Félix Almeida Campos	001.247.242-56
16. Hilário Castro Teixeira	113.264.682-00
17. Jeleandes Soares de Almeida	753.702.552-53
18. Jéssica de Souza Neves	008.368.452-26
19. Elias Estevão	286.779.192-87
20. Laura Jaina Abreu de Rosas	002.147.812-08
21. Luciane Temoteo Bezerra	881.941.592-53
22.Lucinildo do Nascimento Queiroz	028.363.712-93
23. Lúcio Róbson Ramos da Silva Santos	951.606.392-68
24. Lucimar Monteiro da Silva	790.108.812-53
25. Lucas Muriel Sousa Campeio	937.860.772-15
26. Marta de Oliveira Luiz	971.420.182-91
27. Najara de Almeida	028.150.912-32
28.Nathalia Paula Monteiro Mota	022.307.302-40
29. Pedro Fabricio Rodrigues Neto	796.400.012-87
30. Rafael de Almeida Campos	023.734.572-29
31.Reginaldo do Nascimento Xavier	032.933.192-04
32. Sergio Souza Santos	997.395.422-04
33. Sharon Lemes Nunes	936.956.752-68
34.Thailoana Temoteo Bezerra	786.138.922-72
35. Wanderley Amorim dos Santos	569.395.312-20

BEMTEVI II NOMES		CPF	GRUPO BEMTEVI IV		CPF
1. ADAO ROQUE DE OLIVEIRA		346.089.902-68	1. ALEXSANDER DE ALMEIDA NORDESTE		019.129.692-97
2. ALEXANDRO AVELINO POLICARPO		703.465.162-00	2. ANTONIA MAURA DURAES DE AGUIAR		420.601.172-91
3. BRENNDA ARRUDA DE OLIVEIRA		917.357.262-49	3. ANTONIEL MANSO BARROS		041.779.803-23
4. CELIA MARIA DAS NEVES SOUSA		494.374.963-15	4. CHEILA COSTA DOS SANTOS		019.314.302-09
5. CELIO GONÇALVES DE SOUSA		771.695.142-49	5. CIDALHA MARÇAL DO NASCIMENTO		665.237.452-87
6. DAVI SENA PINHEIRO		686.773.832-04	6. DANIEL NOGUEIRA DA SILVA		017.618.472-44
7. DORIEL NOVAES SEVERO		036.991.629-82	7. EDINEUZA GOMES AGUILAR		594.199.622-53
8. ERNESTO RIBEIRO FILHO		714.977.492-04	8. FRANCINETE GOMESDE SOUZA SANTOS		784.567.202-59
9. FRANCISCO CHAGAS RIBEIRO		065.780.552-15	9. GIGLIENE NARA COELHO FURTADO		021.772.622-40
10. GENILDO FERREIRA DOS SANTOS		652.374.712-34	10. GILBERTO LOBO SARAIVA AGUIAR		027.279.952-10
11. HENRIQUE NASCIMENTO FERREIRA		556.650.552-04	11. GIOVANI ROSSONI		018.927.592-84
12. DOUGLAS AMARO BARBOSA DOS SANTOS		015.356.792-98	12. JACSON BARBOSA DOS SANTOS		019.010.292-63
13. JÉSSICA DAYANE DE SOUSA MAIA		037.999.142-00	13. JESSICA SANTOS DE OLIVEIRA		006.807.472-73
14. JOCIMAR LERBACK GONÇALVES		294.353.152-91	14. JOANA DA FONSECA NASCIMENTO		846.627.272-00
15. JOSÉ AUGUSTO DA SILVA		617.695.252-20	15. JOSE RIBAMAR DIAS DE JESUS		718.661.402-72
16. JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA NUNES		826.761.602-06	16. JOSE DASILVA		389.103.732-53
17. JOSE LUCAS DE SOUZA FURTADO		549.045.522-53	17. JUCELIA DE OLIVEIRA		033.810.592-11
18. JOSÉ MARIA TOMÉ SERVALHE		420.771.502-97	18. LORENA DOS REIS VASQUEZ		022.671.252-42
19. JOSUÉ DA SILVA PEIXOTO		011.079.542-31	19. LUCAS SEVARLHE BARBOSA		033.057.872-36
20. JULIANA SOUZA ARAUJO		011.647.882-99	20. LUZINETE FERREIRA DA SILVA		204.224.152-00
21. LUCAS LOPES FERNANDES		020.163.182-28	21. MARIA ANTONIA OLIVEIRA DE ALMEIDA		498.021.272-72
22. LUIZ VIEIRA DA SILVA SOBRINHO		176.143.842-53	22. MARIA CECILIA DE SOUZA		199.527.322-87
23. MACIEL DE ALMEIDA CORREIA		034.912.482-56	23. MARIA ISABEL DOS SANTOS PEREIRA		973.498.872-72
24. MARCIEL LOPES FERNANDES		864.870.782-04	24. MARIA JOANA FARIAS MACHADO PESTANA		459.570.293-00
25. MARIA DA CRUZ CEZARIO		408.523.182-00	25. OLDACK BORGES DA SILVA NETO		755.458.452-91
26. MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA FELIX		703.581.252-00	26. RINALDSON ALMEIDA DA SILVA		025.813.162-41
27. MARIA ZELITA DO PRADO		647.232.592-87	27. ROSELY DA SILVA ROSA		755.174.002-30
28. MICHELE LEMES NUNES		941.307.012-15	28. ROSENILDA GOMES COELHO		484.121.472-00
29. OZIAS PINHEIRO DE SOUSA		638.109.642-04	29. ROZIANE MEIRY MARTINS DA SILVA		656.125.402-30
30. RAÍ DE SOUZA CHAVES		017.560.532-78	30. SILVIA MACEDODE SOUZA		053.116.211-76
31. RAISSA LIMA DANTAS		014.024.652-54			
32. REGINALDO VIEIRA DE OLIVEIRA		825.956.402-59			
33. SANDRA DOS SANTOS MOTA		002.350.992-95			
34. ZELMAR BARBOSA DOS SANTOS		239.119.802-72			
35. ZELMON BARBOSA DOS SANTOS		241.995.162-04			
ASPROL BEMTEVI III NOMES			GRUPO BEMTEVI V NOMES		CPF
1. JOSUÉ MOTTA DE ALMEIDA JÚNIOR		816.959.262-34	1- ABRAIM FERREIRA DA SILVA		653.156.422-91
2. ALLANBARROS FEITOSA JÚNIOR		010.415.282-64	2- ALVARO TELESNOVAIS		539.007.902-72
3. DEBORASENA PINHEIRO		709.629.102-44	3- ALVINO LUIZ PEREIRA		139.726.502-72
4. DIEGO VICTORABREU RIBEIRO		032.427.382-76	4- ANDERSONDA SILVACHAMORRO		768.635.142-49
5. DORIVALDO SILVAARAUJO		486.449.006-68	5- ANESTINO DE JESUS		115.765.022-87
6. DREIQUESSON SANTOS ALVES		012.611.462-55	6- ARISTOTELESTELESDE ALMEIDA NETO		240.258.642-74
7. ELIAS FERNANDES LIMA FILHO		806.967.913-15	7- BRUNA XAVIER DE SOUZA FERREIRA		032.805.842-48
8. ELISSANDRA PEREIRA DOS SANTOS		037.193.561-08	8- CARLOS PEREIRA DE MELO		942.778.181-53
9. FRANCISCO DA SILVA LIMA		420.530.482-04	9- CELIARIQUEDASILVA		309.289.234-87
10. GRACIELEDASILVA FERREIRA		034.629.632-36	10- EDILENE FERREIRA DA SILVA		115.413.262-53
11. HALANA DARA ALVES ASSUNÇÃO		003.045.552-90	11- ENES ALVESDASILVA		572.950.932-49
12. IRENE LOBAKDASILVA		701.074.672-91	12- FERNANDO DE OLIVEIRA		016.542.162-24
13. ISRAEL NASCIMENTO MOLINO		814.868.122-87	13- GRACIELEMARIANEDE OLIVEIRA CASTOLDI		531.701.212-00
14. JONASBRITO DOS ANJOS		770.186.132-72	14- NEILTONDASILVA		013.136.112-04
15. JOSÉ BARBOSA MARQUES		722.614.802-10	15- GUSTAVO LU AN SANTOS DA SILVA		000.512.112-46
16. JOSÉ CUSTÓDIO DE SOUZA NETO		768.211.102-04	16- JEFFERSONDA SILVA BARBOSA		672.202.902-68
17. KETHULIMBRENDADE FREITAS DOS ANJOS		034.785.032-48	17- JOSIVAN DAS NEVES CRUZ		020.206.112-44
		000.529.252-26	18- JUCICLEIA MONTEIRO GARCIA		651.658.612-87
18. LOISLANEHELENFERNANDES PEREIRA			19- JUSCILENE VIANA DA SILVA		987.994.013-04
19. MARCIANA SANTOS DE ALMEIDA		902.710.172-87	20- KEILAALVESDASILVA		948.886.122-34
20. MARCIO COSTA GOMES		048.184.702-28	21- LENILDA BATISTA GAMA		386.949.562-68
21. MARCI DOS ANJOS ALVES		924.285.172-87	22- MARCOS AFONSO LUNIER PEREIRA		663.193.662-49
22. MATEUS WILLAMS MORAES ENEIAS		922.659.012-53	23- MATHEUSDOS SANTOS MONTEIRO NEVES		049.938.582-99
23. REINALDO BAILIOT		315.770.242-49	24- MESSIAS LIMA		665.442.622-34
24. ROGÉRIO DA SILVA FERNANDES		704.020.972-11	25- OZENILDA SOUZA DA SILVA		720.944.192-15
25. RUI CLEBER MEDEIROS ANDRADE		408.920.262-00	26- RAIMUNDO LIBERALINO SILVA		595.000.422-15
26. TANIA MARIA ROSA COELHO		497.589.422-04	27- REGINALIMA DASILVA		877.203.532-34
27. TATIANE DA COSTA PEREIRA		892.853.102-06	28- RENATO SOARES GOMES		027.550.161-24
28. THIAGO PEREIRA DOS SANTOS		025.902.442-23	29- SERGIODA SILVA MORAES		942.526.612-34
29. VALMI DOS SANTOS GÔS		600.727.092-00	30- SU ELY ALVES DA SILVA BILI		470.848.802-59
30. WILLIANARA GRANELO DE LIMA		034.729.372-70			

GRUPOBEMTEVI VI NOMBES	CPF	GRUPOBEMTEVI VIII NOMBES	
1- ADERCIO LUIZSILVANODA SILVA	349.920.492-49	1- AGUINALDO CEZARIO LEITE	606.421.572-00
2- ANGELITA MEIRAS OTTONI	557.029.882-72	2- ALESSANDRA SILVA FILGUEIRA	034.977.852-37
3- ANNIELLY RODRIGUESGUIDAS	001.506.422-02	3- ANDERSONDE OLIVEIRA PEREIRA	019.933.062-00
4- ANTONIOLAZARO FRANÇA	203.917.062-68	4- ARNALDO DIAS SANTOS	294.354.802-25
5- CAROLINEDE MELO DA SANTA CRUZ	038.347.262-81	5- CICEROJOSEDE MORAIS	438.066.942-49
6- CLARA MARIA MARTINS DE AGUIAR	349.220.162-87	6- CLEUDERDO COUTO REIS	749.920.152-04
7- DAVI DE OLIVEIRAGOES	315.762.062-20	7- CLICIANE VIEIRA DOS SANTOS	025.863.312-30
8- EDINALDO CUSTÓDIO RAMOS	762.074.202-68	8- RAYSSA FERNANDA BEJARANA DE SOUSA	023.379.122-13
9- EZEQUIEL DA SILVA MARTINS	295.030.602-06	9- FRANCISCA BRAGA DE OLIVEIRA	438.020.872-91
10- FABIO DE CASTROAMORIM	786.822.402-97	10- FRANCISCO JORDÃO DE SOUSA SILVA	767.055.872-53
11- FRANCISCO SANTANA FILHO	220.041.142-15	11- GEYSSON FERNANDONOGUEIRA MOREIRA	946.977.362-49
12- GLEDSON HEVERTT DE SOUZA DA SILVA	786.361.162-87	12- GLEICE KELLY NEVES DA SILVA	043.913.232-06
13- JANDIS PEREIRA COELHO	705.076.002-15	13- ISAIAS DIAS DOS ANJOS	919.406.306-06
14- JOABE OLIVEIRA DOS SANTOS	018.872.342-09	14- ENOKLIMADASILVA	004.208.772-40
15- JOACI ALEXANDRE CARNEIRO	039.354.692-68	15- JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS	312.701.902-53
16- JOÃO ALEXANDRE SALES FERNANDES	784.110.172-49	16- LINDALVA RODRIGUES DE SOUZA	009.996.711-11
17- JOÃO PEDRO GOMES	421.113.662-34	17- MARIA GONZAGA DA SILVA	282.396.603-04
18- JOSIELIA DAS NEVES CRUZ	038.477.952-28	18- MARIALUIZADE ALMEIDA	340.970.232-68
19- KARINEVITORIA SANTOS	098.075.396-17	19- MARLIANESENEMOSSMANN	841.756.722-49
20- MARCOS DE LIMA PEREIRA	350.869.392-91	20- MICHAEL FELIPE ALVES DOS SANTOS	029.283.252-47
21- MARCOS SANTANA MORAES	020.155.942-05	21- OTONIEL GUIMARÃES GOMES	581.792.832-91
22- MARIA APARECIDA ALVES DO NASCIMENTO	556.754.092-20	22- PÂMELACAROLINECAPILÉ DELIMA	042.510.652-71
23- MARIA DA LUZ VIEIRA DOS SANTOS	815.295.702-04	23- POLIANA LIMA RIBEIRO	635.339.362-87
24- MAURÍCIO GERONIMO DA SILVA	614.291.122-04	24- RAVANE DASILVA MUNIZ	022.248.652-01
25- MONICANAIARA DOS SANTOS TRESSI	040.483.902-95	25- REGINA SOUSA DOS REIS	033.298.472-98
26- NAILSON ABATI BEZERRA	002.384.922-30	26- RODRIGO DOS SANTOS BRITO	008.486.652-79
27- RAIMUNDO DE PAULA AVELINO MACEDO	656.098.912-72	27- ROMILDO VICENTE DE FREITAS	372.557.541-04
28- ROSEMILTON VIEIRA DE OLIVEIRA	003.370.342-65	28- ROSIANE SOUSADOS REIS	016.020.012-19
29- WILLY FERREIRAREIS	631.760.682-04	29- ROSIEL DOS SANTOS BRITO	005.444.622-89
30- YTALO CRISLAN SOARES NEVES	023.766.942-05	30- ROSINILDO DOS SANTOS BRITO	951.397.962-87

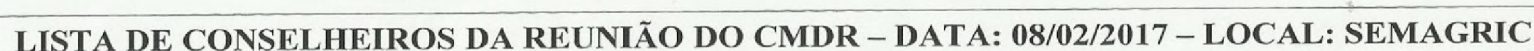
GRUPOBEMTEVI VII NOMBES	CPF
1- MARCOS TEIXEIRA DOS SANTOS	389.738.712-34
2- ANGÉLICACORREIASILVA	006.723.632-40
3- ANTÔNIA DE SOUZA MELO	326.450.662-91
4- CÉLIA BARBOSADASILVA	648.961.532-00
5- CELINA PEREIRA DE CAMPOS	032.708.987-38
6- CLÉIDSONLOPES BARBOSA	011.224.492-08
7- ELIO GUIMARÃES	075.431.198-89
8- FELIPE MEIRELES DOS SANTOS	027.434.902-76
9- FERNANDO DE SOUZA CASTRO	781.181.152-91
10- FRANCISCADANIELEALMEIDA DA SILVA	868.862.822-04
11- FRANCISCO PARNAIBA HONORATO	265.593.313-34
12- FRANCISCO PEREIRA LIMA NETO	196.747.912-72
13- GISELE COSTA DOMIENSE	024.065.922-86
14- HEIDELAURABATISTA RODRIGUES	669.313.982-53
15- HUARLEY LOPES DA SILVA	815.985.562-15
16- IVANETE FILINTO PEREIRA DA ROCHA	901.702.883-15
17- JOANA DARQUE DASILVA COELHO DE LIMA	509.224.912-91
18- JOELMA APARECIDA DE MOURA	289.780.212-04
19- JOSE MENDES BATISTA	029.025.982-70
20- JOSE VICTORMELO LIMA	013.862.812-20
21- JULIANA DE FREITAS	006.703.492-67
22- KAIROZANDASILVA	047.849.252-95
23- LAZARO MINGUINS DARAUJO	002.528.042-28
24- MANOEL DE OLIVEIRA DOMIENSE	350.970.192-53
25- NERIVALDO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO	769.840.952-04
26- MIDIAM MACIEIRA DE LIMA	024.917.942-33
27- PAULO ROBERTO CATTANEO	075.472.262-72
28- RENATO NASCIMENTODE LIMA	028.732.962-32
29- TAMIRIS CHAVES FREIRE	908.215.992-91
30- TÍFANI GAMA DOS SANTOS	026.316.062-99

NOME	ORGÃO/ASSOC	EMAIL	Tel /CEL
Escon Vandeley Rom	CEPLAC	EsconVandeley@hotmail.com	3217.8746
Alexandro Amaro da Silva	Cooper-reca	diretoria-reca@hotmail.com	3253-1007
ESME RAUOA PEDROSO DE OLIVEIRA	COOPER RECA	COMSELHEIRO	99755492 92480712
Jose Wilken Junior	COMODI	milomadiario@j	992741441
Zenilde M. B. de Souza	ASPRHODAS		993178017
ELIO GUIMARAES	COOP VERDE	COOPVERDE@GMAIL.COM	8478-4308
RUSLAN MAGALHÃES DE ABREU	COOP VERDE	RUSLANMAGALHÃES@GMAIL.COM	99934 8118 992428269
messias Simon	AS BOAS		992493339
OSMAR DE OLIVEIRA	AGRAFA	JOANA D'RAK3	992907199
Edilson Candido de Lima Junior	CONAB	EDILSON.JUNIOR@CONAB-GOV.BR	3216-8400
Adailson Nolefi	AGRILANCA		992046021
Lauro F. P. F. F.	STTA		996134701
Donis Barbosa de Souza	ASSGRICTS		992520644



LISTA DE CONSELHEIROS DA REUNIÃO DO CMDR – DATA: 08/02/2017 – LOCAL: SEMAGRIC

ORGÃO	REPRESENTANTE	EMAIL	FONE
INCRA - Instituto de Colonização e Reforma Agrária			
SEDES - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social			
SEMAGRIC - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento			
SEMED - Secretaria Municipal de Educação	Zenilde de Souza Santos	profzenilde@hotmail.com	(69) 99232-8414
SEMOB - Secretaria Municipal de Obras			
SEMUSA - Secretaria Municipal de Saúde	Katiane Naira	K	99216.6161
SEMA- Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Artur de J. M. Leão	Arturdeleao@guar.com	(69) 99261-6997
SFA - Superintendência Federal de Agricultura			
ICMBIO- Instituto Chico Mendes			
SEAS- Secretaria de Assistência Social			
EMATER-RO	HILTON NEVES	HILTON@EMATER-RO.COM.BR	99244.3844
BANCO DA AMAZÔNIA	EDUARDO Tomiyoshi	EDUARDO.JUNIOR@BANCOAMAZONIA.COM.BR	9.8419-2990

[illegible]

Votação Crédito Fundiário

nome

instituição

Luciano Bugolo C.U.P.V.

☒ Sim

☐ NÃO

Eduardo Murtas Tomizaki BASA

☒ Sim

☐ NÃO

Carlos Campari de Souza

☒ Sim

☐ NÃO

Renildo de Souza Santos

☒ Sim

☐ NÃO

Armando Junior M. Pedrosa

☒ Sim

☐ NÃO

Hilfon Nêhas Neves

☒ Sim

☐ NÃO

Robson de Almeida Junior

☒ Sim

☐ NÃO

Robson Damasceno Silva Junior SEMA

☒ Sim

☐ NÃO

Katiane Maia dos Santos Semura

☒ Sim

☐ NÃO

☐ Sim

☐ NÃO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

A Prefeitura do Município de Porto Velho/RO, situada na Praça João Nicoletti, s/n, Bairro: Centro, CEP: 78.902-900, CNPJ: 05.903.125/0001-45, torna público que requereu ao DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMA) a **LICENÇA PRÉVIA (LP)**, para Construção de Ponte de Madeira de Lei – Bate Estaca, com extensão de 30 (trinta) metros, Localizada na Linha PV 8, Km 20, encontro com a Linha 21, Coordenadas: Latitude: 8°40'35,39"S / Longitude: 63°42'56,49"O, Zona Rural do Município de Porto Velho/RO.

Aldo Alberto Castanheira Silva Júnior
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento – Semagric

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PORTARIA Nº. 11/GAB/SEMA Porto Velho/RO, 09 de fevereiro de 2017.

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, sob presidência do primeiro, para comporem o Grupo de Trabalho em caráter transitório, que versará sobre, o estudo e implantação das Áreas Públicas de Interesse Ambiental e Equipamentos Comunitários, bem como as Áreas afetadas ao Projeto de congelamento de Núcleos Habitacionais Irregulares pelo período de 180 dias.

Cadastro	Nome do Servidor	Cargo
286478	Arthur Wilmen Gomes Quaresma	Gerente de Áreas Ambientalmente Protegidas
100107	Adirleide Dias dos Santos	Diretora do Departamento de Gestão de Políticas Públicas Ambientais e mudanças Climáticas
171364	Silene Lima da Silva	Fiscal Municipal de Meio Ambiente
	Onilson Pereira Costa	Engenheiro Florestal
98675	Magda Passos Paes	Agente de Educação Ambiental
286551	Cristiane Patricia Hurtado Madueno	Assessora
25363 3	Paulo Regis Aguiar Moita	Diretor do Departamento de Conservação e Controle Ambiental

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

ROBSON DAMASCENO SILVA JUNIOR
Subsecretário Municipal de Meio Ambiente - SEMA

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL 01/2017 QUE FIRMAM A SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA E RECPLAST COMERCIO EIRELI - EPP. O Município de Porto Velho, com sede na Rua Pedro II, n. 826, Palácio Tancredo Neves, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.903.125/0001-45, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada na Rua Duque de Caxias, 1960, São Cristóvão, doravante denominada simplesmente SEMA, tendo como responsável o Subsecretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. Robson Damasceno Silva Júnior, brasileiro, casado, com Cédula de Identidade n. 557455 SSP/RO e CPF n.510.184.202-82, e de outro lado, a empresa RECPLAST COMERCIO EIRELI - EPP, com sede na BR 364, s/nº, KM 05, Lote 8-6 da Gleba 10, Zona Rural, inscrito no CNPJ/MF sob nº 20.279.979/0001-96, neste ato representada pelo Sr. Sid Anselmo Teixeira, brasileiro, engenheiro civil, casado, com Cédula de Identidade n. 82144 SSP/RO e CPF n. 084.719.322-53 e considerando: 1) CONSIDERANDO as diretrizes do Código Municipal de Meio Ambiente aprovado através da Lei Complementar nº 138, de 28 de dezembro de 2011 e alterações; 2) CONSIDERANDO o Laudo de Vistoria e Parecer Técnico n. 0021/2017; 3) CONSIDERANDO a necessidade de adequações ao empreendimento de modo a minimizar os efeitos de degradação ambiental; 4) CONSIDERANDO a necessidade do empreendedor em possuir as Licenças Ambientais devidas; 5) CONSIDERANDO as normas estabelecidas na Resolução CONAMA n. 273/2000, em especial ao art. 5º da mesma; 7) CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONAMA n. 362/2005; RESOLVEM: Celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL, com força de Título Executivo Extrajudicial, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo de Compromisso tem por objeto o cumprimento, por parte da empresa RECPLAST COMERCIO EIRELI - EPP, de ações que visam a minimização dos impactos ambientais durante sua operação, de modo a cumprir com aquilo que está estabelecido em seu Plano de Controle Ambiental, bem como nas normas estabelecidas nas Resoluções CONAMA acima citada, como condição imposta por esta Secretaria Municipal de Meio Ambiental para o bom funcionamento das atividades do empreendimento, conforme Laudo de Vistoria e Parecer Técnico n. 0021/2017. Bem como a emissão das devidas Licenças Ambientais, que o caso requer. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA RECPLAST COMERCIO EIRELI – EPP. A partir da assinatura do referido Termo de Compromisso Ambiental, o empreendimento RECPLAST COMERCIO EIRELI - EPP obriga-se a cumprir integralmente as adequações impostas pela SEMA, conforme elencadas abaixo: I - Para que seja liberada as Licenças Ambientais, o empreendedor deve comprometer-se em : a) Apresentar o PGRS com ART; b) Apresentar as Taxas de quitação de LAI e LAO; c) A publicação correta em jornal d) Apresentar a ART registrada do PCA CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEMA a) Realizar vistoria no local e monitorar o empreendimento pelo período de vigência do referido TCA;	CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO O presente instrumento, terá prazo de vigência de 10 (dez) dias , iniciando em sua assinatura, sendo que após o cumprimento das obrigações pactuadas nas clausulas segunda e terceira, a obrigação será dada por encerrada. CLÁUSULA QUINTA - DA QUITAÇÃO Somente após verificado que o empreendimento cumpriu as obrigações ora pactuadas é que se dará quitação a este TCA, devendo o mesmo continuar a executar as medidas necessárias para o devido cumprimento deste. CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO Fica assegurado a SEMA o direito de fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas na Cláusula Segunda, sem prejuízo das prerrogativas do poder de polícia a ser por ele exercido, como decorrência da aplicação da legislação ambiental, municipal, federal e estadual. CLÁUSULA SÉTIMA - DO INADIMPLEMENTO O não cumprimento parcial ou integral das obrigações assumidas neste termo de compromisso, dentro dos prazos estabelecidos, sujeitará a empresa RECPLAST COMERCIO EIRELI - EPP, sanções administrativas por ato administrativo próprio, podendo inclusive ter sua Licença de Instalação e/ou Operação cassada, conforme dispositivos da Lei Municipal 138/2001. CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO O presente Termo de Compromisso tem eficácia de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 5º, parágrafo 6º, da Lei 7.347, de 24 de julho de 1985 e sua execução judicial dar-se-á na forma prevista na Lei Adjetiva. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS O presente instrumento é celebrado nos termos da legislação aplicável, possuindo validade entre as partes e seus sucessores, como ato jurídico perfeito, e somente poderá ser alterado por escrito, mediante a celebração de termo aditivo. Parágrafo Primeiro - A fiscalização do cumprimento das obrigações assumidas no presente Termo, no que se refere fiel execução, será realizada pela SEMA. Parágrafo Segundo - As obrigações assumidas e previstas neste instrumento são exigíveis nos modos e prazos nele convencionados, independentemente de qualquer notificação ou aviso preliminar, judicial ou extrajudicial. CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO A SEMA providenciará a publicação do extrato do presente termo, na forma exigida pela legislação pertinente. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir questões decorrentes deste Termo de Compromisso, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL em 03 (três) vias de igual teor, perante duas testemunhas, para que surta os devidos efeitos legais. Porto Velho, 30 de Janeiro de 2017. <table><tr><td> ROBSON DAMASCENO SILVA JUNIOR Subsecretário Municipal de Meio Ambiente </td><td> SID ANSELMO TEIXEIRA Recplast Comércio Eireli - EPP </td></tr><tr><td>1ª TESTEMUNHA</td><td>2ª TESTEMUNHA</td></tr><tr><td>NOME: Luiz Fernando Vieira Veras RG: 871087 SSP/RO CPF: 529.689.362-04</td><td>NOME: Cristiane Patricia Hurtado RG: 314.945 SSP/RO CPF: 341.160.792-00</td></tr></table>	ROBSON DAMASCENO SILVA JUNIOR Subsecretário Municipal de Meio Ambiente	SID ANSELMO TEIXEIRA Recplast Comércio Eireli - EPP	1ª TESTEMUNHA	2ª TESTEMUNHA	NOME: Luiz Fernando Vieira Veras RG: 871087 SSP/RO CPF: 529.689.362-04	NOME: Cristiane Patricia Hurtado RG: 314.945 SSP/RO CPF: 341.160.792-00
ROBSON DAMASCENO SILVA JUNIOR Subsecretário Municipal de Meio Ambiente	SID ANSELMO TEIXEIRA Recplast Comércio Eireli - EPP						
1ª TESTEMUNHA	2ª TESTEMUNHA						
NOME: Luiz Fernando Vieira Veras RG: 871087 SSP/RO CPF: 529.689.362-04	NOME: Cristiane Patricia Hurtado RG: 314.945 SSP/RO CPF: 341.160.792-00						
Este diário foi assinado digitalmente consoante a Lei Complementar nº 537 16/06/2014 e Decreto nº 13.602 de 15/08/2014. O documento eletrônico pode ser encontrado no sítio da Prefeitura do Município de Porto Velho, endereço: http://alias.portovelho.ro.gov.br/PortalTransparencia/DOM/Listar/							

TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL 01/2017 QUE FIRMAM A SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA E URBENER URBANIZAÇÃO E ENERGIA S/A DECORRENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA Instalação e funcionamento da USINA DE EMULSÃO e da USINA ASFÁLTICA, com o valor total para a instalação dos empreendimentos de R\$ 1.168.699,58 (R\$: Um Milhão, Cento e sessenta e Oito Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta e Oito Centavo), conforme planilha (declaração)de valores apresentada em anexo). O Município de Porto Velho-RO, com sede na Rua Dom Pedro II nº 826 Palácio Tancredo Neves, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.903.125/0001-45, neste ato representada pela Subsecretaria Municipal de meio Ambiente-SEMA, Situada à Rua Dom Pedro II, 1038 – Centro, Doravante denominada simplesmente SEMA tendo como responsável o Subsecretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. Robson Damasceno Silva Junior, Brasileiro, casado, com Carteira de Identidade RG nº 557455 SSP/RO e CPF nº 510.184.202-82 e de outro lado a empresa URBENER URBANIZAÇÃO E ENERGIA S/A, localizada a BR 364, Km 50, Zona Rural deste município de Porto Velho-RO, neste ato representada por Sergio Alves Teixeira, Brasileiro, gestor ambiental, com Carteira de Identidade profissional nº14200409 CRQ/-XV, residente e domiciliado à Rua Wanda Esteves nº 2714, Apto. 304 B, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, devidamente autorizado pelos sócios proprietários, e considerando: 1) CONSIDERANDO as diretrizes do Código Municipal de Meio Ambiente aprovado através da Lei Complementar nº 138, de 28 de dezembro de 2011 e alterações; 2) CONSIDERANDO o Laudo de Vistoria e Parecer Técnico n. 864/2016 contido no Processo de Licenciamento Ambiental n. 16.01226.00.2016; 3) CONSIDERANDO a necessidade de adequações ao empreendimento de modo a minimizar os efeitos de degradação ambiental; 4) O Disposto no Art.36 e parágrafos da Lei n º 9.985, de 18 julho de 2000, segundo o qual, nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto negativo ao meio ambiente, conforme avaliação do órgão licenciado responsável, fica o empreendedor obrigado a apoiar a implantação e manutenção de unidades conservação: 5) Que o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, instituído pela Lei nº 9.985, de 18.07.2000, foi regulamentado pelo Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002: 6) A Resolução CONAMA nº 371, de 05 de abril de 2006 que estabelece diretrizes aos órgãos ambientais para o cálculo, cobrança, aplicação, aprovação e controle dos gastos de recursos advindos de compensação ambiental: RESOLVEM: celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL, com força de Título Executivo Extrajudicial, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo de Compromisso tem por objeto o cumprimento, por parte da Empresa URBENER URBANIZAÇÃO E ENERGIA S/A, da obrigação legal de pagamento de compensação ambiental, do empreendimento referente a instalação das Usinas de: Emulsão e de Asfalto, conforme condicionantes para emissão do licenciamento requerido, constantes nos autos do Processo nº 16.01226.00.2016, do citado empreendimento e, também em conformidade com a exigência disposta no art. 36, da lei nº 9.985/2000 e demais normas pertinentes.	PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor da compensação ambiental referida na cláusula primeira foi definido em 0,5% do valor para a implantação do empreendimento de R\$ 1.168.699,58 (R\$: Um Milhão, Cento e sessenta e Oito Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta e Oito Centavos), conforme planilha (declaração) de valores em anexo,apresentada pela empresa, o que corresponde ao montante de R\$5.843,49 (Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta e Nove Centavos) de acordo com cálculo de referência detalhado no anexo I deste termo, cuja aplicação deverá ser objeto de análise da Câmara Técnica de compensação Ambiental do COMDEMA, decidindo-se como e onde serão aplicados os recursos, respeitados os critérios previstos no art. 36,da lei nº 9.985/2000, no art. 33, do decreto nº 4340/2002, no art. 8º e seguintes da Resolução CONAMA nº 371/2006 e demais atos correlatos. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA URBENER URBANIZAÇÃO E ENERGIA S/A A fim de dar cumprimento à obrigação de pagamento de compensação ambiental fixada ao empreendimento, URBENER URBANIZAÇÃO E ENERGIA S/A acima qualificada, assume perante a esta SEMA a Obrigação de pagar a importância de R\$ 5.843,49 (Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta e Nove Centavos)sob a forma de contratação e execução de serviços e/ou aquisição de equipamentos, conforme determinado pela Câmara Técnica de Compensação Ambiental do COMDEMA, devendo comprovar através de relatório técnico/financeiro, com comprovantes fiscais, atestando o fiel cumprimento do valor fixado neste termo. Caso os serviços e/ou equipamentos, definidos pelo COMDEMA, não atinjam o valor estabelecido por este termo, o empreendedor será comunicado oficialmente de novos investimentos a serem realizados até que se cumpra integralmente este valor. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEMA Informar oficialmente no prazo de 30 dias, a relação de serviços e/ou aquisições a serem realizadas pela Empresa na forma desta compensação, conforme decisão da câmara técnica de compensação do CONDEMA. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (cento e vinte) dias, a contar de sua assinatura. CLÁUSULA QUINTA - DA QUITAÇÃO Após o cumprimento estipulado nas CLÁUSULAS PRIMEIRA SEGUNDA E TERCEIRA, considerar-se-á quitada em caráter total, irrevogável e irrestrito a obrigação constante deste termo, para nada mais se reclamar em tempo algum com relação á compensação ambiental do empreendimento instalado. Parágrafo Único – não são devidas quaisquer revisões posteriores do valor da base de cálculo da compensação ambiental (valor previsto para implantação do empreendimento valor de referência), restando vedada a cobrança de complementação dos valores estipulados pela SEMA e/ou pago pela empresa URBENER URBANIZAÇÃO E ENERGIA S/A, a título de compensação ambiental, na forma do art. 14, da resolução nº 371/2006, do CONAMA. Exceto caso haja alguma alteração no empreendimento que implique em alteração dos atributos calculados. CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO Fica assegurado a SEMA o direito de fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas na Cláusula Segunda, Sem Prejuízo das Prerrogativas do poder de polícia a ser por ele exercido, como decorrência da aplicação da legislação ambiental, municipal, federal e estadual. CLÁUSULA SÉTIMA – DO INADIMPLEMENTO O não cumprimento parcial ou integral das obrigações assumidas neste termo de compromisso, dentro do prazo estabelecido na sua Cláusula quarta, sujeitará à execução judicial do valor acima mencionado. CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO O presente Termo de compromisso tem eficácia de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 5º, parágrafo 6º, da lei 7.347, de 24 de julho de 1985 e sua execução judicial dar-se-á na forma prevista na lei Adjetiva.
Este diário foi assinado digitalmente consoante a Lei Complementar nº 537 16/06/2014 e Decreto nº 13.602 de 15/08/2014. O documento eletrônico pode ser encontrado no sítio da Prefeitura do Município de Porto Velho, endereço: http://alias.portovelho.ro.gov.br/PortalTransparencia/DOM/Listar/	

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Presente instrumento é celebrado nos termos da legislação aplicável, especialmente da Lei Federal nº 9.985/00, dos decretos federais nº 4.340/02 e 6848/2009 e da Resolução CONAMA nº 371/06,Possuindo validade entre as partes e seus sucessores, como ato jurídico perfeito, e somente poderá ser alterado por escrito, mediante a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

A SEMA providenciará a publicação do extrato do presente termo, na forma exigida pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir questões decorrentes deste Termo de Compromisso, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO em 03 (três) vias de igual teor, perante duas testemunhas, para que surta os devidos efeitos legais.

Porto Velho/RO, 02 de Janeiro de 2017.

ROBSON DAMASCENO SILVA JUNIOR

Subsecretário Municipal de Meio Ambiente- SEMA

SERGIO ALVES TEIXEIRA

Representante legal URBENER URBANIZAÇÃO E ENERGIA S/A

1ª TESTEMUNHA:

2ª TESTEMUNHA

NOME:

NOME:

RG: SSP/RO

RG:SSP/RO

CPF:

CPF:

ANEXO I – PARÂMETROS DE CALCULOS PARA OBTENÇÃO DE VALORES PARA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL da empresa **URBENER URBANIZAÇÃO E ENERGIA S A**

O Cálculo de compensação ambiental para a regularização das usinas de Emulsão e de Asfalto, foi obtido a partir da formula instituída através do Decreto 6.848 de 14 de maio de 2009. Haja vista, a intervenção em Área com cobertura vegetal e movimentação de solo, para instalação das usinas que compõem o empreendimento.

O Valor da Compensação Ambiental – **CA** foi calculada a partir do produto gerado pelo Grau de Impacto- **GI** tendo como base o valor de referência – **VR**, de acordo com a planilha/proposta apresentada e com a fórmula a seguir:

CA= VR x GI

Onde:
CA= Valor da Compensação Ambiental:
VR= somatório dos investimentos necessários para implantação do empreendimento, conforme **PLANILHA/DECLARAÇÃO/PROPOSTA** em anexo.

GI = Grau de impactos ecossistemas.

O Cálculo de compensação ambiental para a instalação do empreendimento foi obtido conforme os custos dos equipamentos e mão-de-obra para instalar as Usinas, conforme planilha em anexo a este processo.

O Valor da Compensação Ambiental – **CA** foi calculado e acordado em **R\$5.843,49 (Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta e Nove Centavos).**

Os Índices utilizados nas formulas calculadas para obtenção dos valores de GI: CAP: ISB e CAP do procedimento de licenciamento do empreendimento foram os seguintes:

Índice Magnitude (IM):
O IM varia de 0 a 3, avaliando a existência e a relevância dos impactos ambientais concomitantemente significativos negativos sobre os diversos aspectos ambientais associados ao empreendimento, analisados

Valor	Atributo
2	Media magnitude do impacto ambiental negativo em relação ao comprometimento dos recursos ambientais

Índice Biodiversidade (IB):
O IB varia de 0 a 3, avaliando o estado da biodiversidade previamente à implantação do empreendimento.

Valor	Atributo
1	Biodiversidade se encontra altamente comprometida

Índice Abrangência (IA):

O IA varia de 1 a 4, avaliando a extensão espacial de impactos negativos sobre os recursos ambientais. Em casos de empreendimentos lineares, o IA será avaliado em cada microbacia separadamente, ainda que o trecho submetido ao processo de licenciamento ultrapasse os limites de cada microbacia.

Valor	Atributos para empreendimentos terrestres , fluviais e lacustres
2	Impactos limitados à área de uma microbacia

Índice Temporalidade (IT):
O IT varia de 1 a 4 e se refere á resiliência do ambiente ou bioma em que se insere o empreendimento. Avalia a persistência dos impactos negativos do empreendimento.

Valor	Atributo
3	Imediata: até 5 anos após a instalação do empreendimento

Índice Comprometimento de Áreas Prioritário (ICAP)
O ICAP varia de 0 a 3, avaliando o comprometimento sobre a integridade de fração significativa da área prioritária impactada pela implantação do empreendimento conforme mapeamento oficial de áreas prioritárias aprovadas mediante ato do ministro de Estado do Meio Ambiente.

Valor	Atributo
2	Inexistência de impactos sobre áreas prioritárias ou impactos em áreas prioritárias totalmente sobrepostas a unidades de conservação.

Assim sendo o valor em Reais obtido para CA (Valor da compensação Ambiental) foi o seguinte

DECRETO Nº 327/CMPV-2017

DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

CA= VR X GI
VR= 1.168.699,58 X 0,5
CA= 5.843.49.
R\$ 5.843.49 (Cinco Mil. Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta e Nove Centavos).

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 325/CMPV-2017

DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

EXONERAR **Hamilton Fernandes Medeiros**, do cargo de **Chefe da Divisão de Apoio Técnico Administrativo**, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, a partir de 1º de fevereiro de 2017.


MAURICIO CARVALHO
Presidente da CMPV

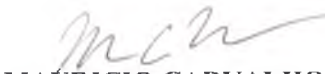
DECRETO Nº 326/CMPV-2017

DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

EXONERAR **Carlos Adriano Costa de Lima**, do cargo de **Membro da Comissão Permanente de Licitação-CPL**, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, a partir de 1º de fevereiro de 2017.


MAURICIO CARVALHO
Presidente da CMPV

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

EXONERAR **Paulo Rubens Muniz dos Santos**, do cargo de **Chefe da Divisão Controle Patrimonial e Almoxarifado**, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, a partir de 1º de fevereiro de 2017.


MAURICIO CARVALHO
Presidente da CMPV

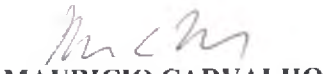
DECRETO Nº 328/CMPV-2017

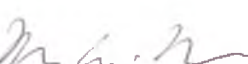
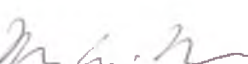
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

EXONERAR **Rafaela Fernanda Silva da Costa**, do cargo de **Assessor Executivo da Presidência**, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, a partir de 1º de fevereiro de 2017.


MAURICIO CARVALHO
Presidente da CMPV

ANO XXXIII	DOM	Nº 5.391	Porto Velho, RO	10.02.2017	048
DECRETO Nº 334/CMPV-2017		DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017		DECRETO Nº 336/CMPV-2017	
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.		O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.		O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.	
RESOLVE:		RESOLVE:		RESOLVE:	
ALTERAR o cargo ocupado pelo servidor Antônio de Jesus P. Bezerra , de Assessor Parlamentar Comunitário APC-02 para Assessor Parlamentar Comunitário APC-07 , do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no gabinete do Vereador José Rabelo da Silva, retroagindo a 1º de fevereiro de 2017.		ALTERAR o cargo ocupado pelo servidor Junior César de Moura Machado , de Assessor Parlamentar Comunitário APC-30 para Assessor Parlamentar Comunitário APC-22 , do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no gabinete do Vereador José Rabelo da Silva, retroagindo a 1º de fevereiro de 2017.		ALTERAR o cargo ocupado pelo servidor Junior César de Moura Machado , de Assessor Parlamentar Comunitário APC-30 para Assessor Parlamentar Comunitário APC-22 , do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no gabinete do Vereador José Rabelo da Silva, retroagindo a 1º de fevereiro de 2017.	
 MAURICIO CARVALHO Presidente da CMPV		 MAURICIO CARVALHO Presidente da CMPV		 MAURICIO CARVALHO Presidente da CMPV	
DECRETO Nº 335/CMPV-2017		DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017		DECRETO Nº 337/CMPV-2017	
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.		O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.		O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.	
RESOLVE:		RESOLVE:		RESOLVE:	
ALTERAR o cargo ocupado pelo servidor José Dorival da Trindade , de Assessor Parlamentar Comunitário APC-02 para Assessor Parlamentar Comunitário APC-12 , do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no gabinete do Vereador José Rabelo da Silva, retroagindo a 1º de fevereiro de 2017.		ALTERAR o cargo ocupado pelo servidor Raimundo Nonato Aragão Alves , de Assessor Parlamentar Comunitário APC-02 para Assessor Parlamentar Comunitário APC-12 , do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no gabinete do Vereador José Rabelo da Silva, retroagindo a 1º de fevereiro de 2017.		ALTERAR o cargo ocupado pelo servidor Raimundo Nonato Aragão Alves , de Assessor Parlamentar Comunitário APC-02 para Assessor Parlamentar Comunitário APC-12 , do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no gabinete do Vereador José Rabelo da Silva, retroagindo a 1º de fevereiro de 2017.	
 MAURICIO CARVALHO Presidente da CMPV		 MAURICIO CARVALHO Presidente da CMPV		 MAURICIO CARVALHO Presidente da CMPV	

DECRETO Nº 338/CMPV-2017

DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

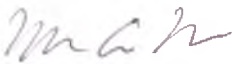
PORTARIA Nº. 002/DAF/CMPV/2017

De 09 de fevereiro de 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

EXONERAR **Thiago Loran de Barros**, do cargo Assessor Parlamentar Comunitário APC-07, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, do gabinete do Vereador José Rabelo da Silva, retroagindo a 1º de fevereiro de 2017.



MAURICIO CARVALHO

Presidente da CMPV

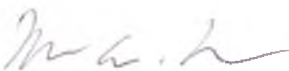
DECRETO Nº 339/CMPV-2017

DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

NOMEAR **Cinthia Wellen Correia Clemente**, para exercer o cargo de **Assessor Parlamentar APC - 02**, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, no Gabinete do Vereador José Rabelo da Silva, de livre nomeação e exoneração, retroagindo a 1º de fevereiro de 2017.



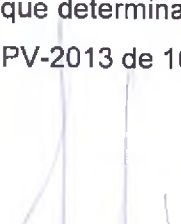
MAURICIO CARVALHO

Presidente da CMPV

A DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução da Mesa Diretora nº 346/CMPV-2013, de 16 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Conceder um Suprimento de Fundos em favor do servidor **CAIO CESAR ESTEVES LOPES** – Diretor Administrativo Pertencente ao Quadro de Cargos Comissionados, para suprir necessidades desta Casa de Leis, sendo o valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) sendo: R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o Elemento de Despesa 33.90.30 – Material de Consumo – e R\$ 1.000,00 (um mil reais) para o elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Ação Programa Orçamentário Administração da Unidade - 01.122.00.102.001**, com período de aplicação de 90 (noventa) dias e prestação de contas no prazo máximo de 10 (dez) dias após o término da aplicação, de acordo com o que determina o art. 6º, paragrafo único da Resolução da Mesa Diretora nº 346/CMPV-2013 de 16 de dezembro de 2013.



EDUARDO PIRES

Diretor Administrativo e Financeiro

Portaria nº. 060/CMPV-2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 86, da Resolução nº. 254/CMPV-91 – REGIMENTO INTERNO CONVOCA os Senhores Vereadores para participar da **SESSÃO ESPECIAL de AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no dia **15 de fevereiro de 2017**, quarta-feira, às 15:00 h., no Salão de Reuniões “Bohemundo Alvares Affonso”, desta Casa Legislativa, **para discutir sobre alternativas a serem adotadas em benefício do exercício de comércio ambulante no âmbito do Município de Porto Velho**, em atendimento ao Requerimento nº 002/CMPV-2017, de autoria do Vereador Mauricio Carvalho – PSDB e Marcelo Reis - PSD.

Câmara Municipal de Porto Velho, 08 de fevereiro de 2017.



Vereador MAURICIO CARVALHO

Presidente

RESOLUÇÃO Nº. 608/CMPV-2017
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Dispõe sobre as sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Porto Velho para Quadragésima Oitava e Quadragésima Nona Sessão legislativa da Décima Segunda Legislatura”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas na alínea “f” do art. 28, da Resolução nº 254/CMPV-91 – REGIMENTO INTERNO.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu MAURÍCIO F. RIBEIRO CARVALHO DE MORAES, na qualidade de seu Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Na Quadragésima Oitava e Nona Sessão Legislativa da Décima Segunda Legislatura, as Sessões Ordinárias realizar-se-ão as segundas e terças-feiras, com início às 15 horas, e terão a duração de 3 (três) horas, desde que presente para sua abertura e prosseguimento, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros da Câmara

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 07 de fevereiro de 2017.


MAURÍCIO CARVALHO
Presidente



SECRETARIADO MUNICIPAL

- HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito do Município de Porto Velho
- EDGAR NILO TONIAL

Vice-Prefeito
- BRENO MENDES DA SILVA FARIAS

Chefe do Gabinete do Prefeito
- EUDES FONSECA DA SILVA

Controlador Geral do Município
- JOSÉ LUIZ STORER JÚNIOR

Procurador Geral do Município / PGM
- LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA

Secretário municipal de Planej. e Gestão / SEMPLA
- LUIZ FERNANDO MARTINS

Secretário Municipal de Fazenda / SEMFAZ
- ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração / SEMAD
- ALEXANDRE PORTO

Secretário Municipal de Saúde / SEMUSA
- ZENILDO DE SOUZA SANTOS

Secretário Municipal de Educação / SEMED
- Secretário Municipal de Serviços Básicos / SEMUSB
- Secretário Municipal de Obras / SEMOB
- CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA

Secretário Municipal de Assistência Social e da Família / SEMASF
- IVONETE GOMES DA SILVA COSTA

Secretário Municipal de Esporte e Lazer / SEMES
- MARDEN IVAN DE CARVALHO NEGRÃO

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte / SEMTRAN
- ALDO ALBERTO CASTANHEIRA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Agric. e Abastec. / SEMAGRIC
- ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
- MÁRCIA CRISTINA LUNA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Fundiário, Habitação e Urbanismo
- Secretário Municipal de Programas Especiais e Defesa civil / SEMPEDEC
- AMÉLIA AFONSO

Secretária Municipal de Projetos e Obras Especiais / SEMPRES
- MARCO ANTÔNIO ALVES DE FARIAS

Empresa de Desenvolvimento Urbano / EMDUR
Diretor Presidente
- JOÃO BOSCO COSTA

Diretor Presidente do IPAM
- ANTÔNIO OCAMPO FERNANDES

Presidente da Fundação Cultural do Município
- Fundação Escola do Servidor Público / FUNESCOLA
- VALBRAN CARVALHO DA SILVA JUNIOR

Assessoria de Comunicação, Cerimonial e Relações Públicas